



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Defensoria Pública-Geral
Departamento de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1/2024 – DPDF/DCI

Unidades	Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – Prodef.
Assunto :	Auditoria em Contas Anuais Consolidadas.
Exercício :	2023.

Exmo. Defensor Público-Geral,

Tendo em vista as competências definidas no art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993 e no art. 9º, no inciso V da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 (regula a prestação de assistência jurídica pelo Distrito Federal e dispõe sobre a organização de Centro de Assistência Judiciária – Ceajur) e, em atendimento ao que estabelecem a Lei Complementar Distrital nº 1/1994 (dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dá outras providências), a Instrução Normativa nº 2/2020 (estabelece normas de organização e apresentação das tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias a serem submetidas ao julgamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal) e a Decisão Normativa nº 1/2020 (dispõe sobre a forma e as peças que integrarão as tomadas e prestações de contas anuais e extraordinárias), o Departamento de Controle Interno – DPDF/DCI apresenta os resultados decorrentes da auditoria, com o propósito de examinar as contas anuais consolidadas dos dirigentes da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – Prodef, do exercício em epígrafe.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da DPDF, com o fulcro nas competências definidas na Lei Distrital nº 4.448/2029 (dispõe sobre a alteração, sem aumento de despesa, na denominação das carreiras Finanças e Controle e Planejamento e Orçamento do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, bem como sua reestruturação e organização, e dá outras providências), no período de 25/01 a 25/03/2024, objetivando verificar a conformidade das gestões orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e adicionalmente os aspectos relacionados com o gerenciamento de pessoas do Órgão.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão dos trabalhos, sendo que a auditoria foi realizada por amostragem visando avaliar e emitir opinião relativamente aos atos e fatos dos responsáveis pela Instituição,

ocorridos durante o exercício de 2023, considerando-se as normas aplicáveis, sendo as contas consolidadas, conforme a Instrução Normativa TCDF nº 2/2020, combinada com a Decisão Normativa TCDF nº 1/2020.

Na sequência, serão apresentados os resultados da ação de controle em tela, que também se trata de um importante instrumento de transparência e de comunicação com a sociedade civil, acerca dos resultados das ações empreendidas pela Unidade em 2023.

II – EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam do Sistema e-Contas, os documentos e informações exigidas pela Resolução TCDF nº 296/2016, Instrução Normativa TCDF nº 2/2020 e pela Decisão Normativa TCDF nº 1/2020.

III – RESULTADOS DOS EXAMES

Os exames de auditoria foram efetuados em obediência às normas de auditoria aplicadas ao Setor Público, observando-se também a NBR ISO 19011:2018 – Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão, com os resultados dos trabalhos apresentados a seguir.

1) PRODEF

O Relatório de Atividades – RAT de 2023 (Unidade Orçamentária – UO 48901) apresentou as seguintes informações contextuais:

[...]

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo de Apoio e Aparelhamento do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - PROJUR, foi instituído pela Lei nº 744, de 04 de dezembro de 2007, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2007, e regulamentada pelo Decreto nº 28.757, de 6 de fevereiro de 2008, publicado no DODF nº 25, de 7 de fevereiro de 2008, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 09.396.049/0001-80, e passou a ser denominado Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 908, de 07 de janeiro de 2016. A composição do PRODEF é estabelecida pela Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010.

O Fundo é desenvolvido e coordenado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, e tem por finalidade destinar recursos para programas e projetos relacionados à execução das finalidades institucionais deste órgão.

O quadro de pessoal do PRODEF é composto pelos membros do seu Conselho de Administração (CAPRODEF), formado por 7 (sete) Conselheiros Defensores, quais sejam:

- Defensor Público-Geral (1);
- Subdefensores Públicos-Gerais (2);
- Coordenador da Assessoria Especial (1);
- Corregedor-Geral (1);
- Representante da Associação dos Defensores do DF (1); e
- Representante do Conselho Superior da DPDF (1).

Além desses, o Diretor de Administração de Fundos e Prestação de Contas exerce a atividade administrativa do Fundo.

O art. 11 da Lei Complementar nº 744, de 4 de dezembro de 2007, veda a remuneração, a qualquer título, pela participação no Conselho de Administração do PRODEF.

...

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6211 - DIREITOS HUMANOS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2965 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PRODEF	2184676,0	6892598,0	403100,64	403100,64
0002 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PRODEF-PRODEF-DISTRITO FEDERAL	2184676,0	6892598,0	403100,64	403100,64
TOTAL - 6211 - DIREITOS HUMANOS	4334676,00	14774106,00	403100,64	403100,64

...

8211 - DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
3903 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	56815,0	3556815,0	0	0
0085 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	56815,0	3556815,0	0	0
TOTAL - 8211 - DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO	56815,00	3556815,00	0,00	0,00

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

Dificuldades:

As possibilidades de utilização dos recursos do PRODEF são definidas no artigo 2º da Lei Complementar nº 744/2007, o qual estabelece que estes podem ser destinados ao custeio e aos investimentos para a consecução de finalidades institucionais, em especial dos seguintes objetivos:

I - Aparelhamento das instalações (...);

- II - Aquisição de bens e serviços;
- III - Qualificação profissional dos seus integrantes;
- IV - Realização de outras atividades relacionadas ao bom exercício da assistência judiciária.

Diante disso, a baixa execução financeira dos recursos do PRODEF no exercício se deve majoritariamente a dois fatores:

- O custeio das despesas correntes com recursos próprios do orçamento da Defensoria Pública do DF; e
- A insuficiência das dotações acumuladas no fundo para realização de investimentos mais substanciais em infraestrutura.

Perspectivas:

Para cumprir o seu papel de contribuir para o exercício da missão institucional da Defensoria Pública do DF, encontra-se sob análise do Conselho de Administração do Fundo as seguintes propostas:

- Auxílio financeiro para construção de uma sede própria para a Defensoria Pública do Distrito Federal;
 - Auxílio financeiro para reforma de Núcleos de Assistência Jurídica.
- [...]

Nas seções seguintes são apresentados os resultados das gestões orçamentária, contábil, financeira, de pessoal e patrimonial do Fundo.

1.1) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1.1) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2023

As reuniões da instância máxima deliberativa da Unidade, o Conselho de Administração do Prodef – CAProdef, foram realizadas, conforme os registros documentais a seguir:

- Ata da 1ª Reunião Ordinária, de 22/03/2023:

[...]

I PROCESSOS PARA APRECIÇÃO

1. Processo SEI nº 00401-00000366/2023-70 - Ciência e aprovação do CAPRODEF acerca do valor apurado no superávit financeiro do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do DF – PRODEF, relativo ao exercício de 2022;

2. Processo SEI nº 00401-00004683/2020-12 - Deliberação sobre o posicionamento da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal que requer que o superávit financeiro apurado na fonte específica do fundo seja revertido à Conta Única do Tesouro;

3. Processo SEI nº 00401-00011955/2022-01 - Necessidade de deliberar quanto ao interesse na adjudicação, pelo PRODEF, do bem penhorado - veículo VW Pointer GLI 1.8, ano 1994, avaliado em R\$ 4.713,80;

4. Processo SEI nº 00401-00027956/2022-69 - Proposta de acordo sem incidência da multa prevista no artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil, bem como dos honorários da fase de cumprimento de sentença;

5. Processo SEI nº 00401-0000851/2022-62 - Apresentação, pela Dra. Cláudia Ribeiro Galdino Navarro, de minuta de enunciado com vistas

à uniformização dos procedimentos para emissão de certidões de crédito e de certidões de crédito para protesto a favor do PRODEF;

6. Processo SEI nº 00401-00025628/2022-28 - Conhecimento e análise da proposta de que a despesa com a Fibra da GDFNet, estimada no valor de R\$ 409.827,07, a ser repassada à SEPLAD, ocorra às expensas do PRODEF;

7. Processo SEI nº 00401-00017827/2022-62 - Deliberar sobre a utilização do orçamento do PRODEF para custeio da diferença de **R\$ 1.033.697,67** em relação ao valor de **R\$ 1.716.302,33**, do Convênio nº 932338/2022 firmado entre a DPDF e o DEPEN para aquisição de 1 (uma) carreta, veículo especial semirreboque, conforme objeto especificado na Ata de Registro de Preços nº 01/2023 (105831791), cujo valor unitário está orçado em **R\$ 2.750.000,00**;

8. Processo SEI nº 00401-00006589/2021-89 – Discussão relativa ao pagamento de honorários à Defensoria Pública, em litígio com ente público ao qual está vinculada. Considerando que a temática é objeto de diversos questionamentos no âmbito interno, tendo a repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal – STF no Tema 1002, conforme processos em anexo, encaminhamos os autos para verificação da pertinência da renúncia de recursos que visem a cobrança de honorários a favor da Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista o sobrestamento dos processos judiciais em primeira instância e eventual prejuízo aos assistidos ocasionado pela morosidade no processo decisório no âmbito do STF.

II - VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:

Feita a verificação do quórum e, na forma do artigo 8º do Decreto nº 31.416/2010 e do artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 744/2007, em sua nova redação dada pelo artigo 57, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, constatou-se que o Conselho de Administração do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal está integrado pelos membros, registrando, assim, a presença de seu Presidente, **CELESTINO CHUPEL**, Defensor Público-Geral da DPDF, e dos conselheiros; **Dr. FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA**, (Subdefensor Público-Geral); **Dr. JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA** (Corregedor-Geral); **Dr. CELSO MURILO VEIGA DE BRITO** (Coordenador da Assessoria Especial); **Dra. CLÁUDIA RIBEIRO GALDINO NAVARRO** (Representante indicada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do DF); **Dra. MAYARA LIMA TACHY** (Conselheira Representante da Associação dos Defensores Públicos do DF – ADEP/DF); Ausente **Dra. DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO** (Subdefensora Pública-Geral), por estar de Licença Médica. Participaram ainda, o **Dr. LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO** (Chefe do Departamento de Controle Interno da DPDF), a Servidora **CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS** (Diretora de Análises Processuais da DCI/DPDF) e o Subsecretário de Inovação, Tecnologia e Comunicação da DPDF - SITIC, **WALDIR DA SILVA FERREIRA JUNIOR**. Presentes também o servidor **SIDNEY BATISTA LIMA** (Diretor de Administração de Fundos e Prestação de Contas da DPDF) e a servidora **MARLUCY LOPES DA SILVA** (Chefe do Núcleo de Administração de Fundos). Foi preservada a publicidade da reunião, na medida em que, consoante convocação publicada em Boletim de Serviço, foi oportunizada a participação na presente reunião a todos os(as) defensores(as) públicos(as). Após saudar os participantes, o Presidente declarou aberta a reunião. Atendendo solicitação do Dr. João Marcelo foi incluso na pauta o **item 8. Processo SEI nº 00401-00006589/2021-89**, matéria a qual foi apreciada primeiramente pelo Colegiado a pedido do Senhor Corregedor-Geral.

Item nº 08 da pauta: Processo SEI nº 00401-00006589/2021-89 - Discussão relativa ao pagamento de honorários à Defensoria Pública, em litígio com ente público ao qual está vinculada. Dr. João Marcelo discorrer sobre a importância da matéria para a instituição, visto que há diversos processos sobre este assunto que depende da decisão do STF. Mencionou que o Defensor não deve renunciar ao recurso, devendo sempre recorrer. Dr. Celestino corroborou o entendimento de que não se pode renunciar o recebimento de honorários. Após as explanações do Dr. João Marcelo, da Dra. Cláudia e do Dr. Celestino, o Colegiado entendeu, à unanimidade, que a Defensoria Pública do DF está obrigada a pedir fixação de honorários e recorrer quando o Juiz não fixar e a impossibilidade de desistir de recursos ou renunciar a receber proposta que tenha por objeto a fixação de honorários a favor da DPDF. Também ficou decidido que os autos deverão ser encaminhados à Turma Temática Cível para estudos quanto ao Pedido de Cumprimento Provisório de Sentença da parte relativa ao assistido (a).

Item nº 01 da pauta: Processo SEI nº 00401-00000366/2023-70 - Apuração do superávit financeiro do PRODEF, relativo ao exercício de 2022. O Colegiado entendeu, à unanimidade, por aprovar a apuração do superávit financeiro PRODEF, inerente ao exercício de 2022.

Item nº 02 da pauta: Processo SEI nº 00401-00004683/2020-12 - Deliberação sobre o posicionamento da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal que requer que o superávit financeiro apurado na fonte específica do fundo seja revertido à Conta Única do Tesouro. Após explicação do corpo técnico, com a colaboração do Chefe do DCI, Lúcio Pinho Filho, o Colegiado entendeu, à unanimidade, a sugestão ofertada pelo Chefe da DCI, para que o Dr. Celestino, marque reunião com o Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do DF (SEPLAD) a fim de tratar a resolução deste assunto já amplamente discutido entre os corpos técnicos da DPDF e da Subsecretaria de Contabilidade/SEPLAD.

Item nº 03 da pauta: Processo SEI nº 00401-00011955/2022-01 - Deliberar quanto ao interesse na adjudicação, pelo PRODEF, do bem penhorado - veículo VW Pointer GLI 1.8, ano 1994, avaliado em R\$ 4.713,80. Após explicações do corpo técnico, o Colegiado entendeu, à unanimidade, que o citado bem seja levado a hasta pública (leilão), indicando que o Defensor responsável deve peticionar no próprio processo judicial para que o Juiz determine que o bem vá a leilão.

Item nº 04 da pauta: Processo SEI nº 00401-00027956/2022-69 - Proposta de acordo sem incidência da multa prevista no artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil, bem como dos honorários da fase de cumprimento de sentença. Após deliberação, o Colegiado entendeu, à unanimidade, não aprovar a isenção da multa prevista, por se tratar de verba pública.

Item nº 05 da pauta: Processo SEI nº 00401-0000851/2022-62 - Apresentação, pela Dra. Cláudia Ribeiro Galdino Navarro, de minuta de enunciado com vistas à uniformização dos procedimentos para emissão de certidões de crédito e de certidões de crédito para protesto a favor do PRODEF. Após as considerações expostas pela Dra. Cláudia Galdino, o Colegiado entendeu, à unanimidade, por aprovar o seguinte Enunciado: **ENUNCIADO ___: “Iniciada a fase de cumprimento de sentença na qual se cobra crédito devido ao Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal (PRODEF), e ultrapassado o prazo para pagamento voluntário (artigo 523, CPC), deverá o Defensor Público responsável formular requerimento ao juízo competente para que o nome do devedor seja incluído no cadastro de inadimplentes, nos termos do artigo 782, § 3º do Código de Processo Civil”.**

Dr. João Marcelo sugeriu que os Enunciados e Decisões do CAPRODEF sejam colocados no site da DPDF. Dr. Celso sugeriu que sigam a mesma forma das Resoluções do Conselho Superior. Dra. Mayara sugeriu que seja feita Circular divulgando quais matérias já possui enunciados, evitando assim, enviar processos ao CAPRODEF com demandas já tratadas e explicadas. Waldir Ferreira explicou que pode auxiliar nesta demanda, mas que o site é de responsabilidade da ASCOM/DPDF. Lúcio Filho mencionou que a ASCOM pode nos ajudar e que podemos levar esta demanda na reunião marcada para 28/03/2023.

Item nº 06 da pauta: Processo SEI nº 00401-00025628/2022-28

- Conhecimento e análise da proposta de que a despesa com a Fibra da GDFNet, estimada no valor de R\$ 409.827,07, a ser repassada à SEPLAD, ocorra às expensas do PRODEF. Após explanações do Dr. Celso Murilo e do Subsecretário da SUTIC, Waldir Ferreira sobre a importância para os NAJ's com a adoção desta nova tecnologia que aumentará a rapidez de acesso à internet e com base na justificativa contida no processo, o Colegiado entendeu, à unanimidade, por aprovar a utilização dos recursos do PRODEF para custear despesa com a Fibra da GDFNet para atender os Núcleos de Assistência Judiciária da DPDF.

Item nº 07 da pauta: Processo SEI nº 00401-00017827/2022-62

- Deliberar sobre a utilização do orçamento do PRODEF para custeio da diferença de **R\$ 1.033.697,67** em relação ao valor de **R\$ 1.716.302,33**, do Convênio nº 932338/2022 firmado entre a DPDF e o DEPEN para aquisição de 1 (uma) carreta, veículo especial semirreboque, conforme objeto especificado na Ata de Registro de Preços nº 01/2023 (105831791), cujo valor unitário está orçado em **R\$ 2.750.000,00**. Dr. Celso Murilo falou sobre a importância na aquisição de mais um veículo para atendimento itinerante, frisando também, a visibilidade que a Defensoria tem ao realizar os atendimentos nas carretas e na melhoria das condições de trabalho para os Defensores que atuam nos presídios do DF. Após as considerações expostas por Sidney Batista e pelo Chefe do DCI/DPDF, Lúcio Pinho Filho, que explicou sobre o procedimento licitatório realizado, sua importância para a DPDF, inclusive relatou sobre o acompanhamento e aprovação do certame por parte do TCDF, o Colegiado entendeu, à unanimidade, aprovar a utilização dos recursos do PRODEF para complementar o valor visando à aquisição do veículo objeto do Convênio nº 932338/2022 firmado entre a DPDF e o DEPEN. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 12h22min (doze horas e vinte e dois minutos), tendo gerado a presente ata, que segue devidamente aprovada e assinada.

[...]

- Ata da 2ª Reunião Ordinária, de 28/06/2023:

[...]

I - POSSE DE CONSELHEIRA

- O Presidente do CAPRODEF deu posse à Conselheira **Dra. Juliana Leandra de Lima Lopes**, como Conselheira Nata do CAPRODEF, em vista da nomeação para o cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do DF.

II - PROCESSOS PARA APRECIÇÃO

1. Processo SEI nº 00401-00012607/2022-42 - Deliberação quanto à possibilidade de utilização de recursos orçamentários do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – PRODEF para a contratação de empresa para fornecimento de subscrição de licenças de uso de *software* do tipo suíte de escritório *Microsoft Office 365*, por 36 meses, com direito de atualização e suporte, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos da Ata de Registro de

Preços nº 23/2022 - Ministério da Economia, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2022, do qual a DPDF foi partícipe;

2. Processo SEI nº 00401-00019254/2021-21 - Discussão sobre a Resolução nº 267 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, de 5 de maio de 2023, para amparar acordos incluindo honorários antes da sentença;

3. Processo SEI nº 00401-00016381/2023-30 - Deliberação sobre a necessidade de aprovação, pelo PRODEF, do acordo realizado em audiência de conciliação no Segundo Grau, o qual restou pendente de homologação tendo em vista que, a pedido do defensor público, foram incluídas ressalvas nas Cláusulas Sétima e Oitava do acordo condicionando a necessidade desta deliberação;

4. Processo SEI nº 00401-00006923/2023-66 - Deliberação sobre a habilitação do PRODEF, quanto a crédito deste, no juízo falimentar de Goiânia, tendo em vista não haver previsão expressa no Termo de Cooperação Técnica - CONDEGE razão pela qual a DPEGO informou não poder protocolar e sequer acompanhar o procedimento de habilitação.

II - VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:

Feita a verificação do quórum e, na forma do artigo 8º do Decreto nº 31.416/2010 e do artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 744/2007, em sua nova redação dada pelo artigo 57, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, constatou-se que o Conselho de Administração do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal está integrado pelos membros, registrando, assim, a presença de seu Presidente, **CELESTINO CHUPEL**, Defensor Público-Geral da DPDF, e dos conselheiros: **Dr. FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA**, (Subdefensor Público-Geral); **Dra. JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES** (Corregedora-Geral); **Dr. CELSO MURILO VEIGA DE BRITO** (Coordenador da Assessoria Especial); **Dra. CLÁUDIA RIBEIRO GALDINO NAVARRO** (Representante indicada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do DF); **Dr. RODRIGO DUZSINSKI** (Presidente da Associação dos Defensores Públicos do DF – ADEP/DF); **Dra. EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA** (Subdefensora Pública-Geral): Ausência justificada. Participaram ainda, o Servidor **LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA** (Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação - UNITI/SITIC/DPDF) e o Servidor **GLAYSON DE OLIVEIRA LINS** (Diretor de Segurança da Informação - DISEI/UNITI/SITIC/DPDF). Presente também a servidora **MARLUCY LOPES DA SILVA** (Diretora de Administração de Fundos e Prestação de Contas - Substituta - DIPRODEF/UNIORC/SUAG/DPDF). Foi preservada a publicidade da reunião, na medida em que, consoante convocação publicada em Boletim de Serviço, foi oportunizada a participação na presente reunião a todos os(as) defensores(as) públicos(as). Após saudar os participantes, o Presidente declarou aberta a reunião.

Item nº 01 da pauta: Processo SEI nº 00401-00012607/2022-42 - O Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação apresentou as limitações atuais impostas a este órgão em razão do uso de software desatualizado e sem suporte técnico. Em seguida, enumerou as vantagens da contratação dos serviços de fornecimento de subscrição de licenças de uso de software do tipo suíte de escritório *Microsoft Office* 365, por 36 meses, com direito a atualização e suporte, conforme constante neste processo, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal. O Colegiado entendeu, à unanimidade, por aprovar que os recursos orçamentários/financeiros do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF sejam utilizados para esta contratação nos termos da Ata de Registro de Preços nº 23/2022 - Ministério da Economia, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2022, do qual a DPDF foi partícipe.

Item nº 02 da pauta: Processo SEI nº 00401-00019254/2021-21 - Exame minucioso sobre os termos da Resolução nº 267, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, de 05 de maio de 2023, especialmente quanto à impossibilidade de o Defensor Público-Geral dispor de verbas públicas, situação esta, que o impede de reduzir ou isentar honorários públicos, conforme preceituado no parágrafo único acrescentado

à Resolução nº 201, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, de 5 e abril de 2019 por meio da Resolução supra. O Colegiado entendeu, à unanimidade, por encaminhar ao Conselho Superior o pedido de apreciação referente à retirada do parágrafo único acrescentado pela Resolução nº 267, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, com fundamento nas razões retromencionadas.

Item nº 03 da pauta: Processo SEI nº 00401-00016381/2023-30 - Deliberação sobre o acordo realizado em audiência de conciliação no Segundo Grau, o qual restou pendente de homologação tendo em vista que, a pedido do defensor público, foram incluídas ressalvas nas Cláusulas Sétima e Oitava do acordo condicionando a necessidade de aprovação por este Conselho. O CAPRODEF, nos termos da Resolução nº 201, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, de 5 e abril de 2019, alterada pela da Resolução nº 267, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, de 5 de maio de 2023, diante da impossibilidade de renúncia de verba pública, à unanimidade, se manifesta pela não homologação do acordo em relação aos honorários cabíveis ao PRODEF tendo em vista que o valor constante da Cláusula 8ª do referido acordo não representa 10% sobre o valor da reconvenção, valor este fixado na sentença de Primeiro Grau. Atualmente, o valor dos honorários representa a quantia de R\$ 51.958,52.

Item nº 04 da pauta: Processo SEI nº 00401-00006923/2023-66 - Em face da manifestação da Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPEGO por meio da qual informou não poder protocolar e sequer acompanhar o procedimento de habilitação do PRODEF, quanto a crédito deste, no juízo falimentar de Goiânia, tendo em vista não haver previsão expressa no Termo de Cooperação Técnica - CONDEGE, o Colegiado, à unanimidade, decidiu que o processo ficará sobrestado aguardando que o Defensor Público-Geral leve o tema para a próxima reunião do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 12h03min (doze horas e três minutos), tendo gerado a presente ata, que segue devidamente aprovada e assinada.

[...]

- Ata da 3ª Reunião Ordinária, de 16/08/2023:

[...]

I - POSSE DE CONSELHEIRA

- O Presidente do CAPRODEF deu posse à Conselheira **Dra. Emmanuela Maria Campos de Saboya**, como Conselheira Nata do CAPRODEF, em vista da nomeação para o cargo de Primeira Subdefensora Pública Geral.

II - PROCESSOS PARA APRECIÇÃO

1. Processo SEI nº 00401-00017480/2023-39 - Deliberação quanto à proposta de acordo de honorários em favor do PRODEF, oferecida por Unimed Seguradora S/A, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), objeto do Processo nº 0712665-32.2023.8.07.0001, em trâmite na 11ª Vara Cível de Brasília, encaminhada à Defensoria Pública-Geral por meio do Memorando nº 499/2023 - DPDF/NAJBSB (115590339), subscrito pela Ilustre Defensora Pública do DF, Eliene Celia Ferreira.

2. Processo SEI nº 00401-00016381/2023-30 - Deliberação sobre a necessidade de aprovação, pelo PRODEF, do acordo realizado em audiência de conciliação no Segundo Grau, o qual restou pendente de homologação tendo em vista que, a pedido do defensor público supramencionado, foram incluídas ressalvas nas Cláusulas Sétima e Oitava do acordo condicionando a necessidade desta deliberação, ante a

manifestação do Defensor Público Wagner Rocha de Oliveira, com efeitos de Embargos de Declaração.

II - VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM:

Feita a verificação do quórum e, na forma do artigo 8º do Decreto nº 31.416/2010 e do artigo 7º da Lei Complementar Distrital nº 744/2007, em sua nova redação dada pelo artigo 57, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, constatou-se que o Conselho de Administração do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal está integrado pelos membros, registrando, assim, a presença de seu Presidente, **CELESTINO CHUPEL**, Defensor Público-Geral da DPDF, e dos conselheiros: **Dra. EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA** (Subdefensora Pública-Geral); **Dr. CELSO MURILO VEIGA DE BRITO** (Coordenador da Assessoria Especial); **Dra. CLÁUDIA RIBEIRO GALDINO NAVARRO** (Representante indicada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do DF); **Dra. MAYARA LIMA TACHY** (Conselheira Representante da Associação dos Defensores Públicos do DF – ADEP/DF); Ausentes: **Dr. FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA**, (Subdefensor Público-Geral): Ausência justificada; **Dra. JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES** (Corregedora-Geral): Ausência justificada. Participou ainda, a Defensora Pública do DF: **Dra. ELIENE CELIA FERREIRA** (Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília - NAJBSB/DPDF). Presentes também o servidor **SIDNEY BATISTA LIMA** (Diretor de Administração de Fundos e Prestação de Contas - DIPRODEF/UNIORC/SUAG/DPDF) e a servidora **MARLUCY LOPES DA SILVA** (Chefe do Núcleo de Administração de Fundos - NUPRODEF/DIPRODEF/UNIORC/SUAG/DPDF). Foi preservada a publicidade da reunião, na medida em que, consoante convocação publicada em Boletim de Serviço, foi oportunizada a participação na presente reunião a todos os(as) defensores(as) públicos(as). Após saudar os participantes, o Presidente declarou aberta a reunião.

Item nº 01 da pauta: Processo SEI nº 00401-00017480/2023-39 - O senhor Defensor Público-Geral explicou que o processo foi colocado em pauta para discussão pelos Conselheiros do CAPRODEF porque objetiva que a autonomia dos Defensores Públicos seja preservada no âmbito dos acordos judiciais. A Defensora Pública do DF, Dra. Eliene Celia Ferreira, fez a síntese da situação constante no processo nº 0712665-32.2023.8.07.0001, em trâmite na 11ª Vara Cível de Brasília. Ouvidos os argumentos, o Conselho entendeu, à unanimidade, que a proposta de acordo de honorários em favor do PRODEF, oferecida por Unimed Seguradora S/A, no valor de R\$ 16.000,00, objeto do processo judicial nº 0712665-32.2023.8.07.0001, deve ser aceito. O Enunciado que oferecerá critérios e parâmetros para situações similares será apresentado pela Defensora Pública do DF, Dra. Mayara Lima Tachy para apreciação e aprovação na próxima reunião do CAPRODEF.

Item nº 02 da pauta: Processo SEI nº 00401-00016381/2023-30 - Deliberação sobre acordo realizado em audiência de conciliação no Segundo Grau, pelo Defensor Público, Dr. Wagner Rocha de Oliveira, que apresentou Embargos de Declaração sobre a Decisão do CAPRODEF na Segunda Reunião Ordinária do CAPRODEF. Após a recapitulação da situação constante no processo judicial nº 0720316-85.2018.8.07.0003, o Conselho entendeu, à unanimidade, que fica ratificado o acordo no percentual de 10% sobre o valor de doze meses de aluguel, a única vantagem econômica proporcionada ao assistido pela Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista que o autor já foi sucumbente em relação ao pedido principal. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 11h48min (onze horas e quarenta e oito minutos), tendo gerado a presente ata, que segue devidamente aprovada e assinada.

[...]

O Quadro Detalhamento Despesa – QDD do Prodef, na posição de 31 de dezembro de 2023, apresentou os seguintes saldos:

Quadro I – QDD – Exercício de 2023 (Prodef)

Em R\$ 1,00

VARIÁVEL	DESPESA AUTORIZADA (INCLUÍDAS AS ALTERAÇÕES)	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA
TOTAL	18.330.921,00	403.100,64	403.100,64

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo.

Comparativamente, apresentam-se abaixo os montantes de despesas autorizadas e empenhadas, de 2018 a 2023:

Quadro II – QDD – Despesas Autorizadas x Despesas Empenhadas (2018 – 2023)

Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO	DESPESA AUTORIZADA (INCLUÍDAS AS ALTERAÇÕES)	DESPESA EMPENHADA
2023	18.330.921,00	403.100,64
2022	16.724.195,00	3.878.465,13
2021	16.225.329,00	2.634.361,20
2020	12.976.598,00	208.288,19
2019	8.574.977,00	-
2018	5.511.107,00	-

Fonte: SIGGo.

Analicamente, os valores empenhados, por processo administrativo, estão representados nos quadros a seguir:

Quadro III – Empenho de Despesa por Processo (Prodef – 2023)

Em R\$ 1,00

TIPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA	ELEMENTO DA DESPESA	Nº DO PROCESSO	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADADO	VALOR PAGO
INEXIGÍVEL	Despesas Correntes	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00401-0000008946/2021-43	403.100,64	403.100,64	403.100,64

Fonte: SIGGo.

Quadro IV – Processo nº 00401-0000008946/2021-43 (Prodef – 2023)

Em R\$ 1,00

NOTA DE EMPENHO	EMISSÃO	VALOR
2023NE00001	29/03/2023	159.541,00
2023NE00002	26/07/2023	243.559,64
TOTAL		403.100,64
CONTRATADO		Centro de Ensino Unificado de Brasília – UniCEUB., CNPJ: 00.059.857/0001-87

Fonte: SIGGo.

As contratações sobreditas foram executadas pela DPDF (UO 48101) no exercício de 2023, o que será objeto de análise do item 2, à diante.

1.2) GESTÃO CONTÁBIL

1.2.1) EXECUÇÃO CONTÁBIL EM 2023

Em conformidade com o Relatório Contábil Anual nº 1/2024 – DPDF/DCI, a Gestão Contábil do Fundo foi certificada como: **Regular**, no exercício de 2023, estando o saldo final disponível em Caixa e Equivalentes de Caixa, no montante de R\$ 18.156.468,29, depositado em contas bancárias.

1.3) GESTÃO FINANCEIRA

1.3.1) EXECUÇÃO FINANCEIRA EM 2023

A execução financeira do Prodef é regulamentada pela Lei Complementar Distrital nº 744/2007, combinada com os Decretos Distritais nºs 28.757/2008, 31.416/2010 e 32.598/2010.

Em 2023, a arrecadação de receita resultou em R\$ 4.510.690,00, detalhadas como segue:

- ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – JUROS = R\$ 96,00.
- ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA – PRINCIPAL = R\$ 3.688.347,00.
- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL = R\$ 822.247,00.

A arrecadação do Fundo, de 2015 a 2023, totalizou R\$ 28.450.343,62, sendo os valores anuais, por subalíneas apresentados, como segue:

Quadro V – Arrecadação do Prodef por Subalíneas (2015 – 2023)

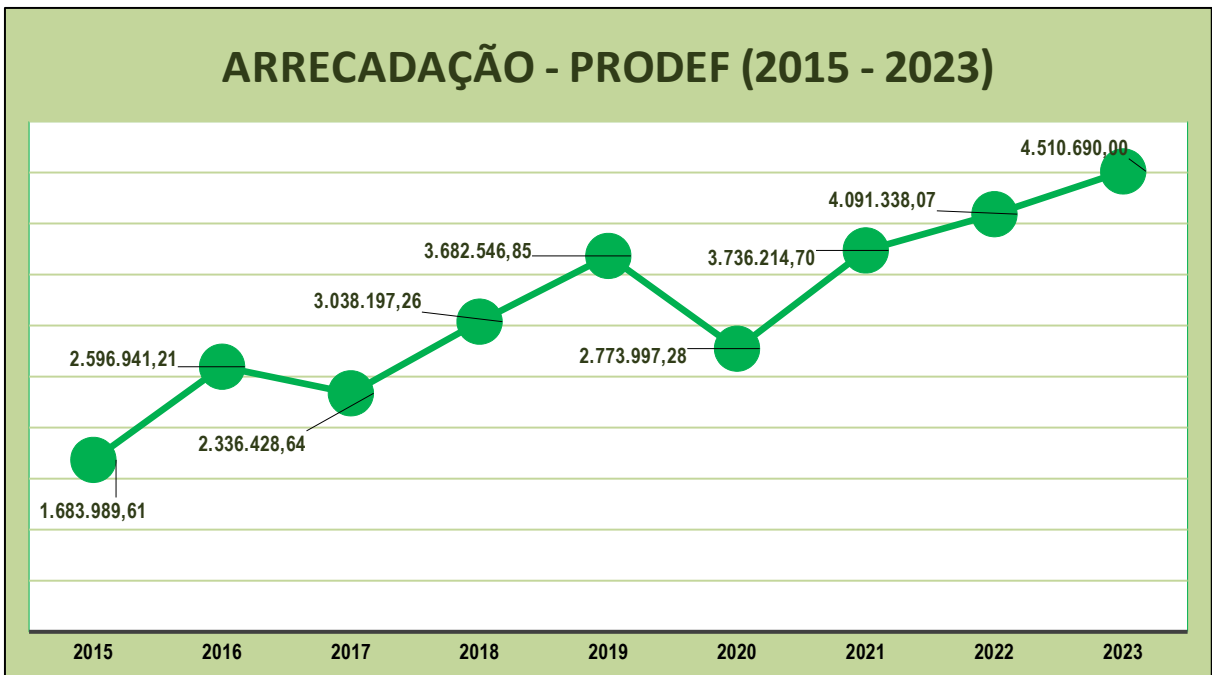
Em R\$ 1,00

SUBALÍNEA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -	145.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	145.800,00
HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - PROJUR	1.339.136,40	2.177.994,62	1.867.833,66	2.775.340,37	-	-	-	-	-	8.160.305,05
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - JUROS	-	-	-	-	-	-	-	-	96,00	96,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.486,14	8.461,12	-	-	-	-	-	-	-	17.947,26
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	-	-	-	-	3.273.302,34	2.563.245,63	3.270.876,61	2.769.641,53	3.688.347,00	15.565.413,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONTRATOS E CONVÊNIOS	18.655,17	6.219,50	-	-	-	-	-	-	-	24.874,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	170.911,90	404.265,97	468.594,98	262.856,89	409.244,51	210.751,65	465.338,09	1.321.696,54	822.247,00	4.535.907,53
TOTAL	1.683.989,61	2.596.941,21	2.336.428,64	3.038.197,26	3.682.546,85	2.773.997,28	3.736.214,70	4.091.338,07	4.510.690,00	28.450.343,62

Fonte: Portal da Transparência do DF.

Gráfico I – Arrecadação do Prodef – Total (2015 – 2023)

Em R\$ 1,00



Fonte: Portal da Transparência do DF.

1.4) GESTÃO DE PESSOAL

1.4.1) QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE DE 2023

Relativamente à Gestão de Pessoal, o RAT de 2023 (UO 48901) apresenta as seguintes considerações:

[...]

A gestão do fundo é realizada por meio do Conselho de Administração com 7 membros e a composição da Força de Trabalho conta ainda com o auxílio de 1 secretário para Atividade Meio. Cumpre esclarecer que, conforme a legislação própria do fundo, a participação no Conselho de Administração não constitui atividade remunerada.

FORÇA DE TRABALHO					
Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF			1	7	8
Comissionados sem vínculo efetivo					
Requisitados de órgãos do GDF					
Requisitados de órgãos fora do GDF					
Estagiários					
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango					
Terceirizados (FUNAP)					
Outros - especificar					
Subtotal					
(-) Cedidos para outros órgãos					
Total Geral			1	7	8

[...]

1.5) GESTÃO PATRIMONIAL

1.5.1.) EXECUÇÃO PATRIMONIAL E DE ALMOXARIFADO EM 2023

O Prodef não dispõe de bens patrimoniais ou materiais alocados em almoxarifado.

2) DPDF

Com relação à DPDF, o RAT de 2023 (UO 48101) apresentou as informações gerais, a seguir:

[...]

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

A Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF é regulada pelas Emendas Constitucionais 69 e 74 e pela Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, que lhe assegura autonomia funcional e administrativa, bem como a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º, da Constituição Federal. Anteriormente denominada de Centro de Assistência Jurídica do Distrito Federal – CEAJUR/DF, a DPDF também é regulada pela Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010, publicada no DO DF nº 143, de 27 de julho de 2010, e está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 12.219.624/0001-83.

Cumpra esclarecer que o Decreto nº 31.654, de 6 de maio de 2010, publicado no DODF nº 91 de, 13 de maio de 2010, Seção I, previu a alteração da estrutura do CEAJUR/DF, sem aumento de despesas, e em seu Parágrafo Único do art. 1º estabeleceu que até a criação da unidade orçamentária própria e a completa estruturação da Unidade de Administração Geral, a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal daria suporte ao Órgão nas áreas administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e contábil.

A Unidade Orçamentária da DPDF teve sua criação por meio da Lei nº 4.489, de 14 de julho de 2010, publicada no DODF nº 135, de 15 de julho de 2010, Seção I, pág.3.

A emenda à Lei Orgânica nº 61, publicada no DODF nº 254, de 17 de dezembro de 2012, transformou o Centro de Assistência Jurídica do Distrito Federal – CEAJUR/DF em Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, mantendo a finalidade da prestação de assistência jurídica gratuita e integral a quem comprovar insuficiência de recursos.

Competências:

A Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF é a instituição estatal responsável pelo cumprimento do dever constitucional de prestar assistência jurídica integral e gratuita à população carente ou vulnerável que não tenha condições financeiras de pagar as despesas destes serviços.

O art.134 da Constituição Federal estabelece que a “Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV”. Esse inciso estabelece que o “Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”.

Conforme expressão da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública – LONDP (Lei Complementar nº 80, de 1994), a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos (artigo 1º), incluindo, dentre seus objetivos, a primazia da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais e a prevalência e efetividade dos direitos humanos (artigo 3º -A).

Dentre as funções institucionais da Defensoria Pública, destacamos a de “promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes” e a de “promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela”, consoante prevê expressamente os incisos VII e X do artigo 4º da LONDP.

[...]

2.1) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.1) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM 2023

Conforme os dados extraídos do QDD, a DPDF apresentou, de 2023, a execução orçamentária, por programa de trabalho, abaixo descrita:

Quadro VI – QDD (2023 – DPDF)

Em R\$ 1,00

VARIÁVEL	DESPEZA AUTORIZADA (INCLUÍDAS AS ALTERAÇÕES)	DESPEZA EMPENHADA	DESPEZA LIQUIDADADA
TOTAL	324.960.543,93	316.290.324,47	303.593.347,59

Fonte: SIGGo.

Com relação à DPDF, foram empenhadas 97,33% dos recursos autorizados por lei, patamar compatível com os observados nos exercícios anteriores, evidenciando a capacidade Institucional de executar as despesas,

considerando-se o significativo, crescimento de 29,78%, nas despesas autorizadas entre os exercícios de 2022 (R\$ 250.391.490,00) e de 2023 (R\$ 324.960.543,93).

Comparativamente, nos exercícios de 2022, 2021, 2020, 2019 e 2018 foram registrados os seguintes resultados:

- 2022:

- DESPESA AUTORIZADA: R\$ 250.391.490,00.
- DESPESA EMPENHADA: R\$ 245.274.147,10.
- DESPESA LIQUIDADADA: R\$ 239.519.701,01.
- DESPESA EMPENHADA ÷ DESPESA AUTORIZADA (%) = 97,96%.
- DESPESA LIQUIDADADA ÷ DESPESA AUTORIZADA (%) = 95,66%.
- DESPESA EMPENHADA ÷ DESPESA LIQUIDADADA (%) = 97,65%.

- 2021:

- DESPESA AUTORIZADA: R\$ 220.188.176,00.
- DESPESA EMPENHADA: R\$ 216.325.649,77.
- DESPESA LIQUIDADADA: R\$ 216.052.516,82.
- DESPESA EMPENHADA ÷ DESPESA AUTORIZADA (%) = 98,25%.
- DESPESA LIQUIDADADA ÷ DESPESA AUTORIZADA (%) = 98,12%.
- DESPESA EMPENHADA ÷ DESPESA LIQUIDADADA (%) = 99,87%.

- 2020:

- DESPESA AUTORIZADA: R\$ 232.527.496,0.
- DESPESA EMPENHADA: R\$ 212.333.427,02.
- DESPESA LIQUIDADADA: R\$ 209.512.990,18.
- DESPESA EMPENHADA ÷ DESPESA AUTORIZADA (%) = 91,32%.
- DESPESA LIQUIDADADA ÷ DESPESA AUTORIZADA (%) = 90,10%.
- DESPESA EMPENHADA ÷ DESPESA LIQUIDADADA (%) = 98,67%.

- 2019:

- DESPESA AUTORIZADA: R\$ 218.482.084,45.
- DESPESA EMPENHADA: R\$ 212.710.725,12.
- DESPESA LIQUIDADADA: R\$ 211.446.969,50.
- DESPESA EMPENHADA ÷ DESPESA AUTORIZADA (%) = 97,36%.
- DESPESA LIQUIDADADA ÷ DESPESA AUTORIZADA (%) = 96,78%.
- DESPESA EMPENHADA ÷ DESPESA LIQUIDADADA (%) = 99,40%.

- 2018:

- DESPESA AUTORIZADA: R\$ 214.000.685,00.
- DESPESA EMPENHADA: R\$ 202.889.786,98.
- DESPESA LIQUIDADADA: R\$ 201.463.838,77.
- DESPESA EMPENHADA ÷ DESPESA AUTORIZADA (%) = 94,81%.
- DESPESA LIQUIDADADA ÷ DESPESA AUTORIZADA (%) = 84,17%.
- DESPESA EMPENHADA ÷ DESPESA LIQUIDADADA (%) = 99,30%.

As informações acima permitem constatar o elevado nível de execução orçamentária da DPDF, sendo observada a predominância de despesas correntes, aquelas relacionadas com custeios (pessoal, aquisição de bens de consumo, manutenções diversas, água, energia elétrica, telecomunicações, entre outros), como segue:

Quadro VII – Execução Orçamentária de 2023 por Categoria Econômica (DPDF)

Em R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR EMPENHADO	(%) EMPENHADO	VALOR LIQUIDADADO	TOTAL PAGO
Despesas Correntes	310.281.217,21	98,11	306.273.282,57	304.214.230,37
Despesas de Capital	5.961.317,26	1,89	5.953.014,48	486.014,48
TOTAL	316.242.534,47	100,00	312.226.297,05	304.700.244,85

Fonte: Portal da Transparência do DF

Os dados acima podem ser detalhados nas tipologias de gasto tipicamente utilizadas pelo Órgão, sendo os relacionados à Folha de Pagamento (Pessoal), tendo totalizado 90,08% das despesas empenhadas (R\$ 284.882.456,88), conforme o quadro abaixo:

Quadro VIII – Execução Orçamentária de 2023 por Tipo de Despesa (DPDF)

Em R\$ 1,00

Nº	TIPO DE DESPESA	VALOR EMPENHADO	(%) EMPENHADO	VALOR LIQUIDADADO	TOTAL PAGO
1	FOLHA DE PAGAMENTO	284.882.456,88	90,08%	281.488.252,09	279.470.153,00
2	PREGÃO	10.619.036,24	3,36%	10.414.895,05	10.408.861,53
3	PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA	8.789.826,91	2,78%	8.440.692,52	2.972.505,71
4	DISPENSA DE LICITAÇÃO	7.666.775,89	2,42%	7.615.775,86	7.591.269,09
5	PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA - CECOM	1.869.262,52	0,59%	1.854.006,12	1.854.102,12
6	PREGÃO PRESENCIAL SEM ATA	839.567,98	0,27%	839.567,98	838.382,55
7	NÃO APLICÁVEL	813.588,03	0,26%	799.014,53	799.014,53
8	INEXIGÍVEL	743.313,76	0,24%	756.930,30	748.793,72
9	SUPRIMENTO DE FUNDOS	18.706,26	0,01%	17.162,60	17.162,60
	TOTAL	316.242.534,47	100,00%	312.226.297,05	304.700.244,85

Fonte: Portal da Transparência do DF.

As informações relativamente às despesas com a folha de pagamento serão mais detalhadas no item 2.4.1) Gestão de Pessoas em 2023, posto o incremento da força de trabalho observado de 2022 para 2023, bem como o crescimento das despesas empenhadas, de R\$ 222.316.450,00 para R\$ 284.882.456,88, uma variação de 28,14%.

Os dados da execução orçamentária, por Elemento da Despesa, assumem o detalhamento a seguir:

Quadro IX – Execução Orçamentária de 2023 por Elemento da Despesa (DPDF)

Em R\$ 1,00

Nº	SUBFUNÇÃO	ELEMENTO	VALOR EMPENHADO	(%) EMPENHADO	VALOR LIQUIDADADO	TOTAL PAGO
1	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	176.137.041,66	55,6968%	176.129.103,21	176.108.722,12
2	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.469.160,61	12,4807%	39.465.496,17	39.465.496,17
3	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.513.965,75	6,8030%	21.513.965,75	21.513.965,75
4	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	20.447.568,74	6,4658%	20.443.839,54	20.443.839,54
5	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.077.985,11	2,8706%	8.923.574,47	8.897.977,50
6	AÇÃO JUDICIÁRIA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.750.425,38	2,7670%	8.668.276,90	8.667.453,72
7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.452.470,48	2,6728%	8.210.036,97	8.210.036,97
8	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.270.172,82	1,9827%	6.268.077,82	6.268.077,82
9	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.681.115,00	1,7964%	5.681.115,00	214.115,00
10	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000.000,00	1,5811%	1.997.718,00	-
11	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.391.399,10	1,3886%	4.236.419,65	4.221.807,22
12	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.445.944,18	0,7734%	2.445.944,18	2.445.944,18

Nº	SUBFUNÇÃO	ELEMENTO	VALOR EMPENHADO	(%) EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	TOTAL PAGO
13	AÇÃO JUDICIÁRIA.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.426.380,00	0,4510%	1.314.520,00	1.314.520,00
14	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.263.377,23	0,3995%	1.252.558,54	1.252.558,54
15	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.165.777,86	0,3686%	1.156.939,75	1.156.939,75
16	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	939.362,43	0,2970%	939.362,43	939.362,43
17	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	600.000,00	0,1897%	590.152,52	590.152,52
18	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	438.112,96	0,1385%	438.112,96	438.112,96
19	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	437.534,72	0,1384%	365.392,29	365.392,29
20	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	MATERIAL DE CONSUMO	352.732,47	0,1115%	341.311,73	341.407,73
21	AÇÃO JUDICIÁRIA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300.000,00	0,0949%	300.000,00	300.000,00
22	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	282.906,60	0,0895%	330.696,60	330.696,60
23	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	DIÁRIAS-CIVIL	280.672,76	0,0888%	280.672,76	280.672,76
24	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.202,26	0,0886%	271.899,48	271.899,48
25	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	247.414,72	0,0782%	247.079,33	247.079,33
26	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	122.345,69	0,0387%	-	-
27	AÇÃO JUDICIÁRIA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	91.103,07	0,0288%	90.893,07	90.893,07
28	AÇÃO JUDICIÁRIA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	78.595,50	0,0249%	69.046,56	69.046,56
29	AÇÃO JUDICIÁRIA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	74.293,82	0,0235%	60.727,32	60.727,32
30	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	52.000,00	0,0164%	38.304,00	38.304,00
31	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00	0,0142%	45.000,00	45.000,00
32	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	AUXÍLIO-TRANSPORTE	40.613,15	0,0128%	40.613,15	40.613,15
33	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.185,87	0,0080%	25.185,87	25.185,87
34	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	MATERIAL DE CONSUMO	22.578,00	0,0071%	6.042,00	6.025,47
35	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	17.709,87	0,0056%	17.709,87	17.709,87
36	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	12.010,00	0,0038%	12.010,00	12.010,00
37	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.276,66	0,0014%	4.276,66	4.276,66
38	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.500,00	0,0011%	2.721,00	2.721,00
39	AÇÃO JUDICIÁRIA.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.600,00	0,0005%	1.501,50	1.501,50
TOTAL			316.242.534,47	100,0000%	312.226.297,05	304.700.244,85

Fonte: Portal da Transparência do DF.

2.2) GESTÃO CONTÁBIL

2.2.1) EXECUÇÃO CONTÁBIL EM 2023

No que tange à Gestão Contábil, o Relatório Contábil Anual nº 1/2024 – DPDF/DCI, apresenta dos seguintes destaques, *in verbis* (grifo e negrito nosso):

[...]

1) Demonstrações Contábeis e Registros Contábeis do Exercício de 2023

Os registros contábeis do Órgão são efetuados/lançados no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, de forma manual, com os procedimentos de conformidade documentais realizadas pela Unidade de Orçamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF/SUAG/UNIORC, com a participação da Diretoria de Administração de Fundos e Prestação de Contas – DPDF/SUAG/UNIORC/DIPRODEF.

No que concerne ao exercício financeiro de 2023, **as contabilizações foram regularmente processadas**, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASPs exaradas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, possibilitando a elaboração das Demonstrações Contábeis – DCONs, a saber:

- I) Balanço Patrimonial – BP.
- II) Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP.
- III) Balanço Financeiro – BF.
- IV) Balanço Orçamentário – BO.
- V) Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC.

VI) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL.

Em linhas gerais, as DCONs de 2023 da DPDF e do Prodef são aderentes às NBCASPs, tendo em vista que o leiaute, as regras de cálculo e os mecanismos de agregação das contas contábeis são padronizados no SIGGo.

...

Outro aspecto que robustece a opinião sobre a regularidade das informações contábeis do exercício de 2023 é a análise do Relatório de Gestão Fiscal – RGF da DPDF, efetuada pelo e. TCDF, em atendimento ao que estabelecem os arts. 54, 55 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências), como segue:

- 3º Quadrimestre de 2023:

- Processo nº 00600-00000335/2024-35-e: em instrução processual, sem julgamento.

- 2º Quadrimestre de 2023:

- Processo nº 00600-00013271/2023-51-e.

(...)

Decisão nº 5106/2023:

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu:

I – tomar conhecimento:

a) da publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2023, publicado no DODF, Edição n.º 184, de 29.09.2023, pg. 55 (e-doc 2A546DC1-e);

b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal, relativo ao 2º quadrimestre de 2023 (e-doc 3BA02567-e);

II – considerar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal, relativo ao 2º quadrimestre de 2023, em conformidade com os arts. 54 e 55 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

III – autorizar: a) o envio da cópia da Informação n.º 37/2023 - DIAGF (e-doc CA0CFC16-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Defensoria Pública do Distrito Federal;

\b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag, para fins de arquivamento.

(...)

- 1º Quadrimestre de 2023:

- Processo nº 00600-00000373/2023-15-e.

(...)

Decisão nº 2138/2023:

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu:

I - tomar conhecimento:

a) da publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, referente ao 3º quadrimestre de 2022 (Peça 1);

b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF da DPDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2022 (Peça 2); e

c) da Informação nº 09/2023-DIAGF (Peça 3);

II - considerar a publicação do RGF da DPDF, referente ao 3º quadrimestre de 2022, em conformidade com as disposições dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

III. autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para arquivamento.

(...)

A análise de regularidade do RGF é um indicador substancial para a avaliação contábil da DPDF, tendo em vista que aborda fundamentalmente os elementos relacionados com as despesas de pessoal, a tipologia de gasto mais representativa do Órgão, pois consome cerca de 90,00% dos recursos orçamentário-financeiros.

[...]

Em síntese, a Gestão Contábil da Unidade foi avaliada como regular, no exercício de 2023.

2.3) GESTÃO FINANCEIRA

2.3.1) EXECUÇÃO FINANCEIRA EM 2023

Com relação à gestão financeira, o maior destaque se dá para as licitações realizadas em 2023, no contexto de implantação da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), consoante Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022, firmado entre o a e. Corte Distrital de Contas e o DPDF, *in verbis*:

[...]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prorrogar os prazos constantes na Cláusula Segunda - Das Obrigações, na forma a seguir:

1.1.1 - a partir de 01.04.2023, publicar editais de licitação apenas com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

[...]

Nesse sentido, foi publicada a Portaria nº 86/2023 – DPDF/DPG (Grupo de Trabalho – GT de Implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da DPDF), *in verbis*:

[...]

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho – GT de Implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da DPDF.

Art. 2º Compete ao GT:

- a) Desenvolver o mapeamento (fluxo) das licitações e contratos;
- b) Apresentar proposta de normatização dos procedimentos de realização das contratações, com a definição de papéis e responsabilidades, em linha com a NLLC;
- c) Elaborar a manualização e os modelos dos documentos necessários à instrução das contratações, conforme a NLLC;
- d) Emitir o relatório final de atividades, com vistas à comprovação do cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022 (TCDF e DPDF).

Art. 3º O GT será composto pelos seguintes servidores:

I - Antônio Carlos Elteto de Oliveira - DPDF/DPG;

II - Lúcio Carlos de Pinho Filho - DPDF/DCI;

III - Camila de Oliveira Martins - DPDF/DCI;

IV - Flávia Maria Gonzaga - DPDF/SUAG/DILIC;

V - Jaqueline Monteles Aguiar - DPDF/SUAG/DILIC;

VI - Hellen Roberta Borges - DPDF/DPG/ASSEJUR;

VII - Renata Pereira Bernardi - DPDF/DPG/ASSEJUR;

VIII - Tarcísio Souza Faria - DPDF/SUAG;

IX - Marcos Paulo Gomes Vale - DPDF/SITIC.

Art. 4º O GT será coordenado por Antônio Carlos Elteto de Oliveira e, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares, será substituído por Flávia Maria Gonzaga.

Art. 5º Fica estabelecido 20 de março de 2023, como o prazo final do GT, com a entrega dos produtos definidos no art. 2º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[...]

Com o esteio no GT sobredito foram elaboradas as seguintes normas:

- Portaria nº 220/2023 - DPDF/DPG: Estabelece o fluxo do processo de contratação no âmbito da DPDF.
- Portaria nº 229/2023 - DPDF/DPG: Estabelece o procedimento para tramitação e aprovação de Projetos e Projetos Estratégicos.
- Portaria nº 252/2023 - DPDF/DPG: Estabelece normas e procedimentos para a concessão, aplicação e comprovação de Suprimento de Fundos.

Neste cenário, merece destaque a Portaria nº 220/2023 - DPDF/DPG, *in verbis* (grifo e negrito nosso):

[...]

Art. 1º Aprovar a presente norma, com a finalidade de estabelecer o fluxo operacional das licitações e contratos no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

Art. 2º A DPDF aplicará, nas suas licitações e contratos administrativos, as normas e modelos emanados do Governo do Distrito Federal - GDF, os regulamentos prolatados pela própria Instituição e, complementarmente, adotará a regulamentação geral emitida pela União, nos termos do art. 187, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A partir de 30 dezembro de 2023, os processos administrativos relativos às licitações e contratos serão instaurados e gerenciados exclusivamente com base na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º O processo licitatório, no que couber, deverá, em sua fase interna, ser instruído com os seguintes documentos. (Artigo Alterado(a) pelo(a) Portaria nº 110, de 13/03/2024)

I - Documento de Formalização de Demanda - DFD;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Análise de Riscos;

IV - Termo de Referência - TR, Anteprojeto - AP, Projeto Básico - PB ou Projeto Executivo - PE, conforme o caso;

V - Pesquisa de Preços;

VI - Disponibilidade Orçamentária, quando necessária;

VII - Edital de Licitação;

VIII - Minuta de Contrato;

IX - Minuta da Ata de Registro de Preço

X - Nota Técnica do Controle Interno - NT;

XI - Parecer Jurídico.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. (Acrescido(a) pelo(a) Portaria nº 110, de 13/03/2024)

Art. 5º O DFD será elaborado pela área demandante e encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, por intermédio de memorando do titular da unidade, contemplando ao menos.

I - a contextualização da necessidade da aquisição;

II - os quantitativos a serem contratados ou adquiridos, com a estimativa de valor de mercado;

III - a indicação dos servidores que irão compor a equipe responsável pelo planejamento da contratação.

Art. 6º A SUAG apreciará a adequação do pleito às necessidades organizacionais, promovendo ou não o prosseguimento da demanda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º A negativa de continuidade da demanda deverá ser justificada e os respectivos autos devolvidos à unidade demandante.

§ 2º Caso seja promovida a continuidade da demanda, a SUAG encaminhará o processo ao Defensor Público-Geral ou autoridade competente, que deliberará acerca da autorização para a continuidade ou não do procedimento de contratação.

§ 3º Sendo aprovada a demanda, na forma do § 2º, o processo será restituído à área demandante para a elaboração do ETP.

Art. 7º O ETP será elaborado pela área demandante, conjuntamente com a área técnica quando a especificidade do objeto assim o exigir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, atendidas as diretrizes gerais dispostas nos arts. 57 a 65 do [Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023](#), e no art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 8º Concluído o ETP, este será encaminhado à SUAG, por intermédio de memorando do titular da unidade demandante e observará o seguinte fluxo:

I - a SUAG encaminhará o ETP ao Controle Interno para realização da análise de riscos, o qual manterá a interlocução com a área demandante, com vistas ao completo entendimento da demanda;

II - a análise de riscos deverá ser elaborada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e, concluída essa etapa, o processo será restituído à SUAG;

III - a SUAG restituirá o processo administrativo à área demandante que, conforme o caso, elaborará o TR, AP, PB ou PE.

Art. 9º O TR, AP, PB ou PE será elaborado pela área demandante, conjuntamente com a área técnica quando a especificidade do objeto assim o exigir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, atendidas as diretrizes dispostas nos arts. 71 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e no art. 6º, XXIII a XXVI da Lei nº 14.133/2021.

Art. 10. Concluído o TR, AP, PB ou PE pela unidade demandante, esta o encaminhará à SUAG e observará o seguinte fluxo.

I - a SUAG remeterá o processo à unidade setorial responsável pela pesquisa de preço e conformidade processual;

II - a unidade setorial responsável pela pesquisa de preço produzirá o referido documento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, observadas as diretrizes dos arts. 84 a 113 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 11. Concluída a pesquisa de preço, a Unidade de Licitação - UNILIC encaminhará o processo à área demandante informando se existe Ata de Registro de Preço - ARP e adotará o seguinte fluxo.

I - manifestação expressa da área demandante sobre a conformidade do objeto demandado com os preços pesquisados, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

II - no caso de adequação do objeto encontrado na ARP com aquele da pretensa contratação, o processo retornará à UNILIC para análise da viabilidade de contratação;

III - constatada a viabilidade de adesão à ARP, a UNILIC encaminhará o processo à SUAG que o submeterá à autoridade competente;

§ 1º Nos casos de inexistência de ARP ou negativa de sua conformidade manifestada pela área demandante, a UNILIC elaborará a minuta de edital de licitação.

§ 2º Havendo necessidade de elaboração de minuta de contrato diversa dos modelos padrões utilizados, os autos serão remetidos à Diretoria de Contratos pela UNILIC.

Art. 12. A minuta de edital será elaborada pela UNILIC, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, atendidas as diretrizes gerais dispostas nos arts. 57 a 65 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, e no art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Elaborada a minuta de edital, serão realizados, concomitantemente, os seguintes encaminhamentos:

I - à Unidade de Orçamento, para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária, ressalvados os casos de Sistema de Registro de Preços - SRP;

II - ao Controle Interno, para a emissão de Nota Técnica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, prorrogável por igual período;

III - à Assessoria Jurídica, para a emissão de Parecer Jurídico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período.

§ 2º Identificadas ressalvas/recomendações, constantes das análises dos incisos II e III do parágrafo anterior, os autos serão remetidos à área demandante para as adequações necessárias.

§ 3º Não havendo ressalvas/recomendações, ou efetuadas as adequações necessárias, a SUAG encaminhará o processo à autoridade competente para autorização de deflagração do certame e determinação de divulgação do edital de licitação.

Art. 13. Autorizada a deflagração do certame, a UNILIC realizará os procedimentos de divulgação do edital de licitação, com a publicação do inteiro teor do edital e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e o aviso de abertura de licitação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e, quando necessário, no Diário Oficial da União - DOU.

Parágrafo único. Encerrada a etapa de julgamento e habilitação, a UNILIC encaminhará o processo à SUAG que o remeterá à autoridade competente para a adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

Art. 14. Nos casos de contratação direta, os autos serão remetidos, concomitantemente:

I - à Unidade de Orçamento, para manifestação acerca da disponibilidade orçamentária;

II - ao Controle Interno, para a emissão de NT, no prazo de até 3 (três) dias úteis, prorrogável por igual período.

III - à Assessoria Jurídica, para a emissão de Parecer Jurídico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período.

§ 1º Identificadas ressalvas/recomendações, constantes das análises dos incisos II e III, os autos serão remetidos à área demandante, para as adequações necessárias.

§ 2º Não havendo recomendações ou realizadas as adequações indicadas nos incisos acima, serão procedidas:

I - a autorização da contratação, pela autoridade competente.

II - a ratificação da contratação, pelo Defensor Público-Geral.

Art. 15. Encerrados os procedimentos nos casos do art. 13 ou art. 14, serão adotadas as seguintes providências.

I - emissão da Nota de Empenho - NE, exceto nos casos em que o resultado do certame licitatório for uma ARP;

II - assinatura da ARP, pela SUAG;

III - assinatura do contrato pela autoridade competente, ressalvados os casos previstos em lei que possibilitam a substituição desse instrumento pela NE.

IV - a publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, no caso das contratações originadas das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

V - a publicação no PNCP, quando se tratar de contratações balizadas pela Lei nº 14.133/2021.

VI - a designação do gestor e do fiscal técnico do contrato, pela SUAG.

Art. 16. Os aditivos contratuais serão instruídos com os seguintes elementos.

I - manifestação prévia do gestor de contrato ou comissão executora, com relação ao interesse na prorrogação, observada a previsão editalícia e/ou contratual, e a adequação dos serviços prestados, indicando a vantagem da prorrogação em detrimento da deflagração de novo processo licitatório;

II - justificativa pelo gestor ou comissão executora de que os preços permanecem vantajosos para a Administração;

III - manifestação de interesse da contratada na prorrogação;

IV - comprovação de que a contratada mantém todas as condições de habilitação;

V - disponibilidade orçamentária;

VI - análise e manifestação pelo Controle Interno, a critério da autoridade competente;

VII - análise e manifestação pela Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. Nos casos de aditivos motivados pela revisão de preços ou de repactuação contratual, o gestor do contrato ou comissão executora, se manifestará formalmente com relação à solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou documento que fundamente a repactuação.

Art. 17. As sanções administrativas deverão ser processadas em processo administrativo apartado e devidamente motivadas, em conformidade com a Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela [Lei Distrital nº 2.834/2001](#), sendo o gestor do contrato ou comissão executora o responsável pela notificação da medida a ser imposta à contratada.

Art. 18. São instâncias recursais, na fase executória do contrato:

I - a SUAG;

II - o Defensor Público-Geral;

Art. 19. Mensalmente, a SUAG apresentará ao Defensor Público-Geral, relatório gerencial com os seguintes elementos:

I - objetos, valores, previsão de início e fim referentes às contratações do exercício:

a) realizadas;

b) em execução;

c) a serem realizadas.

II - objetos, valores e previsão de conclusão dos contratos vigentes.

Art. 20. O servidor que deixar de atender ao disposto nesta norma, injustificadamente, responderá solidariamente pelos prejuízos que a

Administração vier a sofrer, garantidos o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, na forma da lei.

Art. 21. As dúvidas eventualmente suscitadas na execução desta Portaria serão dirimidas pelo Defensor Público-Geral.

Art. 22. Ao entrar em vigor esta Portaria, suas disposições se aplicarão desde logo aos processos de contratação pendentes e futuros fundamentados nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a [Portaria nº 89 - DPDF/DPG, de 3 de março de 2023](#).

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[...]

A padronização de procedimentos licitatórios adotada pela DPDF está contribuindo tanto para a fluidez (quantidade de licitações realizadas por exercício) quanto para a própria legalidade dos atos. Nesse contexto, o DPDF/DCI efetuou a análise prévia de 31 aquisições, com o lastro na Portaria nº 220/2023 - DPDF/DPG, com a lavratura do documento Análise de Riscos – AR e, posteriormente, o despacho de conformidade processual do procedimento de aquisição (licitação ou contratação direta, conforme o caso):

Quadro X – Processos de Contratação Analisados pelo DPDF/DCI, em 2023, em Sede da Portaria nº 220/2023 - DPDF/DPG

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOC. SEI/GDF	MÊS DA ANÁLISE
1	00401-00016736/2022-18	116331978	6
2	00401-00020954/2022-49	116171503	6
3	00401-00027706/2022-29	115694352	6
4	00401-00001919/2023-10	116222432	6
5	00401-00004618/2023-30	115693458	6
6	00401-00004939/2023-34	115693808	6
7	00401-00012915/2023-59	116298333	6
8	00401-00025151/2022-81	117107837	7
9	00401-00011713/2023-90	116744703	7
10	00401-00013274/2023-50	116744258	7
11	00401-00017964/2023-88	120538556	8
12	00401-00019830/2023-00	120537844	8
13	00401-00021955/2023-91	119859583	8
14	00401-00024540/2023-70	121312152	8
15	00401-00022112/2019-26	122985615	9
16	00401-00020514/2022-91	121435827	9
17	00401-00022908/2023-65	122504922	9
18	00401-00024390/2023-02	125566446	10
19	00401-00025382/2023-75	125588046	10
20	00401-00027360/2023-40	123827269	10
21	00401-00028507/2023-19	123695009	10
22	00401-00031220/2023-76	124833841	10

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DOC. SEI/GDF	MÊS DA ANÁLISE
23	00401-00031400/2023-58	125967321	10
24	00401-00032972/2023-54	126652612	11
25	00401-00034070/2023-52	126883960	11
26	00401-00018522/2023-59	128183367	12
27	00401-00018522/2023-59	128360419	12
28	00401-00025440/2023-61	128828972	12
29	00401-00032496/2023-71	128356686	12
30	00401-00035889/2023-37	128362635	12
31	00401-00038247/2023-90	129976221	12

Fonte: Sistema Integrado de Informação – SEI/GDF.

Destaco as aquisições abaixo declinadas, também disponibilizadas em transparência ativa no Portal da DPDF <<https://transparencia.defensoria.df.gov.br/>>, processadas integralmente com o fundamento na Lei nº 14.133/2021:

- **Pregão Eletrônico nº 13/2023.**
(Processo Administrativo nº 00401-00009791/2023-24 – Sistema de Registro de Preços – SRP): Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, limpeza, transporte e destinação final de esgoto sanitário das Unidades de Atendimento Móveis da Defensoria Pública do Distrito Federal.
Valor Homologado: R\$ 103.680,00.
- **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 4/2023.**
(Processo nº 00401-00012875/2023-45, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem disputa): Contratação de empresa especializada no fornecimento de material promocional (mochilas).
Valor da Contratação: R\$ 40.050,00.
- **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 3/2023.**
(Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem disputa): Contratação de empresa para a realização do evento do Colégio Nacional de Defensores Públicos – CONDEGE.
- **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2/2023.**
(Processo nº 00401-00004139/2023-13, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com disputa): Aquisição de materiais de consumo, para manutenção das Unidade de Atendimento Móveis da Defensoria Pública do Distrito Federal – UAM/DPDF.
Valor da Contratação: R\$ 1.067,20 e R\$ 520,00.
- **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1/2023.**
(Processo nº 00401-00022459/2022-74, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com disputa): Aquisição de

bandeiras oficiais (do Brasil, do DF e da DPDF), porta bandeira e corda (adriça).

Valor da Contratação: R\$ 14.426,00.

➤ **Autorização para Inexigibilidade de Licitação nº 1/2023.**

(Processo nº 00401-00021026/2023-82, com fulcro no art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2021): Contratação da empresa SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.884.133/0001-30, para a prestação de serviços de sustentação: medidas corretivas, preventivas, atualização tecnológica, suporte técnico e a evolução do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas – E-Gesp.

Valor da Contratação: R\$ 3.414.682,44 (Contrato nº 37/2023).

A e. Corte Distrital de Contas, no exercício da missão institucional de exercício do Controle Externo da Administração Pública, realizou fiscalizações relativamente às aquisições, com o destaque para a síntese, a seguir:

- Processo nº 00600-00011324/2023-08-e:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024;
- FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA;
- CNPJ: 08.744.139/0001-51;
- R\$ 2.099.980,85, anual.

[...]

Sinopse: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada mediante Sistema de Registro de Preços em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, com expertise na modelagem de espaços de atendimento inovadores, sustentáveis e acessíveis, visando a construção do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, de Santa Maria, de Ceilândia e demais Núcleos que ocupam espaços locados ou cedidos, bem como da futura Sede Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal, por unidades de medidas (m, m², kva), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Decisão nº 5316/2023

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu:

I – tomar conhecimento do Ofício n.º 999/2023 – DPDF/DPG (e-doc E9E6DE33-c) e demais documentos comprobatórios anexos (e-doc 40A9C1F4-c);

II – considerar, em relação ao inciso II da Decisão n.º 4.023/23: a) cumpridas as determinações das alíneas “a” e “b”, itens 1 e 2; b) parcialmente cumprida a alínea “b”, item 3;

III – reiterar à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF a diligência estabelecida no inciso II, alínea “b”, item 3, da Decisão n.º 4.023/23, para exclusão da exigência de quantitativos mínimos para comprovação de capacidade técnico-profissional (itens 9.11.3 da minuta do Edital e 17.3 do Termo de Referência retificados), uma vez que esse requisito se aplica apenas à habilitação técnico-operacional da licitante, encaminhando cópia da documentação comprobatória da correção realizada ao Tribunal;

IV – autorizar:

- a) a continuidade do Pregão Eletrônico SRP n.º 16/2023 – DPDF, após o cumprimento do inciso III precedente, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/93;
- b) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 276/2023-DIFLI (e-doc 993DFFCE-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e ao pregoeiro do certame, a fim de subsidiar o atendimento do inciso III precedente;
- c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins de arquivamento, após a verificação do atendimento do inciso III precedente. [...]

- Processo nº 00600-00007514/2023-12-e:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023;
- G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.;
- CNPJ: 08.744.139/0001-51;
- R\$ 6.991.323,96, mensal.

[...]

Sinopse: PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 02/2023 - Objeto: Contratação por Sistema de Registro de Preço - SRP de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação de mão de obra exclusiva de apoio administrativo (copeiro, recepcionista, motorista executivo e supervisor) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Decisão nº 2903/2023

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu:

I – tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 02/2023, lançado pela Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF (e-Doc 859A3AAA-e), do e-mail com o *link* de acesso aos documentos do Processo SEI nº 00401-00016949/2022-31 (e-Doc C892FE54-e), e da cópia dos referidos documentos, juntados à aba “Associados” do sistema e-TCDF, conforme indicado no Termo – DIFLI (e-Doc 393E2725-e);

II – autorizar:

- a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto da Relatora à DPDF e ao pregoeiro responsável pela condução do certame;
- b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

[...]

- Processo nº 00600-00015219/2022-59-e:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023;
- HC LABOR LTDA.;
- CNPJ: 08.744.139/0001-51;
- R\$ 11.000.000,00, para 4 equipamentos.

[...]

Sinopse: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - Objeto: Aquisição de veículos especiais semirreboques tipo monobloco, sem uso de chassi, com suspensão pneumática independente (sem viga de eixo ligando as rodas), *double deck* (deque duplo), 2 (dois) andares, zero km, ano e modelo não inferior a data da contratação, com uma sala de avanço automatizada, incluindo rampa de acessibilidade, transformada em Unidade Móvel de Atendimento da Defensoria Pública do Distrito Federal, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento ao público, com ambiente climatizado, com acessibilidade e estrutura para estrada e fora de estrada, permitindo rápida mobilização e desmobilização e acionamentos automatizados, compatível com o acoplamento de caminhão

tipo cavalo mecânico (trucado) rodoviário 6x2, mediante Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com o Convênio Plataforma + Brasil nº 932338/2022, processo SEI nº 00401-00010861/2022-14: firmado entre a União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN - MJSP e a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Decisão Liminar nº 9/2023 – P/AT:

O Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, *ad referendum* do Plenário, acompanhando a unidade técnica, e tendo por fundamento o disposto no art. 277 c/c art. 16, inciso XIV, do Regimento Interno do TCDF, DECIDE:

I – tomar conhecimento do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 12/2022, lançado pelo Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF (peça 2), do e-mail, com o acesso aos documentos do Processo SEI 00401-00017827/2022-62 (peça 5) do Termo – DIFLI (peça 6) e da documentação juntada à aba Associados;

II – autorizar:

a) o envio de cópia desta decisão monocrática à DPDF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame;

b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

[...]

Cumprе salientar que as licitações e contratos se encontram disponíveis no Portal da Transparência da DPDF, sendo que, com relação aos pregões, estes estão disponíveis os dados desde o exercício de 2013, no endereço eletrônico:

<https://transparencia.defensoria.df.gov.br/?page_id=935>

No mesmo sentido, os contratos administrativos, e termos aditivos, estão disponíveis para a consulta pública em:

<https://transparencia.defensoria.df.gov.br/?page_id=2173>

Com relação aos pagamentos por processo administrativo, foram registrados os valores a seguir:

Quadro XI – Pagamento por Processos Administrativos (2023)

Em R\$ 1,00

Nº	Nº DO PROCESSO	VALOR EMPENHADO	(%) EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	TOTAL PAGO
1	00401-0000038159/2023-98	27.712.079,96	8,76292%	27.421.882,62	27.411.636,08
2	00401-0000028313/2023-13	24.931.059,36	7,88353%	24.931.059,36	24.931.059,36
3	00401-0000032395/2023-09	24.474.610,88	7,73919%	24.484.745,43	24.474.610,88
4	00401-0000021187/2023-76	24.450.638,28	7,73161%	24.450.638,28	24.450.638,28
5	00401-0000017700/2023-24	24.165.338,60	7,64139%	24.165.338,60	24.165.338,60
6	00401-0000024698/2023-40	23.663.260,52	7,48263%	23.663.260,52	23.663.260,52
7	00401-0000035487/2023-32	23.408.900,90	7,40220%	23.408.900,90	23.408.900,90
8	00401-0000014603/2023-80	22.191.439,27	7,01722%	22.191.439,27	22.191.439,27
9	00401-0000010460/2023-37	22.029.343,79	6,96596%	22.029.343,79	22.029.343,79
10	00401-0000004786/2023-25	19.479.686,28	6,15973%	19.479.686,28	19.479.686,28
11	00401-0000007928/2023-14	19.435.626,71	6,14580%	19.435.626,71	19.435.626,71
12	00401-0000001926/2023-11	19.432.804,74	6,14491%	19.432.804,74	19.432.804,74
13	00401-0000018905/2021-65	8.071.000,00	2,55216%	7.988.851,53	7.988.028,35
14	00401-0000003662/2023-22	5.000.000,00	1,58106%	1.997.718,00	-
15	00401-0000037904/2023-81	2.880.284,99	0,91078%	2.880.284,99	2.880.284,99
16	00401-0000010861/2022-14	2.750.000,00	0,86959%	2.750.000,00	33.000,00
17	00401-0000024267/2023-83	2.750.000,00	0,86959%	2.750.000,00	-\

Nº	Nº DO PROCESSO	VALOR EMPENHADO	(%) EMPENHADO	VALOR LIQUIDADADO	TOTAL PAGO
18	00401-0000001242/2016-00	2.465.178,65	0,77952%	2.449.089,66	2.440.784,14
19	00401-00000018729/2021-61	1.424.780,00	0,45053%	1.312.920,00	1.312.920,00
20	00401-0000000169/2015-00	1.370.647,80	0,43342%	1.370.647,80	1.370.647,80
21	00401-00000022868/2019-75	979.425,38	0,30971%	979.425,37	979.425,37
22	00401-00000028050/2019-66	945.072,07	0,29884%	944.137,69	944.137,69
23	00401-00000025553/2019-80	833.122,90	0,26344%	833.122,90	831.937,47
24	00401-0000000256/2019-21	802.000,00	0,25360%	799.683,83	796.831,89
25	00401-00000014881/2019-51	741.000,00	0,23431%	740.123,59	731.225,06
26	00401-00000020514/2022-91	693.370,00	0,21925%	693.370,00	693.370,00
27	00401-00000027063/2019-18	600.000,00	0,18973%	590.152,52	590.152,52
28	00401-0000005889/2021-41	586.000,00	0,18530%	566.326,15	565.706,21
29	00401-00000027522/2022-69	576.930,48	0,18243%	576.930,48	576.930,48
30	00401-00000024523/2023-32	523.660,00	0,16559%	523.660,00	523.660,00
31	00401-0000000085/2015-00	505.300,00	0,15978%	502.524,62	500.803,16
32	00401-00000018571/2018-24	400.000,00	0,12649%	382.317,93	380.952,49
33	00401-0000001636/2020-17	390.000,00	0,12332%	337.890,35	333.443,55
34	00401-0000007624/2020-04	372.371,56	0,11775%	372.371,56	371.007,68
35	00401-00000026648/2019-11	329.136,06	0,10408%	311.687,88	311.687,88
36	00401-00000021239/2023-12	320.000,00	0,10119%	247.857,57	247.857,57
37	00041-0000003221/2018-08	296.375,81	0,09372%	296.375,81	296.375,81
38	00401-0000000227/2017-00	262.000,00	0,08285%	261.057,45	261.057,45
39	00401-0000005686/2020-73	192.874,00	0,06099%	191.534,48	191.534,48
40	00401-0000002940/2023-24	189.685,50	0,05998%	159.097,07	159.097,07
41	00401-00000028721/2022-94	181.115,00	0,05727%	181.115,00	181.115,00
42	00401-00000013697/2021-16	172.812,02	0,05465%	172.812,02	172.812,02
43	00401-00000025272/2022-22	169.600,00	0,05363%	142.393,33	139.510,13
44	00401-00000021026/2023-82	150.000,00	0,04743%	150.000,00	144.746,62
45	00401-0000009965/2020-14	141.737,15	0,04482%	141.737,15	141.737,15
46	00401-0000004109/2021-45	135.000,00	0,04269%	132.997,50	131.907,30
47	00401-0000004357/2023-58	132.300,00	0,04183%	132.300,00	132.300,00
48	00401-00000032880/2023-74	122.345,69	0,03869%	-	-
49	00401-00000020734/2021-34	117.534,72	0,03717%	117.534,72	117.534,72
50	00401-00000031835/2023-01	93.400,00	0,02953%	93.400,00	93.400,00
51	00401-0000006453/2023-31	87.943,50	0,02781%	87.943,50	87.943,50
52	00401-0000006452/2023-96	76.965,00	0,02434%	76.965,00	76.965,00
53	00401-0000007240/2023-26	72.200,00	0,02283%	46.212,00	46.212,00
54	00401-00000014889/2019-17	65.000,00	0,02055%	65.000,00	65.000,00
55	00401-00000028507/2023-19	62.700,00	0,01983%	62.700,00	62.700,00
56	00401-0000008225/2022-14	60.000,00	0,01897%	46.433,50	46.433,50
57	00401-00000014913/2019-18	59.600,00	0,01885%	59.525,99	59.525,99
58	00401-00000034070/2023-52	56.950,00	0,01801%	56.950,00	56.950,00
59	00401-00000011444/2023-61	56.725,00	0,01794%	53.039,92	53.039,92
60	00401-00000019329/2023-35	53.899,80	0,01704%	53.899,80	53.899,80
61	00401-00000017783/2022-71	52.000,00	0,01644%	37.232,44	37.232,44
62	00401-00000017177/2020-93	50.000,00	0,01581%	47.268,66	47.268,66
63	00401-0000002909/2022-11	48.556,00	0,01535%	14.411,50	14.314,89
64	00401-00000012875/2023-45	40.050,00	0,01266%	40.050,00	40.050,00
65	00401-00000012915/2023-59	39.800,00	0,01259%	39.800,00	39.800,00
66	00401-00000021216/2023-08	37.422,00	0,01183%	37.422,00	37.422,00
67	00401-00000012220/2018-18	37.000,00	0,01170%	30.324,00	30.324,00
68	00401-00000021955/2023-91	35.955,00	0,01137%	35.955,00	35.955,00
69	00401-00000016557/2018-96	35.899,20	0,01135%	35.899,20	35.755,60
70	00401-00000019064/2021-11	35.687,90	0,01128%	35.687,90	35.687,90
71	00401-00000013051/2022-10	34.926,15	0,01104%	34.926,15	34.926,15
72	00401-00000022635/2021-97	33.303,60	0,01053%	33.303,60	33.303,60

Nº	Nº DO PROCESSO	VALOR EMPENHADO	(%) EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	TOTAL PAGO
73	00401-000005710/2020-74	29.220,00	0,00924%	29.220,00	29.220,00
74	00401-0000038410/2023-14	27.326,30	0,00864%	27.326,30	27.326,30
75	00401-0000029871/2023-04	25.900,00	0,00819%	25.900,00	25.900,00
76	00401-0000001981/2023-01	24.181,80	0,00765%	24.181,80	24.181,80
77	00401-0000021297/2022-57	23.899,00	0,00756%	23.899,00	23.899,00
78	00401-0000016490/2023-57	22.650,00	0,00716%	22.650,00	22.650,00
79	00401-0000025024/2022-81	22.400,00	0,00708%	22.400,00	22.400,00
80	00401-0000023440/2023-26	21.350,67	0,00675%	21.350,67	21.350,67
81	00401-0000006454/2023-85	20.761,00	0,00656%	15.700,00	15.700,00
82	00401-0000023382/2023-31	19.951,56	0,00631%	19.951,56	19.951,56
83	00401-0000031853/2023-84	19.008,00	0,00601%	1.728,00	1.728,00
84	00401-0000011760/2019-57	19.000,00	0,00601%	14.408,76	14.408,76
85	00401-0000016489/2023-22	17.710,00	0,00560%	17.710,00	17.710,00
86	00401-0000004212/2021-95	17.040,00	0,00539%	698,64	698,64
87	00401-0000029169/2022-51	16.165,50	0,00511%	16.165,50	16.165,50
88	00401-0000028227/2023-19	15.712,85	0,00497%	15.712,85	15.712,85
89	00401-0000026200/2022-01	15.660,00	0,00495%	12.528,00	12.528,00
90	00401-0000007364/2023-10	15.000,00	0,00474%	7.980,00	7.980,00
91	00401-0000001919/2023-10	14.440,00	0,00457%	14.440,00	14.440,00
92	00401-0000022459/2022-74	14.426,00	0,00456%	14.426,00	14.426,00
93	00401-0000027564/2022-08	14.352,60	0,00454%	14.352,60	14.352,60
94	00401-0000000379/2017-00	14.293,82	0,00452%	14.293,82	14.293,82
95	00401-0000004491/2023-59	13.620,00	0,00431%	13.620,00	13.620,00
96	00401-0000000018/2023-01	13.500,00	0,00427%	13.500,00	13.500,00
97	00401-0000004544/2023-31	13.473,00	0,00426%	13.473,00	13.473,00
98	00401-0000002341/2023-19	13.399,96	0,00424%	13.399,96	13.399,96
99	00401-0000003316/2023-44	13.243,29	0,00419%	13.243,29	13.243,29
100	00401-0000017797/2023-75	13.197,99	0,00417%	13.197,99	13.197,99
101	00401-0000006417/2023-77	13.070,00	0,00413%	12.970,00	12.970,00
102	00401-0000014491/2023-67	12.988,00	0,00411%	12.988,00	12.988,00
103	00401-0000011723/2023-25	12.870,00	0,00407%	12.870,00	12.870,00
104	00401-0000022368/2023-10	12.800,00	0,00405%	12.800,00	12.800,00
105	00401-0000014068/2023-67	12.496,80	0,00395%	12.496,80	12.496,80
106	00401-0000010706/2023-71	11.527,53	0,00365%	11.527,53	11.527,53
107	00401-0000032309/2023-50	11.441,66	0,00362%	9.898,00	9.898,00
108	00401-0000034087/2023-18	11.400,00	0,00360%	11.400,00	11.400,00
109	00401-0000009636/2023-16	11.373,52	0,00360%	11.373,52	11.373,52
110	00401-0000000922/2019-21	11.064,74	0,00350%	11.064,74	11.064,74
111	00401-0000013261/2023-81	10.050,00	0,00318%	-	-
112	00401-0000026138/2022-49	9.862,65	0,00312%	9.862,65	9.862,65
113	00401-0000020500/2021-97	9.806,24	0,00310%	9.806,24	9.806,24
114	00401-0000005163/2023-70	9.600,00	0,00304%	9.501,50	9.501,50
115	00401-0000020459/2023-11	9.364,60	0,00296%	9.364,60	9.364,60
116	00401-0000016446/2023-47	9.344,80	0,00295%	9.344,80	9.344,80
117	00401-0000023858/2022-52	9.126,60	0,00289%	9.126,60	9.126,60
118	00401-0000007167/2023-92	8.782,20	0,00278%	8.782,20	8.782,20
119	00401-0000023025/2018-13	8.389,15	0,00265%	8.389,15	8.389,15
120	00401-0000014053/2023-07	8.340,00	0,00264%	8.340,00	8.340,00
121	00401-0000034528/2023-73	8.302,78	0,00263%	-	-
122	00401-0000007521/2023-89	8.128,54	0,00257%	2.764,34	2.764,34
123	00401-0000013704/2023-33	7.507,68	0,00237%	7.507,68	7.507,68
124	00401-0000029504/2023-01	7.264,60	0,00230%	7.264,60	7.264,60
125	00401-0000011250/2023-66	6.742,42	0,00213%	2.506,97	2.506,97
126	00401-0000003911/2023-80	6.650,52	0,00210%	6.650,52	6.650,52
127	00401-0000000221/2023-79	6.600,00	0,00209%	6.600,00	6.600,00

Nº	Nº DO PROCESSO	VALOR EMPENHADO	(%) EMPENHADO	VALOR LIQUIDADADO	TOTAL PAGO
128	00401-0000023959/2022-23	6.491,98	0,00205%	6.491,98	6.491,98
129	00401-0000002652/2023-70	6.445,08	0,00204%	6.445,08	6.445,08
130	00401-0000026567/2023-05	6.273,00	0,00198%	6.273,00	6.273,00
131	00401-0000005166/2022-22	6.262,96	0,00198%	6.262,96	6.262,96
132	00401-0000017104/2023-44	6.199,20	0,00196%	6.199,20	6.199,20
133	00401-0000019179/2023-60	6.093,59	0,00193%	6.093,59	6.093,59
134	00401-0000019166/2023-91	5.767,05	0,00182%	5.767,05	5.767,05
135	00401-0000020197/2022-57	5.351,50	0,00169%	5.351,50	5.351,50
136	00401-0000017305/2023-41	5.324,76	0,00168%	5.324,76	5.324,76
137	00401-0000023354/2023-13	5.320,40	0,00168%	5.320,40	5.320,40
138	00401-0000013623/2023-33	4.796,00	0,00152%	4.796,00	4.796,00
139	00401-0000000224/2023-11	4.707,00	0,00149%	4.707,00	4.707,00
140	00401-0000017373/2022-20	4.512,62	0,00143%	4.512,62	4.512,62
141	00401-0000030875/2023-27	4.428,00	0,00140%	4.428,00	4.428,00
142	00401-0000019257/2023-26	4.276,66	0,00135%	4.276,66	4.276,66
143	00401-0000017812/2023-85	4.200,00	0,00133%	1.140,00	1.236,00
144	00401-0000009693/2023-97	4.182,00	0,00132%	4.182,00	4.182,00
145	00401-0000012104/2023-58	4.138,10	0,00131%	4.138,10	4.138,10
146	00401-0000019359/2023-41	3.985,20	0,00126%	3.985,20	3.985,20
147	00401-0000023577/2023-81	3.985,20	0,00126%	3.985,20	3.985,20
148	00401-0000030857/2023-45	3.985,20	0,00126%	3.985,20	3.985,20
149	00401-0000030891/2023-10	3.985,20	0,00126%	3.985,20	3.985,20
150	00401-0000021717/2023-86	3.850,00	0,00122%	3.850,00	3.850,00
151	00401-0000019082/2023-57	3.763,80	0,00119%	3.763,80	3.763,80
152	00401-0000031195/2023-21	3.694,75	0,00117%	3.694,75	3.694,75
153	00401-0000035435/2023-66	3.694,75	0,00117%	3.694,75	3.694,75
154	00401-0000000214/2023-77	3.516,00	0,00111%	3.516,00	3.516,00
155	00401-0000007772/2019-87	3.500,00	0,00111%	2.721,00	2.721,00
156	00401-0000029124/2023-68	3.448,42	0,00109%	3.448,42	3.448,42
157	00401-0000018763/2023-06	3.270,00	0,00103%	3.270,00	3.270,00
158	00401-0000017853/2023-71	3.202,50	0,00101%	3.202,50	3.202,50
159	00401-0000016743/2023-92	3.200,00	0,00101%	3.200,00	3.200,00
160	00401-0000022639/2021-75	3.178,00	0,00100%	3.178,00	3.178,00
161	00401-0000016601/2021-63	3.169,00	0,00100%	3.169,00	3.169,00
162	00401-0000024172/2023-60	3.099,60	0,00098%	3.099,60	3.099,60
163	00401-0000024429/2023-83	3.099,60	0,00098%	3.099,60	3.099,60
164	00401-0000005161/2022-08	3.087,00	0,00098%	3.087,00	3.087,00
165	00401-0000022136/2023-61	3.034,92	0,00096%	3.034,92	3.034,92
166	00401-0000021880/2023-49	3.001,20	0,00095%	3.001,20	3.001,20
167	00401-0000024479/2022-80	2.955,78	0,00093%	2.955,78	2.955,78
168	00401-0000013274/2023-50	2.944,34	0,00093%	2.944,34	2.944,34
169	00401-0000017833/2023-09	2.931,30	0,00093%	2.931,30	2.931,30
170	00401-0000003796/2023-43	2.927,40	0,00093%	2.927,40	2.927,40
171	00401-0000026404/2023-14	2.927,40	0,00093%	2.927,40	2.927,40
172	00401-0000028799/2022-17	2.927,40	0,00093%	2.927,40	2.927,40
173	00401-0000002744/2023-50	2.807,99	0,00089%	2.807,99	2.807,99
174	00401-0000009137/2023-11	2.660,20	0,00084%	2.660,20	2.660,20
175	00401-0000004284/2023-02	2.656,80	0,00084%	2.656,80	2.656,80
176	00401-0000014350/2022-63	2.575,29	0,00081%	2.575,29	2.575,29
177	00401-0000031220/2023-76	2.520,00	0,00080%	2.520,00	2.520,00
178	00401-0000016402/2023-17	2.512,41	0,00079%	2.512,41	2.512,41
179	00401-0000001797/2023-53	2.509,20	0,00079%	2.509,20	2.509,20
180	00401-0000037314/2023-59	2.509,20	0,00079%	2.509,20	2.509,20
181	00401-0000004824/2023-40	2.214,00	0,00070%	2.214,00	2.214,00
182	00401-0000005154/2023-89	2.214,00	0,00070%	2.214,00	2.214,00

Nº	Nº DO PROCESSO	VALOR EMPENHADO	(%) EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	TOTAL PAGO
183	00401-0000013398/2023-35	2.214,00	0,00070%	2.214,00	2.214,00
184	00401-0000016716/2023-10	2.214,00	0,00070%	2.214,00	2.214,00
185	00401-0000017348/2023-27	2.214,00	0,00070%	2.214,00	2.214,00
186	00401-0000019057/2023-73	2.214,00	0,00070%	2.214,00	2.214,00
187	00401-0000030491/2023-12	2.214,00	0,00070%	2.214,00	2.214,00
188	00401-0000024540/2023-70	2.112,00	0,00067%	2.112,00	2.112,00
189	00401-0000022420/2023-38	2.092,07	0,00066%	2.092,07	2.092,07
190	00401-0000006777/2023-79	2.091,00	0,00066%	2.091,00	2.091,00
191	00401-0000007629/2023-71	2.091,00	0,00066%	2.091,00	2.091,00
192	00401-0000014296/2023-37	2.091,00	0,00066%	2.091,00	2.091,00
193	00401-0000016264/2022-95	2.091,00	0,00066%	2.091,00	2.091,00
194	00401-0000016777/2023-87	2.091,00	0,00066%	2.091,00	2.091,00
195	00401-0000017632/2023-01	2.091,00	0,00066%	2.091,00	2.091,00
196	00401-0000033706/2023-49	2.000,00	0,00063%	-	-
197	00401-0000006968/2022-50	1.971,00	0,00062%	1.971,00	1.971,00
198	00401-0000015090/2023-24	1.954,10	0,00062%	1.954,10	1.954,10
199	00401-0000015091/2023-79	1.954,10	0,00062%	1.954,10	1.954,10
200	00401-0000007236/2023-68	1.938,48	0,00061%	1.938,48	1.938,48
201	00401-0000033565/2023-64	1.845,00	0,00058%	1.845,00	1.845,00
202	00401-0000019175/2023-81	1.784,25	0,00056%	1.784,25	1.784,25
203	00401-0000000323/2023-94	1.600,00	0,00051%	1.600,00	1.600,00
204	00401-0000004139/2023-13	1.587,20	0,00050%	1.587,20	1.587,20
205	00401-0000020442/2023-63	1.584,00	0,00050%	1.584,00	1.584,00
206	00401-0000015507/2022-78	1.540,80	0,00049%	1.540,80	1.540,80
207	00401-0000018373/2021-66	1.492,00	0,00047%	1.492,00	1.492,00
208	00401-0000031850/2023-41	1.477,89	0,00047%	1.477,89	1.477,89
209	00401-0000014063/2022-53	1.408,00	0,00045%	1.408,00	1.408,00
210	00401-0000006961/2023-19	1.400,00	0,00044%	1.400,00	1.400,00
211	00401-0000009849/2021-78	1.377,72	0,00044%	1.377,72	1.377,72
212	00401-0000019161/2023-68	1.354,10	0,00043%	1.354,10	1.354,10
213	00401-0000011440/2023-83	1.328,40	0,00042%	1.328,40	1.328,40
214	00401-0000023094/2022-03	1.299,84	0,00041%	538,22	538,22
215	00401-0000013394/2021-95	1.299,60	0,00041%	1.299,60	1.299,60
216	00401-0000003624/2023-70	1.254,60	0,00040%	1.254,60	1.254,60
217	00401-0000007332/2023-14	1.254,60	0,00040%	1.254,60	1.254,60
218	00401-0000021353/2023-34	1.254,60	0,00040%	1.254,60	1.254,60
219	00401-0000026994/2023-85	1.230,64	0,00039%	1.230,64	1.230,64
220	00401-0000016583/2023-81	1.125,00	0,00036%	1.125,00	1.125,00
221	00401-0000019165/2023-46	1.008,00	0,00032%	1.008,00	1.008,00
222	00401-0000001623/2023-91	959,20	0,00030%	959,20	959,20
223	00401-0000009576/2023-23	886,73	0,00028%	886,73	886,73
224	00401-0000011368/2023-94	886,73	0,00028%	886,73	886,73
225	00401-0000029617/2022-17	864,28	0,00027%	864,28	864,28
226	00401-0000028214/2022-51	837,37	0,00026%	837,37	837,37
227	00401-0000009018/2022-87	795,75	0,00025%	795,75	795,75
228	00401-0000018766/2023-31	790,75	0,00025%	790,75	790,75
229	00401-0000008792/2022-71	738,20	0,00023%	738,20	738,20
230	00401-0000020432/2022-47	709,50	0,00022%	709,50	709,50
231	00401-0000017841/2023-47	686,20	0,00022%	686,20	686,20
232	00401-0000000854/2022-04	678,40	0,00021%	678,40	678,40
233	00401-0000037211/2023-99	649,44	0,00021%	649,44	649,44
234	00401-0000009014/2022-07	628,60	0,00020%	628,60	628,60
235	00401-0000008838/2022-51	597,90	0,00019%	597,90	597,90
236	00401-0000000220/2023-24	590,00	0,00019%	590,00	590,00
237	00401-0000018775/2022-41	523,50	0,00017%	523,50	523,50

Nº	Nº DO PROCESSO	VALOR EMPENHADO	(%) EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	TOTAL PAGO
238	00401-0000013057/2022-89	470,00	0,00015%	470,00	470,00
239	00401-0000020474/2023-69	377,40	0,00012%	377,40	377,40
240	00401-000003722/2022-26	330,00	0,00010%	330,00	330,00
241	00401-0000018765/2023-97	320,80	0,00010%	320,80	320,80
242	00401-0000010522/2022-20	315,00	0,00010%	315,00	315,00
243	00401-0000016604/2021-05	275,74	0,00009%	275,74	275,74
244	00401-0000001185/2022-80	268,80	0,00008%	268,80	268,80
245	00401-0000024402/2022-18	252,70	0,00008%	252,70	252,70
246	19044-5510064843/2023-68	246,00	0,00008%	246,00	246,00
247	00401-0000025642/2023-11	216,48	0,00007%	216,48	216,48
248	00401-0000014061/2022-64	175,00	0,00006%	175,00	175,00
249	00401-0000015804/2023-02	166,00	0,00005%	166,00	166,00
250	00401-0000025025/2022-26	136,70	0,00004%	136,70	136,70
251	00401-0000010309/2021-37	130,00	0,00004%	130,00	130,00
252	00401-0000019169/2023-24	126,00	0,00004%	126,00	126,00
253	00401-0000010450/2019-15	96,62	0,00003%	96,62	96,62
254	00401-000000667/2023-01	74,25	0,00002%	74,25	74,25
255	00401-0000018759/2023-30	66,90	0,00002%	66,90	66,90
256	00401-0000027360/2023-40	-	-	47.790,00	47.790,00
TOTAL		316.242.534,47	100,00000%	312.226.297,05	304.700.244,85

Fonte: Portal da Transparência do DF.

Com relação aos credores, segue abaixo a listagem dos pagamentos realizados em 2023 pela DPDF:

Quadro XII – Pagamentos por Credor (2023)

Em R\$ 1,00

Nº	CNPJ/CPF DO CREDOR	CREDOR	TOTAL EMPENHADO	(%) EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO	TOTAL PAGO
1	00FP4801010	FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 480101- DAFPUB	243.022.478,88	76,84687%	239.743.798,53	237.725.699,44
2	320203-32203	INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF	30.352.117,50	9,59773%	30.351.617,50	30.351.617,50
3	113205760001-52	SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP	8.071.000,00	2,55216%	7.988.851,53	7.988.028,35
4	320206-32203	NOVO FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF	5.670.169,14	1,79298%	5.669.669,14	5.669.669,14
5	***926140**	HC LABOR LTDA	5.500.000,00	1,73917%	5.500.000,00	33.000,00
6	299790360001-40	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3.448.473,97	1,09045%	3.445.711,03	3.445.711,03
7	371549370001-21	SERRA BONITA IMOVEIS LTDA	2.465.178,65	0,77952%	2.449.089,66	2.440.784,14
8	00741759000125	MULTI SEGURANCA ELETRONICA E PATRIMONIAL LTDA	1.374.924,46	0,43477%	1.374.924,46	1.374.924,46
9	616008390001-55	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	979.425,38	0,30971%	979.425,37	979.425,37
10	280535830001-38	SPR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA-EPP	945.072,07	0,29884%	944.137,69	944.137,69
11	321698830001-54	FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES	939.362,43	0,29704%	939.362,43	939.362,43
12	102583230001-33	UNIC SOLUTIONS - COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS D	839.567,98	0,26548%	839.567,98	838.382,55
13	09091574000197	RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	802.000,00	0,25360%	799.683,83	796.831,89
14	07522669000192	NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A	747.742,42	0,23645%	742.630,56	733.732,03
15	04198254000117	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	722.590,00	0,22849%	722.590,00	722.590,00
16	329131880001-55	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	602.165,50	0,19041%	582.491,65	581.871,71
17	220202-22202	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	600.000,00	0,18973%	590.152,52	590.152,52
18	07171299000196	CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.	576.930,48	0,18243%	576.930,48	576.930,48
19	215470110001-66	ALLTECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	523.660,00	0,16559%	523.660,00	523.660,00
20	05604448000138	AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	505.300,00	0,15978%	502.524,62	500.803,16
21	01884133000130	SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA.	481.711,35	0,15232%	464.263,17	459.009,79
22	08322213000141	LUCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA	400.000,00	0,12649%	382.317,93	380.952,49
23	02421421000111	TIM S/A	390.000,00	0,12332%	337.890,35	333.443,55
24	143178520001-11	UDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.	372.371,56	0,11775%	372.371,56	371.007,68
25	360631060001-81	SATGURU VIAGENS LTDA EPP	320.000,00	0,10119%	247.857,57	247.857,57
26	00000208002740	BRB - BANCO DE BRASILIA S/A	296.375,81	0,09372%	296.375,81	296.375,81
27	111728330001-56	SERMAN - SERVICOS, MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA EP	262.000,00	0,08285%	261.057,45	261.057,45

Nº	CNPJ/CPF DO CREDOR	CREDOR	TOTAL EMPENHADO	(%) EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO	TOTAL PAGO
28	209393210001-63	GS MARTINS IMOBILIÁRIA ME	192.874,00	0,06099%	191.534,48	191.534,48
29	312163700001-94	FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL	181.115,00	0,05727%	181.115,00	181.115,00
30	03930566000100	ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP	170.690,00	0,05397%	149.576,50	149.576,50
31	00469775000100	PLANATEL PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE TELEC - LTDA	169.600,00	0,05363%	142.393,33	139.510,13
32	72486600001-35	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE TOCANTINS	141.737,15	0,04482%	141.737,15	141.737,15
33	652951720001-85	MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	135.000,00	0,04269%	132.997,50	131.907,30
34	230463250001-00	JCP ANDRADE TRANSPORTES EIRELI	132.300,00	0,04183%	132.300,00	132.300,00
35	149111640001-85	AMV FESTAS & EVENTOS LTDA ME	123.631,40	0,03909%	123.631,40	123.631,40
36	08744139000151	G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	122.345,69	0,03869%	-	-
37	141813410001-15	UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI	117.534,72	0,03717%	117.534,72	117.534,72
38	213062870001-52	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	93.400,00	0,02953%	93.400,00	93.400,00
39	516634760001-43	51.663.476 MARIA DAS DORES ESTEVES DOS SANTOS	77.222,00	0,02442%	77.222,00	77.222,00
40	116546890001-94	WELCOME SERVICOS DE EVENTOS E DISTRIBUIDORA DE ALI	76.965,00	0,02434%	76.965,00	76.965,00
41	09001104000195	BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA- ME	74.293,82	0,02349%	60.727,32	60.727,32
42	371315390001-90	STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	73.600,00	0,02327%	47.612,00	47.612,00
43	00082024000137	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDE	65.000,00	0,02055%	65.000,00	65.000,00
44	248455750001-73	META5 TREINAMENTOS LTDA	62.700,00	0,01983%	62.700,00	62.700,00
45	00580696000172	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIV	59.600,00	0,01885%	59.525,99	59.525,99
46	336007360001-50	AWARE CONSULTORIA EM DEFESA, SEGUR. E INTELIGENCIA	56.950,00	0,01801%	56.950,00	56.950,00
47	374037450001-01	LYSSA INTIMATES, COM., REAL. E REPRES. LTDA	56.725,00	0,01794%	53.039,92	53.039,92
48	498035230001-65	NATALIA TORRES COLOMBO ALVES	53.899,80	0,01704%	53.899,80	53.899,80
49	220906-22906	FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	52.000,00	0,01644%	38.304,00	38.304,00
50	354432570001-00	LION SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELLI	52.000,00	0,01644%	37.232,44	37.232,44
51	340283160007-07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	50.000,00	0,01581%	47.268,66	47.268,66
52	104989740002-81	INSTITUTO NEG. ESTUDO E PESQ. ADM PUBL - INP LTDA	49.455,00	0,01564%	49.455,00	49.455,00
53	09461647000195	SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A	48.556,00	0,01535%	14.411,50	14.314,89
54	491954530001-00	ARTE BRINDES LTDA	40.050,00	0,01266%	40.050,00	40.050,00
55	00545482000165	NETWORLD TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	35.899,20	0,01135%	35.899,20	35.755,60
56	00354138000350	FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	34.926,15	0,01104%	34.926,15	34.926,15
57	269763810001-32	MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA	33.303,60	0,01053%	33.303,60	33.303,60
58	05205399000160	CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	30.309,50	0,00958%	30.309,50	30.309,50
59	901806050001-02	GENTE SEGURADORA S.A.	25.900,00	0,00819%	25.900,00	25.900,00
60	***706901**	EDER UBALDO DE LIMA GONCALVES	25.074,96	0,00793%	25.074,96	25.074,96
61	411460400001-23	TB SOLUCOES LTDA	22.650,00	0,00716%	22.650,00	22.650,00
62	218224630001-09	LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA	22.400,00	0,00708%	22.400,00	22.400,00
63	360036710001-53	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	21.813,00	0,00690%	21.813,00	21.813,00
64	***581001**	CLEBER WILLIANS CARDOSO GONÇALVES DE MORAIS	21.160,00	0,00669%	20.680,00	20.680,00
65	187753010001-52	INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	20.761,00	0,00656%	15.700,00	15.700,00
66	***386761**	GABRIELLE STEPHANE COSTA CORREA	20.480,00	0,00648%	20.160,00	20.160,00
67	***531841**	ADRIANA SOUZA LOPES	20.440,00	0,00646%	19.880,00	19.880,00
68	***551601**	VITOR HUGO DA SILVA	20.360,00	0,00644%	19.480,00	19.480,00
69	***733151**	SABRINA ARAÚJO TEIXEIRA	20.320,00	0,00643%	18.000,00	18.000,00
70	***259361**	RODRIGO REGO DE ARAUJO	20.280,00	0,00641%	19.960,00	19.960,00
71	***176161**	RAYSSA BREYNNER DA SILVA DE OLIVEIRA	20.280,00	0,00641%	19.400,00	19.400,00
72	***333531**	ITAMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	20.280,00	0,00641%	19.400,00	19.400,00
73	***503801**	JOÃO PEDRO ALVES DE ANDRADE	20.200,00	0,00639%	19.320,00	19.320,00
74	***855451**	BIANCA SOUSA FARIAS ANDRADE	20.040,00	0,00634%	19.080,00	19.080,00
75	***207941**	TAYANA CASTRO DE BARROS	20.000,00	0,00632%	18.160,00	18.160,00
76	***967051**	ROZANGELA MARIA HIENDLMAYER	19.920,00	0,00630%	18.560,00	18.560,00
77	***601621**	BIANCA SOARES MAGALHÃES	19.840,00	0,00627%	18.960,00	18.960,00
78	***452331**	EDUARDA KELLY DE SILVA TRINDADE	19.840,00	0,00627%	16.800,00	16.800,00
79	***760841**	LAYANE NOBRE DO AMARAL	19.840,00	0,00627%	18.560,00	18.560,00
80	***175951**	IARA LETICIA SANTOS DA SILVA APPOLINARIO	19.840,00	0,00627%	18.240,00	18.240,00
81	***831591**	JORGE CALEB CAMPAGNUCCI FERNANDES	19.840,00	0,00627%	18.960,00	18.960,00
82	***064671**	RAFAELA DA SILVA ARAUJO	19.760,00	0,00625%	18.880,00	18.880,00

Nº	CNPJ/CPF DO CREDOR	CREADOR	TOTAL EMPENHADO	(%) EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO	TOTAL PAGO
83	***732611**	JULIA SATIE HOEFLING GRONOVICZ	19.680,00	0,006222%	18.880,00	18.880,00
84	***994111**	GLAYCE ELLY DUARTE DA SILVA	19.680,00	0,006222%	17.680,00	17.680,00
85	***452911**	PRISTYELLE NERY PEREIRA	19.520,00	0,00617%	16.960,00	16.960,00
86	***782991**	BLEYBIANNE FERREIRA MELGAÇO	19.440,00	0,00615%	17.040,00	17.040,00
87	***384941**	ANGELINA E SILVA MEDEREIOS	19.440,00	0,00615%	18.560,00	18.560,00
88	05283260000135	W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI	19.008,00	0,00601%	1.728,00	1.728,00
89	01992757000171	TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA	19.000,00	0,00601%	14.408,76	14.408,76
90	317096750001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	18.995,50	0,00601%	9.520,57	9.520,57
91	***506801**	LETICIA BIANCKY VIEIRA DOMINGUES	18.280,00	0,00578%	18.280,00	18.280,00
92	***318881**	DAPHNE KALYA DE ALMEIDA ROSA	18.240,00	0,00577%	17.360,00	17.360,00
93	240464570001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA E	18.178,54	0,00575%	2.764,34	2.764,34
94	***754141**	JAQUELINE SOARES DA SILVA	18.160,00	0,00574%	16.400,00	16.400,00
95	***853427**	MARIANA DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA	17.880,00	0,00565%	16.840,00	16.840,00
96	202305760001-52	LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIR	17.710,00	0,00560%	17.710,00	17.710,00
97	***712632**	NATÉRCIA BRITO REIS	17.440,00	0,00551%	16.320,00	16.320,00
98	***126581**	CAMILA GONÇALVES SANCHEZ RUIZ	17.280,00	0,00546%	14.160,00	14.160,00
99	00665620000140	EFICACIA ORGANIZACAO LTDA ME	17.040,00	0,00539%	698,64	698,64
100	***655901**	FABIANNE LINO BOMFIM FIALKOSKI	16.920,00	0,00535%	16.920,00	16.920,00
101	***697511**	HALLANA VICTÓRIA DE SOUSA CASTRO	16.880,00	0,00534%	16.320,00	16.320,00
102	***339131**	LUCYANNA ICE HELP MARTINS CARDOSO	16.480,00	0,00521%	14.960,00	14.960,00
103	***881081**	JOAO CARVALHO PINHEIRO	16.360,00	0,00517%	16.360,00	16.360,00
104	***676821**	LUCIENE PEREIRA DE SOUSA PAES	16.320,00	0,00516%	16.320,00	16.320,00
105	***074461**	TAJANE BORGES DE OLIVEIRA SANTOS	16.080,00	0,00508%	16.080,00	16.080,00
106	***594417**	MARCO ANTONIO DOMINGUES DE OLIVEIRA	15.712,85	0,00497%	15.712,85	15.712,85
107	05655158000113	INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME	15.660,00	0,00495%	12.528,00	12.528,00
108	***291530**	CELESTINO CHUPEL	15.645,60	0,00495%	15.645,60	15.645,60
109	***428775**	ENIVANIA DOS ANJOS SANTANA	15.600,00	0,00493%	14.400,00	14.400,00
110	***944501**	ALEXANDRA SOUSA DE ALCANTARA MENEZES	15.520,00	0,00491%	15.520,00	15.520,00
111	***299751**	KAMILLA DA SILVA LIMA	15.280,00	0,00483%	15.280,00	15.280,00
112	590184400001-19	NAZARÉ UNIVERSIDADE DA LUZ - UNILUZ	15.250,00	0,00482%	15.250,00	15.250,00
113	***039701**	ROBERTA DE AVILA E SILVA PORTO NUNES	15.197,39	0,00481%	15.197,39	15.197,39
114	***906621**	AMANDA LINE TAVARES COUTINHO	15.040,00	0,00476%	13.600,00	13.600,00
115	***312674**	JESSICA FERREIRA SILVA	14.960,00	0,00473%	14.960,00	14.960,00
116	***761241**	IZABELY ROSIANE SOARES SOUSA	14.840,00	0,00469%	14.840,00	14.840,00
117	***136821**	TUYLLA DE MELLO MARTINICHEN	14.720,00	0,00465%	13.040,00	13.040,00
118	04884221000120	FÁBRICA DAS BANDEIRAS IND. COM.DE CONF. SERV. E A.	14.426,00	0,00456%	14.426,00	14.426,00
119	473834210001-02	GVEDUCA EDUCACIONAL LTDA	14.352,60	0,00454%	14.352,60	14.352,60
120	***962861**	ANA MARTA SOARES DE OLIVEIRA	14.160,00	0,00448%	14.160,00	14.160,00
121	154495180001-84	AAZ COMERCIAL LTDA	14.138,82	0,00447%	14.138,82	14.138,82
122	***592829**	WERNER ABICH RECH	13.849,80	0,00438%	13.849,80	13.849,80
123	***629801**	JULIANA LEANDRA DE LIMA LOPES	13.825,20	0,00437%	13.825,20	13.825,20
124	***292251**	BIANCA DA SILVA RIOS	13.640,00	0,00431%	13.640,00	13.640,00
125	***965201**	ANA CAROLINA SILVA	13.640,00	0,00431%	13.640,00	13.640,00
126	03915909000168	INT. STRESS MANAGEMENT ASSOCIATION, SEÇÃO BRASIL	13.620,00	0,00431%	13.620,00	13.620,00
127	370698530003-51	PLAZA BRASÍL HOTÉIS E TURISMO LTDA	13.399,96	0,00424%	13.399,96	13.399,96
128	***026331**	LUIZA MARTINS GOUVEA	13.200,00	0,00417%	13.200,00	13.200,00
129	***382651**	SARAH CARVALHO	13.160,00	0,00416%	13.160,00	13.160,00
130	92543860001-32	DIGITAL PAPELARIA INFORMATICA LTDA	13.138,04	0,00415%	13.138,04	13.138,04
131	***584201**	ANNY YHASMIN VIEIRA DE SOUZA	13.120,00	0,00415%	13.120,00	13.120,00
132	208821190001-42	ANDROMEDA EVENTOS E SERVICOS EIRELI	13.070,00	0,00413%	12.970,00	12.970,00
133	89424230001-32	ORZIL- CURSOS E EVENTOS LTDA	12.988,00	0,00411%	12.988,00	12.988,00
134	***530191**	VITORIA BEATRIZ OLIVEIRA MARINHO	12.960,00	0,00410%	12.960,00	12.960,00
135	***153381**	FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	12.960,00	0,00410%	12.960,00	12.960,00
136	138599510001-62	CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA	12.870,00	0,00407%	12.870,00	12.870,00
137	294191810001-77	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO	12.800,00	0,00405%	12.800,00	12.800,00

Nº	CNPJ/CPF DO CREDOR	CREDOR	TOTAL EMPENHADO	(%) EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO	TOTAL PAGO
138	***385041**	HUDSON EVANGELISTA DE SOUSA	12.720,00	0,00402%	12.720,00	12.720,00
139	***925296**	KAROLINE GONÇALVES COSTA	12.600,00	0,00398%	12.600,00	12.600,00
140	***485711**	ELIANE MARTINS DA SILVA	12.520,00	0,00396%	12.520,00	12.520,00
141	***257411**	ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	12.360,00	0,00391%	12.360,00	12.360,00
142	***208881**	FERNANDA ÁGATA ARAUJO LEMOS MARTINS	12.240,00	0,00387%	11.280,00	11.280,00
143	***576861**	THAYLLANE DE SOUZA GOMES OLIVEIRA	12.040,00	0,00381%	12.040,00	12.040,00
144	***354041**	FERNANDA STEPHANNE PINNA	11.920,00	0,00377%	11.920,00	11.920,00
145	5430610001-03	UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	11.733,40	0,00371%	11.733,40	11.733,40
146	***802152**	WESLEY LOPES DA SILVA	11.600,00	0,00367%	10.000,00	10.000,00
147	***584598**	WILLIAM DA SILVA GANZELA	11.441,66	0,00362%	9.898,00	9.898,00
148	***325511**	JUSSARA DA ROCHA DIAS	11.120,00	0,00352%	11.120,00	11.120,00
149	***780905**	CAIO ENZO OLIVEIRA REIS	11.080,00	0,00350%	11.080,00	11.080,00
150	07797967000195	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	11.064,74	0,00350%	11.064,74	11.064,74
151	***249101**	CELSO MURILO VEIGA DE BRITTO	11.045,40	0,00349%	11.045,40	11.045,40
152	***008251**	BRUNA MONTEIRO SANTANA	11.040,00	0,00349%	10.080,00	10.080,00
153	***982851**	GESILEIDE LEITE BORGES SANTANA DE CARVALHO	10.880,00	0,00344%	10.000,00	10.000,00
154	***006271**	CRISTOVÃO COSME DA SILVA	10.466,71	0,00331%	10.466,71	10.466,71
155	***674411**	SARAH FERNANDES DA SILVA	10.280,00	0,00325%	10.280,00	10.280,00
156	***090791**	VICTORIA LOPES TERRA	10.000,00	0,00316%	10.000,00	10.000,00
157	03160007000169	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	9.806,24	0,00310%	9.806,24	9.806,24
158	340512520001-61	E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI	9.490,00	0,00300%	9.490,00	9.490,00
159	***155294**	JESSICA ALEXANDRE DA SILVA	9.440,00	0,00299%	9.440,00	9.440,00
160	329720230001-54	MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	9.364,60	0,00296%	9.364,60	9.364,60
161	***589201**	JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA	9.126,60	0,00289%	9.126,60	9.126,60
162	***066381**	DAIELE RUANA LIMA DOS SANTOS	8.960,00	0,00283%	8.960,00	8.960,00
163	***239286**	PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA	8.867,33	0,00280%	8.867,33	8.867,33
164	***267216**	ALINE MOURÃO TERRA ROSA	8.400,00	0,00266%	8.400,00	8.400,00
165	611981640001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	8.389,15	0,00265%	8.389,15	8.389,15
166	07766048000235	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA	8.302,78	0,00263%	0,00	0,00
167	***175361**	HELLEN ROBERTA BORGES	8.266,33	0,00261%	8.266,33	8.266,33
168	286348180001-85	N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA.	8.266,00	0,00261%	8.266,00	8.266,00
169	***370296**	RONAN FERREIRA FIGUEIREDO	8.191,80	0,00259%	8.191,80	8.191,80
170	***502028**	BRUNO RODRIGUES DE LIMA	8.000,00	0,00253%	8.000,00	8.000,00
171	***574413**	TÂMARA DE SÁ TEIXEIRA VIEIRA	7.980,61	0,00252%	7.980,61	7.980,61
172	***797321**	MAYARA AYRES LIMA	7.600,00	0,00240%	7.600,00	7.600,00
173	***689341**	ERIKA DE SÁ VASCONCELOS	7.280,00	0,00230%	7.280,00	7.280,00
174	***787664**	ISABELLE DE QUEIROZ XAVIER	7.080,00	0,00224%	7.080,00	7.080,00
175	***882271**	ILGNER ALEX CARVALHO CORDEIRO	7.040,00	0,00223%	7.040,00	7.040,00
176	***210831**	CAMILA LUCAS MENDES	6.912,60	0,00219%	6.912,60	6.912,60
177	421828300001-27	BSB CAPITAL SOLUÇÕES LTDA	6.600,00	0,00209%	6.600,00	6.600,00
178	***179221**	MANUELA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	6.500,00	0,00206%	5.680,00	5.680,00
179	404800940001-68	CASCUDO POTIGUAR NEGÓCIOS E SERV. LTDA	6.491,98	0,00205%	6.491,98	6.491,98
180	249281030001-84	BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS	6.262,96	0,00198%	6.262,96	6.262,96
181	***922941**	ALINE MARQUES DE ANDRADE CORREA	6.180,00	0,00195%	5.520,00	5.520,00
182	***603691**	RAPHAEL GUSTAVO RIBAS DA CRUZ	6.180,00	0,00195%	5.280,00	5.280,00
183	***679261**	DANIEL RENAN LEMA XAVIER	6.100,00	0,00193%	5.040,00	5.040,00
184	***149171**	MILLENA SILVA DE CARVALHO	6.100,00	0,00193%	4.480,00	4.480,00
185	***533216**	DAVI CESAR LEITE BOTELHO	6.100,00	0,00193%	4.960,00	4.960,00
186	***002674**	MARIA SORAYA NORONHA E SOUSA FONSECA	6.100,00	0,00193%	4.800,00	4.800,00
187	***002441**	ARTHUR VINICIUS DE SOUSA SANTOS SOARES	6.020,00	0,00190%	5.280,00	5.280,00
188	***134431**	ANA PAULA OLIVEIRA NASCIMENTO	6.020,00	0,00190%	4.800,00	4.800,00
189	***126901**	CRISTIANE FERNANDES REIS	6.020,00	0,00190%	4.880,00	4.880,00
190	***366591**	VANESSA SOUSA FREITAS	6.020,00	0,00190%	4.720,00	4.720,00
191	***452211**	MATHEUS EDUARDO MOTA SILVA	6.020,00	0,00190%	5.040,00	5.040,00
192	***125946**	JOSÉ HENRIQUE LOURENÇO CAETANO	6.020,00	0,00190%	4.720,00	4.720,00

Nº	CNPJ/CPF DO CREDOR	CREDOR	TOTAL EMPENHADO	(%) EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO	TOTAL PAGO
193	***978671**	LARISSA DA SILVA SANTOS	6.020,00	0,00190%	4.800,00	4.800,00
194	***134991**	JÚLIA CARVALHO DA SILVA	5.940,00	0,00188%	4.960,00	4.960,00
195	***578826**	LETICIA FRANCIELLE DA SILVA MEIRA	5.860,00	0,00185%	4.800,00	4.800,00
196	***531071**	MATEUS DE CARVALHO DA SILVA	5.860,00	0,00185%	4.800,00	4.800,00
197	***373073**	JOÃO VICTOR SILVA DORNELES	5.860,00	0,00185%	4.480,00	4.480,00
198	***341321**	FERNANDA MATOS AQUINO	5.780,00	0,00183%	4.240,00	4.240,00
199	***260371**	KELLY CRISTINE ALVES FELIPE DE PAIVA	5.780,00	0,00183%	4.800,00	4.800,00
200	***783901**	CAROLINE ALMEIDA NERIS MARCIANO	5.720,00	0,00181%	5.120,00	5.120,00
201	***332795**	LUANNA LORRANY DOURADO DOMINGUES	5.700,00	0,00180%	4.720,00	4.720,00
202	***250471**	IVANON SILVA VALVERDE JUNIOR	5.640,00	0,00178%	4.800,00	4.800,00
203	***493852**	VIVIAN DAYANA DA SILVA TANAKA NASCIMENTO	5.620,00	0,00178%	3.920,00	3.920,00
204	***564412**	BRUNA SECRETO ROCHA DE SOUSA	5.620,00	0,00178%	4.400,00	4.400,00
205	***141101**	TAYNA FRANÇA DE OLIVEIRA	5.560,00	0,00176%	4.800,00	4.800,00
206	***762241**	GUILHERME SILVA LOPES DE SOUSA	5.460,00	0,00173%	4.240,00	4.240,00
207	***541201**	CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS	5.418,95	0,00171%	5.418,95	5.418,95
208	***243921**	KEITY SATIKO FIGUEIREDO MIYAGAWA FREIRE	5.141,40	0,00163%	5.141,40	5.141,40
209	***709661**	AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES	5.141,40	0,00163%	5.141,40	5.141,40
210	***426952**	MAYARA LIMA TACHY	5.141,40	0,00163%	5.141,40	5.141,40
211	***445471**	BARBARA FERNANDES MOREIRA DA SILVA	5.140,00	0,00163%	4.000,00	4.000,00
212	***963895**	ANA LUISA COSTA DE OLIVEIRA PARANAGUA E LAGO	5.000,00	0,00158%	5.000,00	5.000,00
213	***451881**	MARIA ISABEL NERY SILVA	4.980,00	0,00157%	3.600,00	3.600,00
214	547197450001-34	EDIR SUSSEL & CIA LTDA	4.950,00	0,00157%	4.950,00	4.950,00
215	867810690001-15	ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.	4.796,00	0,00152%	4.796,00	4.796,00
216	***273251**	ISIS GONÇALVES DIAS	4.720,00	0,00149%	4.720,00	4.720,00
217	***712784**	CAMILA EMANUELLE GALGANE COSTA	4.720,00	0,00149%	4.160,00	4.160,00
218	***679081**	FLAVIA MARIA GONZAGA	4.719,40	0,00149%	4.719,40	4.719,40
219	338596160001-71	MASTER ELETRODOMESTICO LTDA	4.707,00	0,00149%	4.707,00	4.707,00
220	321306980001-56	GW COMERCIO DE GEN ALIMENTICIOS EIRELI	4.635,76	0,00147%	4.635,76	4.635,76
221	***349983**	FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA	4.600,20	0,00145%	4.600,20	4.600,20
222	***143931**	ANA CLARA DOREA CARDOSO	4.560,00	0,00144%	4.560,00	4.560,00
223	726493610001-74	HBL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.530,00	0,00143%	1.470,00	1.566,00
224	09140225000118	P & B SISTEMAS DE SEGURANCA EIRELI	4.512,62	0,00143%	4.512,62	4.512,62
225	***628871**	FERNANDO ANTONIO CALMON REIS	4.428,00	0,00140%	4.428,00	4.428,00
226	***436061**	SÔNIA DE QUEIROZ DE PAULA	4.275,47	0,00135%	4.275,47	4.275,47
227	***140951**	LUIZ FELLIPE FERREIRA GOMES VIEIRA	4.138,09	0,00131%	4.138,09	4.138,09
228	***629103**	ANDREIA SILVA DA PAZ	4.060,00	0,00128%	3.520,00	3.520,00
229	***646091**	LARISSA DE SOUZA RODRIGUES	4.060,00	0,00128%	3.440,00	3.440,00
230	***332067**	ERICK CORREA BALDUINO DE LIMA	4.060,00	0,00128%	3.520,00	3.520,00
231	***815401**	LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO	4.058,99	0,00128%	4.058,99	4.058,99
232	***254718**	ANTONIO CARLOS FONTES CINTRA	3.985,20	0,00126%	3.985,20	3.985,20
233	***510301**	IGOR SILVA DACIER LOBATO JINKINGS	3.985,20	0,00126%	3.985,20	3.985,20
234	***481701**	JULIANE DA COSTA ROSAL	3.985,20	0,00126%	3.985,20	3.985,20
235	***108931**	RAMIRO NOBREGA SANTANA	3.936,00	0,00124%	3.936,00	3.936,00
236	***028561**	HEITOR GREGORIO DOS SANTOS	3.920,00	0,00124%	3.920,00	3.920,00
237	***927021**	HELOISA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA	3.842,51	0,00122%	3.842,51	3.842,51
238	***401926**	MARINA ANDRADE TEIXEIRA GAZZOLA	3.760,00	0,00119%	3.360,00	3.360,00
239	***742351**	ANNA LUISA GOMES BICHO	3.560,00	0,00113%	3.560,00	3.560,00
240	***933061**	WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR	3.546,94	0,00112%	3.546,94	3.546,94
241	***740901**	RAYRA LEITE DA SILVA DANTAS	3.520,00	0,00111%	3.120,00	3.120,00
242	00628107000189	FUNDAÇÃO ASSIST SERV MIN FAZENDA-ASSEFAZ	3.500,00	0,00111%	2.721,00	2.721,00
243	***313441**	LUIZ FILIPE ANDRADE FRANCO	3.440,00	0,00109%	2.240,00	2.240,00
244	***767641**	ELIONAY SALEM DE BRITO DA SILVA	3.360,00	0,00106%	2.880,00	2.880,00
245	***507351**	RAFAELA DA SILVA ZECZKOSKI	3.360,00	0,00106%	2.240,00	2.240,00
246	***106101**	FERNANDA BORTOLINI ZANCANARO	3.360,00	0,00106%	2.800,00	2.800,00
247	***116661**	JHORDAN TAVARES LIRA DE SOUZA	3.360,00	0,00106%	2.800,00	2.800,00

Nº	CNPJ/CPF DO CREDOR	CREDOR	TOTAL EMPENHADO	(%) EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO	TOTAL PAGO
248	689693020001-06	INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS	3.200,00	0,00101%	3.200,00	3.200,00
249	***519371**	AGATHA ALEJANDRA AQUINO DE SOUSA	3.200,00	0,00101%	2.480,00	2.480,00
250	***354031**	BRUNA RAMOS	3.200,00	0,00101%	1.760,00	1.760,00
251	***724311**	NATHALIA CARMONA TAGLIANI DA SILVA COELHO,	3.200,00	0,00101%	1.600,00	1.600,00
252	***947911**	MERCIA DE PAULA TELES	3.200,00	0,00101%	1.520,00	1.520,00
253	***448121**	LIDIANE LIMA DE PAIVA	3.200,00	0,00101%	2.240,00	2.240,00
254	***321181**	ANA LUIZA CARES	3.200,00	0,00101%	2.240,00	2.240,00
255	***913211**	VICTÓRIA LETÍCIA ALVES SIQUEIRA FONSECA	3.200,00	0,00101%	2.400,00	2.400,00
256	***073561**	EVELYN ALBUQUERQUE DE CARVALHO	3.200,00	0,00101%	2.400,00	2.400,00
257	***572872**	TERCIA TABOSA FERREIRA	3.200,00	0,00101%	2.320,00	2.320,00
258	***169331**	MATEUS AUGUSTO DE ARAÚJO SANTOS	3.200,00	0,00101%	2.320,00	2.320,00
259	***327081**	YOHANAN FERREIRA BREVES	3.200,00	0,00101%	1.600,00	1.600,00
260	***156301**	IRES GOMES DA SILVA	3.200,00	0,00101%	2.240,00	2.240,00
261	***767381**	DEISY LARA DIAS RODRIGUE	3.200,00	0,00101%	2.400,00	2.400,00
262	***758541**	ARTHUR NOBRE FAGUNDES	3.200,00	0,00101%	2.400,00	2.400,00
263	***167061**	LARISSA MARQUES DE AZEVEDO	3.200,00	0,00101%	1.760,00	1.760,00
264	***741601**	CRISTINEI CALDEIRA DE SOUZA	3.200,00	0,00101%	2.640,00	2.640,00
265	***595881**	DANIELLY RODRIGUES SOUSA	3.200,00	0,00101%	1.760,00	1.760,00
266	***404451**	STEPHANIE SANCHES MENEZES ALVES	3.200,00	0,00101%	2.240,00	2.240,00
267	***093061**	RENATA SENA DE OLIVEIRA	3.200,00	0,00101%	2.080,00	2.080,00
268	***225971**	NATHALIA VITÓRIA DIAS TEIXEIRA	3.200,00	0,00101%	2.320,00	2.320,00
269	***556461**	MAYNARA MAGALHAES DA SILVA	3.200,00	0,00101%	1.600,00	1.600,00
270	***809881**	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA GOMES	3.200,00	0,00101%	2.800,00	2.800,00
271	01237548000112	BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇOES E BRINDES LTDA	3.178,00	0,00100%	3.178,00	3.178,00
272	***563811**	HIALAMY PAZ BANDEIRA	3.099,60	0,00098%	3.099,60	3.099,60
273	***727857**	RODRIGO DE BRAGANÇA DOIN	3.099,60	0,00098%	3.099,60	3.099,60
274	***411450**	RODRIGO DUZSINSKI	3.099,60	0,00098%	3.099,60	3.099,60
275	***897891**	VICTOR FERREIRA GUIMARAES	3.099,60	0,00098%	3.099,60	3.099,60
276	04567265000127	SCORPION INFORMÁTICA LTDA.	3.087,00	0,00098%	3.087,00	3.087,00
277	395646180001-10	ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	3.041,92	0,00096%	3.041,92	3.041,92
278	439737810001-03	PLANETA COMERC. E DISTRIB DE EQUIPTOS E PROD LTDA	3.034,92	0,00096%	3.034,92	3.034,92
279	***717388**	FELIPE ZUCCHINI CORACINI	3.001,20	0,00095%	3.001,20	3.001,20
280	***048844**	MARCILIA VITAL DA SILVA BARBOSA	2.960,00	0,00094%	2.960,00	2.960,00
281	485003140001-80	KINGDOM LICITAÇÃO LTDA	2.931,30	0,00093%	2.931,30	2.931,30
282	***374051**	ANTONIA ALDENIR CARNEIRO SILVA	2.927,40	0,00093%	2.927,40	2.927,40
283	***995681**	HAROLDO CAETANO DA SILVA	2.927,40	0,00093%	2.927,40	2.927,40
284	***337444**	DULCIELLY NOBREGA DE ALMEIDA	2.927,40	0,00093%	2.927,40	2.927,40
285	***331661**	FERNANDO RIBEIRO DE LIMA	2.840,00	0,00090%	2.840,00	2.840,00
286	***880981**	NATAN DE SOUZA RODRIGUES	2.660,20	0,00084%	2.660,20	2.660,20
287	***920659**	ALICE BIANCHINI	2.650,39	0,00084%	2.650,39	2.650,39
288	***844571**	LUMA GOMES FERREIRA	2.560,00	0,00081%	2.560,00	2.560,00
289	135031580001-26	LUIS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA 006589911	2.520,00	0,00080%	2.520,00	2.520,00
290	***713401**	DANIELLE RODRIGUES BIRBEIRE	2.512,41	0,00079%	2.512,41	2.512,41
291	***311361**	JENNYFFER LAYLA SILVA ALVES	2.512,41	0,00079%	2.512,41	2.512,41
292	***838791**	GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES	2.512,41	0,00079%	2.512,41	2.512,41
293	***481381**	MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA	2.512,41	0,00079%	2.512,41	2.512,41
294	***054661**	GIOVANNI LAGARES CROCETTI	2.512,41	0,00079%	2.512,41	2.512,41
295	***203207**	DANIELE DA SILVA DE MAGALHÃES	2.509,20	0,00079%	2.509,20	2.509,20
296	***848445**	ALÉSSIA PÂMELA BERTULEZA SANTOS	2.509,20	0,00079%	2.509,20	2.509,20
297	***424481**	SOCRATES ALVES DE SOUZA	2.502,56	0,00079%	2.502,56	2.502,56
298	307356490001-11	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	2.258,80	0,00071%	2.258,80	2.258,80
299	***077861**	JÉSSICA EVELYN MEDEIROS DE MESQUITA	2.216,84	0,00070%	2.216,84	2.216,84
300	***270791**	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2.216,84	0,00070%	2.216,84	2.216,84
301	***309871**	WILSON MENDES DO NASCIMENTO	2.216,84	0,00070%	2.216,84	2.216,84
302	***934671**	JOAO VITOR SANTANA VIEIRA	2.216,84	0,00070%	2.216,84	2.216,84

Nº	CNPJ/CPF DO CREDOR	CREADOR	TOTAL EMPENHADO	(%) EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO	TOTAL PAGO
303	***195801**	MARIA GABRYELLA ROCHA DE OLIVEIRA	2.216,84	0,00070%	2.216,84	2.216,84
304	***842421**	LEONARDO MAIA DE MEDEIROS	2.216,84	0,00070%	2.216,84	2.216,84
305	***074945**	DIEGO FERNANDEZ GOMES	2.216,84	0,00070%	2.216,84	2.216,84
306	***930991**	JOSEMARY PEIXOTO DANTAS	2.216,84	0,00070%	2.216,84	2.216,84
307	***573661**	RAYARA EMANUELA GOMES DA CRUZ	2.216,84	0,00070%	2.216,84	2.216,84
308	***402426**	JULIANA BRAGA GOMES	2.214,00	0,00070%	2.214,00	2.214,00
309	***200601**	LEANDRA VILELA SILVA PARONETO	2.214,00	0,00070%	2.214,00	2.214,00
310	02571616000148	IBDFAM - INSTITUTO BRAS.DE DIREITO DE FAMILIA	2.112,00	0,00067%	2.112,00	2.112,00
311	***734458**	FRANCISCO JUNQUEIRA PIMENTA BARBOSA SANDRIN	2.091,00	0,00066%	2.091,00	2.091,00
312	***935672**	PALOMA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARAES	2.091,00	0,00066%	2.091,00	2.091,00
313	***584876**	PATRICIA DOS REMÉDIOS DE CARVALHO MOREIRA	2.091,00	0,00066%	2.091,00	2.091,00
314	***379415**	THIAGO SANTIAGO DOS PRAZERES DE MATOS ROCHA	2.091,00	0,00066%	2.091,00	2.091,00
315	***032851**	ANDRÉ FELIPE GOMMA DE AZEVEDO	2.091,00	0,00066%	2.091,00	2.091,00
316	***394971**	JANO GUIMARÃES ROCHA	2.069,05	0,00065%	2.069,05	2.069,05
317	04744995000156	TOP SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI EPP	2.000,00	0,00063%	-	0,00
318	143873820001-62	JCA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1.954,80	0,00062%	1.954,80	1.954,80
319	414811910001-38	JCG SOLUÇÕES LTDA	1.954,47	0,00062%	1.954,47	1.954,47
320	***968241**	CAMILA SANTOS DA FONSECA	1.954,10	0,00062%	1.954,10	1.954,10
321	***346043**	LIDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES	1.938,48	0,00061%	1.938,48	1.938,48
322	***696721**	DANIEL DA CRUZ PEREIRA	1.920,00	0,00061%	1.280,00	1.280,00
323	***204211**	AMANDA MAGALHÃES CARRILHO	1.920,00	0,00061%	1.920,00	1.920,00
324	***825991**	DÉBORA DE OLIVEIRA CIMAS	1.920,00	0,00061%	800,00	800,00
325	282043740001-48	LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA	1.784,25	0,00056%	1.784,25	1.784,25
326	118483510001-73	MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME	1.753,20	0,00055%	1.753,20	1.753,20
327	***146248**	VLADIMIR EUGENIO PASCOAL CAMPELO	1.724,22	0,00055%	1.724,22	1.724,22
328	07048323000102	RC RAMOS COMERCIO LTDA	1.722,50	0,00054%	1.722,50	1.722,50
329	***631001**	EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA	1.697,40	0,00054%	1.697,40	1.697,40
330	***417849**	NATHALIA DE QUEIROZ MELLO	1.600,00	0,00051%	1.600,00	1.600,00
331	***446401**	ANTENOR DE JESUS ARAÚJO PEREIRA	1.477,90	0,00047%	1.477,90	1.477,90
332	***729481**	THIAGO PEREIRA MIRANDA	1.477,90	0,00047%	1.477,90	1.477,90
333	***310991**	DIEGO DE LUCENA RIBEIRO	1.477,89	0,00047%	1.477,89	1.477,89
334	267809910001-66	JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100	1.425,00	0,00045%	1.425,00	1.425,00
335	176880850001-45	L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME	1.377,72	0,00044%	1.377,72	1.377,72
336	***001391**	TATIANA SANDY TIAGO	1.328,40	0,00042%	1.328,40	1.328,40
337	121653410001-04	S F DE OLIVEIRA	1.299,84	0,00041%	538,22	538,22
338	***562014**	ANELY MARIA FERREIRA ALMEIDA	1.280,00	0,00040%	1.280,00	1.280,00
339	***450010**	ISADHORA NUNES ALBUQUERQUE	1.280,00	0,00040%	1.280,00	1.280,00
340	***355557**	LUANDA SILVA DE MORAES	1.254,60	0,00040%	1.254,60	1.254,60
341	***583955**	FELIPE DA SILVA FREITAS	1.254,60	0,00040%	1.254,60	1.254,60
342	***465867**	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	1.254,60	0,00040%	1.254,60	1.254,60
343	***671927**	PATRICIA FONSECA CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA	1.254,60	0,00040%	1.254,60	1.254,60
344	184561360001-76	PLANALTO SOLUÇÕES LTDA	1.229,85	0,00039%	1.229,85	1.229,85
345	***990891**	GABRIELLE CRISTINA PEREIRA TURÍBIO	1.200,00	0,00038%	1.200,00	1.200,00
346	401861670001-03	META COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO	1.125,00	0,00036%	1.125,00	1.125,00
347	422408410001-16	FOX STORE LTDA	1.067,20	0,00034%	1.067,20	1.067,20
348	***475321**	RAQUEL ESTER MOTA LEMOS	1.040,00	0,00033%	1.040,00	1.040,00
349	***133503**	IVONEIDE ALVES MARQUES	1.040,00	0,00033%	1.040,00	1.040,00
350	395188900001-63	ZOOM COMERCIAL LTDA	1.000,00	0,00032%	1.000,00	1.000,00
351	176158480001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTD	989,87	0,00031%	989,87	989,87
352	***984871**	FERNANDO ANDRELINO	960,00	0,00030%	960,00	960,00
353	357335850001-33	FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA	898,00	0,00028%	898,00	898,00
354	***308501**	GABRIELA CASTRO FREIRE	886,73	0,00028%	886,73	886,73
355	***832801**	JAQUELINE ALVES TEIXEIRA	880,00	0,00028%	880,00	880,00
356	***263429**	GENI DANIELA NUNES LONGHINI	837,47	0,00026%	837,47	837,47
357	***049917**	PAULO DUARTE DE CARVALHO AMARANTE	837,47	0,00026%	837,47	837,47

Nº	CNPJ/CPF DO CREDOR	CREADOR	TOTAL EMPENHADO	(%) EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO	TOTAL PAGO
358	***141401**	SALES AUGUSTO DOS SANTOS	837,47	0,00026%	837,47	837,47
359	***491876**	MELINA MACHADO MIRANDA	837,47	0,00026%	837,47	837,47
360	***994528**	ROGÉRIO SANCHES CUNHA	837,37	0,00026%	837,37	837,37
361	***887601**	ANA LUIZA BENEVIDES MOREIRA BRAZ LAGE	800,00	0,00025%	800,00	800,00
362	185394700001-93	EDUARDO RITA BEM	738,20	0,00023%	738,20	738,20
363	108638790001-59	LER - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	686,20	0,00022%	686,20	686,20
364	198066880001-20	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	624,00	0,00020%	624,00	624,00
365	378786750001-48	ALFA PAPELARIA LTDA	597,90	0,00019%	597,90	597,90
366	327092190001-50	COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA	594,00	0,00019%	594,00	594,00
367	313144880001-55	AR LIMP LTDA	590,00	0,00019%	590,00	590,00
368	135739640001-70	EMMENZA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA	523,50	0,00017%	523,50	523,50
369	416766830001-89	PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR	520,00	0,00016%	520,00	520,00
370	***912975**	ANA PAULA ALMEIDA SANTOS REQUIÃO	480,00	0,00015%	480,00	480,00
371	380022300001-62	AMJ UNIFORMES, ARTIGOS MILITARES E SEGURANCA LTDA	470,00	0,00015%	470,00	470,00
372	***514041**	SUZELE VELOSO DE OLIVEIRA	400,00	0,00013%	400,00	400,00
373	452584320002-16	ZOOM COMERCIAL NORDESTE LTDA	377,40	0,00012%	377,40	377,40
374	108673060001-01	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI EPP	356,40	0,00011%	356,40	356,40
375	60437860001-00	RNL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOSDE LIMPEZA LTDA	320,80	0,00010%	320,80	320,80
376	144373430001-22	CPM CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E VENDAS LTDA	315,00	0,00010%	315,00	315,00
377	156313150001-04	LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	288,00	0,00009%	288,00	288,00
378	109025200001-43	CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA	275,74	0,00009%	275,74	275,74
379	113832300001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	252,70	0,00008%	252,70	252,70
380	309115350001-85	A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA	246,40	0,00008%	246,40	246,40
381	***582241**	STEFAN LUTY DANIN KOSSOBUDZKI	246,32	0,00008%	246,32	246,32
382	***233601**	MARIA NAZARE CAMILO SILVA LIMA	240,00	0,00008%	240,00	240,00
383	***115741**	NEIDE ODETE COUTINHO SAAD LIMA	216,48	0,00007%	216,48	216,48
384	413978730001-67	COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA - ME	175,00	0,00006%	175,00	175,00
385	474846910001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	126,00	0,00004%	126,00	126,00
386	3047250001-73	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF	96,62	0,00003%	96,62	96,62
387	***684221**	BEATRIZ DA SILVA ALVES RIBEIRO	80,00	0,00003%	80,00	80,00
388	267058450001-76	FEDERAL FACILITIES, SERVIÇOS E COMERCIO	66,90	0,00002%	66,90	66,90
389	***417461**	LAYANNE DE SOUSA REINALDO	40,00	0,00001%	40,00	40,00
390	249382270001-40	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	35,10	0,00001%	35,10	35,10
395	50255860001-62	ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS EIRELI	-	-	47.790,00	47.790,00
TOTAL			316.242.534,47	100,00000%	312.226.297,05	304.700.244,85

Fonte: Portal da Transparência do DF.

Ao fim dessa seção não pode esquecer de lavar **o agradecimento a todo ao corpo técnico do e. TCDF**, que sempre são solícitos quando acionados para orientações técnicas, bem como quanto ao esclarecimento de dúvidas relativas ao cumprimento de diligências processuais.

2.4) GESTÃO DE PESSOAL

2.4.1) GESTÃO DE PESSOAS EM 2023

Conforme a seção 2.1.1 acima (Execução Orçamentária em 2023), 90,08% das despesas empenhadas (R\$ 284.882.456,88) se referiram a tendo a e. Corte Distrital de Contas efetuado avaliações gerais, relativamente aos Relatórios de Gestão Fiscal – RGFs da DPDF, do 1º e 2º quadrimestre de 2023, em atendimento ao que estabelecem os arts. 54, 55 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme indicado no item 2.2.1 (Execução Contábil em 2023).

No exercício de 2023 a Unidade sob análise contou com a força de trabalho abaixo indicada:

Figura I – Força de Trabalho da DPDF em 2023

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	23	47	55	564	689
Comissionados sem vínculo efetivo	72	190	0	0	262
Requisitados de órgãos do GDF	31	6	19	60	116
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	1	1
Estagiários	0	0	105	655	760
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	11	11
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	27	27
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	126	243	179	1.318	1.866
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	8	12	20
Total Geral	126	243	171	1.306	1.846

Fonte: RAT – DPDF de 2023.

Também foi instaurado o Processo nº 00401-00003662/2023-22, com vista à análise de processos de Despesas de Exercícios Anteriores – DEAs, conforme o fluxo abaixo:

[...]

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEAS
PROCESSOS EM ESTOQUE**

OBJETIVOS:

- ✓ Estabelecer os procedimentos com vistas à resolução do estoque de dívidas de exercícios anteriores de pessoal no âmbito da DPDF.
- ✓ Trata-se de um procedimento de exceção, no que as dívidas de pessoal de exercícios anteriores relativas a eventos correntes da gestão de pessoas serão tratadas noutro POP.

BASE NORMATIVA:

- ✓ Decreto nº 20.910/1932 (prescrição quinquenal).
- ✓ Decreto Distrital nº 32.598/2010 (normas de orçamento).
- ✓ Decreto Distrital nº 39.618/2019 (obrigatoriedade do levantamento de dívidas de exercícios anteriores).
- ✓ Decreto Distrital nº 40.301/2019 (reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, a ser efetuado pelos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e pelas Empresas Estatais Dependentes do Governo do Distrito Federal).
- ✓ Decreto Distrital nº 40.372/2019 (procedimentos para pagamento de obrigações, segundo a ordem cronológica).

ATOES ENVOLVIDOS:

- ✓ DPG.
- ✓ SUAG.
- ✓ ASSEJUR.
- ✓ UNIGEP.
- ✓ UNIORC.

✓ DCI.

RISCOS:

- ✓ Pagamento de Parcela Prescrita (negativo – ação: evitar).
- ✓ Instrução Processual Insuficiente (negativo – ação: evitar).
- ✓ Danos à Imagem Institucional: Insatisfação das Pessoas em Virtude de Dívida não Quitada (negativo – ação: evitar).
- ✓ Interpelação do TCDF Relativamente a Falhas Procedimentais (negativo – ação: evitar).
- ✓ Danos ao Erário (negativo – ação: evitar).
- ✓ Fortalecimento da Imagem Institucional - Satisfação das Pessoas com a Quitação da Dívida (positivo – ação: explorar).

PROCEDIMENTOS

1 Instrução do processo administrativo pela UNIGEP.

Observações:

a) A instrução processual conterá:

- a.1) Identificação do credor.
- a.2) Identificação da data do fato gerador.
- a.3) Identificação do valor devido.
- a.4) Requerimento da parte (pode ser posteriormente incorporada aos autos).
- a.5) Memória de Cálculo (pode ser posteriormente incorporada aos autos).

2 Análise pela ASSEJUR.

3 Análise pelo DCI.

a) Nesse momento:

- a.1) O DCI consolida os dados em planilha.
- a.2) Indica os processos em que não há a análise jurídica.
- a.3) Indica os processos em que pode ter ocorrido a prescrição.
- a.4) Indica os processos em que não há o requerimento da parte.

4 Complementação de Instrução pela UNIGEP, com a inclusão o requerimento/informação de que o “servidor não apresenta processo judicial, ou que renunciará a eventual lide judicial existente, REQUERENDO o pagamento”.

5 A UNIGEP atualiza o valor original da dívida por intermédio do Sistema SINDEC do e. Tribunal de Contas do Distrito Federal.

6 A UNIGEP encaminha, via Processo, planilha dos dados de pagamentos indicando a ordem cronológica dos pagamentos a serem realizados pela UNIORC.

7 A UNIORC realiza os procedimentos orçamentários, contábeis e financeiros.

a) Os procedimentos incluem, entre outros:

- a.1) Publicação.
- a.2) Eventual informação à Secretaria de Economia.
- a.3) Reatualização de valores pelo SINDEC, caso haja decurso de prazo.

8 A UNIGEP insere as informações de pagamento nos processos originais.

9 O DCI aplica lista final de verificação (conformidade).

10 A UNIGEP arquiva os processos.

[...]

Nesse cenário, foram analisados os processos abaixo declinados, com vista ao pagamento:

Quadro XII – Processos de DEAs de Pessoal Analisados (2023)

Em R\$ 1,00

Nº	PROCESSO	ANÁLISE DO DCI	VALOR ORIGINAL	FATO GERADOR	DOCUMENTO DA ASSEJUR
1	0401-000139/2013	Doc. SEI/GDF 101200421	8.523,65	11/2021 a 12/2012	Dispensado
2	00401-00026074/2022-86	Doc. SEI/GDF 106315493	176.358,55	05/2015 a 10/2022	Doc. SEI/GDF 104534108
3	0401-000356/2013	Doc. SEI/GDF 115373316	596,79	11/2023	Dispensado
4	00401-00000335/2021-57	Doc. SEI/GDF 114879635	1.801,22	04/2017 a 06/2018	Doc. SEI/GDF 98019111
5	0401-000751/2017	Doc. SEI/GDF 120119016	495,03	12/2017	Dispensado
6	0401-001438/2016	Doc. SEI/GDF 120201389	1.282,09	11 e 12/2016	Dispensado
7	0401-000332/2016	Doc. SEI/GDF 119849473	3.292,55	09 a 12/2015	Dispensado
8	0401-000302/2017	Doc. SEI/GDF 120442495	3.442,81	08/2016	Dispensado
9	0401-000078/2017	Doc. SEI/GDF 120443544	3.713,93	12/2013	Dispensado
10	0401-000006/2018	Doc. SEI/GDF 120214686	8.878,49	06 a 12/2017	Dispensado
11	0401-000570/2015	Doc. SEI/GDF 120034581	1.545,02	11 e 12/2015	Dispensado
12	0401-000093/2017	Doc. SEI/GDF 120309140	2.196,80	11 e 12/2016	Dispensado
13	0401-000094/2017	Doc. SEI/GDF 120310678	4.343,64	10 a 12/2016	Dispensado
14	0401-001454/2016	Doc. SEI/GDF 120313195	114,96	12/2016	Dispensado
15	0401-000426/2014	Doc. SEI/GDF 120314908	30.949,41	05 a 12/2015	Dispensado
16	0401-000382/2013	Doc. SEI/GDF 120239839	1.988,17	10 a 12/2013	Dispensado
17	0401-001426/2016	Doc. SEI/GDF 120221789	1.184,41	11 e 12/2016	Dispensado
18	0401-000109/2017	Doc. SEI/GDF 120238150	6.373,48	06 a 12/2016	Dispensado
19	0401-000036/2017	Doc. SEI/GDF 120316283	1.622,15	11 e 12/2016	Dispensado
20	00401-00021057/2020-91	Doc. SEI/GDF 120332358	501,62	12/2016	Dispensado
21	00401-00013543/2023-88	Doc. SEI/GDF 120333697	1.016,03	11/2022	Doc. SEI/GDF 116925548
22	00401-00018528/2023-26	Doc. SEI/GDF 120790426	55.338,52	12/2021	Dispensado
23	00401-00028177/2019-85	Doc. SEI/GDF 120799094	61.553,16	09/2018	Dispensado
24	00401-00001034/2023-11	Doc. SEI/GDF 120803074	1.390,40	12/2022	Dispensado
25	00401-00013520/2023-73	Doc. SEI/GDF 120853310	443,49	12/2022	Dispensado
26	00401-00013668/2021-46	Doc. SEI/GDF 121789892	964,61	08/2021	Dispensado
27	0401-000030/2017	Doc. SEI/GDF 121719137	11.141,42	01 a 12/2016	Doc. SEI/GDF 120470951
28	00401-00023075/2023-50	Doc. SEI/GDF 121784723	4.019,73	02 a 07/2020	Doc. SEI/GDF 120143766
29	00401-00030007/2022-66	Doc. SEI/GDF 121782447	186,74	12/2022	Dispensado
30	0401-000449/2015	Doc. SEI/GDF 121979880	10.649,78	02 a 12/2014	Dispensado
31	0401-000488/2015	Doc. SEI/GDF 121954139	2.959,41	10 a 12/2024	Dispensado
32	0401-000125/2014	Doc. SEI/GDF 122085576	2.499,39	02/2018	Dispensado
33	0401-000513/2017	Doc. SEI/GDF 122300015	41.754,71	09/2016 a 12/2017	Dispensado
34	00401-00020817/2020-42	Doc. SEI/GDF 122109763	44,81	12/2013	Dispensado
35	00401-00016419/2019-98	Doc. SEI/GDF 125370410	554,94	02/2018	Dispensado
36	00401-00022636/2023-01	Doc. SEI/GDF 125354264	300,87	06/2020	Dispensado

Nº	PROCESSO	ANÁLISE DO DCI	VALOR ORIGINAL	FATO GERADOR	DOCUMENTO DA ASSEJUR
37	00401-00021227/2020-37	Doc. SEI/GDF 125360669	3.765,00	07/2017	Dispensado
38	00401-00022664/2023-11	Doc. SEI/GDF 124732607	519,87	08/2012	Dispensado
39	00401-00022593/2023-56	Doc. SEI/GDF 124738476	944,73	07/2009	Dispensado
40	00401-00022626/2023-68	Doc. SEI/GDF 125358930	42,23	07/2013	Dispensado
41	00401-00022634/2023-12	Doc. SEI/GDF 125352680	309,24	11/2011	Dispensado
42	00401-00022674/2023-56	Doc. SEI/GDF 125334339	838,24	04/2010	Dispensado
43	00401-00022584/2023-65	Doc. SEI/GDF 125341166	1.018,24	05/2009	Dispensado
44	00401-00022628/2023-57	Doc. SEI/GDF 125342932	919,77	11/2010	Dispensado
45	00401-00022669/2023-43	Doc. SEI/GDF 125346838	271,78	11/2010	Dispensado
46	00401-00022596/2023-90	Doc. SEI/GDF 125348399	498,14	03/2012	Dispensado
47	00401-00007172/2022-14	Doc. SEI/GDF 125470611	709,33	07/2022	Dispensado
48	00401-00022611/2023-08	Doc. SEI/GDF 125565047	1.009,12	08/2009	Dispensado
49	00401-00022605/2023-42	Doc. SEI/GDF 125583643	93,65	06/2009	Dispensado
50	00401-00017327/2022-21	Doc. SEI/GDF 125575814	1.499,09	12/2022	Dispensado
51	00401-00022590/2023-12	Doc. SEI/GDF 125066289	14,10	12/2012	Dispensado
52	00401-00000608/2023-25	Doc. SEI/GDF 125589191	1.506,00	12/2016	Dispensado
53	00401-00022588/2023-43	Doc. SEI/GDF 125592405	1.698,22	08/2011	Dispensado
54	00401-00022609/2023-21	Doc. SEI/GDF 125594229	833,63	01/2012	Dispensado
55	00401-00022573/2023-85	Doc. SEI/GDF 125595561	528,58	03/2012	Dispensado
56	00401-00022575/2023-74	Doc. SEI/GDF 125596365	574,41	10/2012	Dispensado
57	00401-00022581/2023-21	Doc. SEI/GDF 125597039	2.228,14	09/2009	Dispensado
58	00401-00022577/2023-63	Doc. SEI/GDF 125598665	362,49	10/2009	Dispensado
59	00401-00022630/2023-26	Doc. SEI/GDF 125598974	113,29	06/2009	Dispensado
60	00401-00022623/2023-24	Doc. SEI/GDF 125600082	1.092,32	08/2011	Dispensado
61	00401-00000024/2023-50	Doc. SEI/GDF 125687615	2.293,92	08 e 12/2022	Dispensado
62	00401-00022643/2023-03	Doc. SEI/GDF 125691266	318,74	09/2009	Dispensado
63	00401-00022579/2023-52	Doc. SEI/GDF 125728009	709,22	06/2009	Dispensado
64	00401-00021062/2020-01	Doc. SEI/GDF 125728343	896,70	12/2016	Dispensado
65	00401-00004126/2023-44	Doc. SEI/GDF 126880393	1.513,92	09/2005	Dispensado
66	00401-00020774/2020-03	Doc. SEI/GDF 128106021	622,00	12/2012	Dispensado
67	00401-00037378/2023-50	Doc. SEI/GDF 129193943	1.623,29	07/2016	Dispensado
68	00401-00023171/2019-11	Doc. SEI/GDF 129194714	262,06	05/2020	Dispensado
69	0401-000043/2010	Doc. SEI/GDF 129670743	10.928,62	02/2009	Dispensado
70	00401-00038340/2023-02	Doc. SEI/GDF 133525546	836,72	12/2023	Doc. SEI/GDF 130476052
71	00401-00019945/2023-96	Doc. SEI/GDF 132694424	2.068,89	11/2023	Dispensado
72	00401-00002905/2024-96	Doc. SEI/GDF 132694305	63,21	10, 11 e 12/2023	Dispensado
73	00401-00001067/2024-33	Doc. SEI/GDF 132694569	174,00	12/2023	Dispensado
74	00401-00000796/2024-72	Doc. SEI/GDF 132698179	376,80	12/2023	Dispensado
75	00401-00000023/2024-96	Doc. SEI/GDF 132698256	794,22	11/2023	Dispensado
76	00401-00020793/2020-21	Doc. SEI/GDF 132694725	14.778,23	09/2012	Dispensado
77	00401-00000765/2024-11	Doc. SEI/GDF 133662686	155,39	12/2023	Dispensado
78	00401-00020828/2020-22	Doc. SEI/GDF 133736219	2.489,44	12/2013	Dispensado
79	00401-00018460/2023-85	Doc. SEI/GDF 133731638	588,00	12/2023	Dispensado
80	00401-00021210/2020-80	Doc. SEI/GDF 133724886	830,62	05/2016	Dispensado
81	00401-00020792/2020-87	Doc. SEI/GDF 133697058	6.690,74	09/2012	Dispensado
82	00401-00001078/2024-13	Doc. SEI/GDF 133664458	831,64	10 e 11/2023	Dispensado
83	00401-00000056/2024-36	Doc. SEI/GDF 133527553	748,33	11/2023	Dispensado

Nº	PROCESSO	ANÁLISE DO DCI	VALOR ORIGINAL	FATO GERADOR	DOCUMENTO DA ASSEJUR
84	00401-00020786/2020-20	Doc. SEI/GDF 133740675	5.171,21	09/2012	Dispensado
85	00401-00001256/2024-14	Doc. SEI/GDF 134082734	1.931,20	11 e 12/2023	Dispensado
86	00401-00011881/2023-85	Doc. SEI/GDF 126006706	30.607,08	02/2012 a 01/2017	Doc. SEI/GDF 127731393
87	00401-00004035/2024-90	Doc. SEI/GDF 136114479	1.962,18	12/2005 e 12/2006	Dispensado
88	00401-00014960/2020-03	Doc. SEI/GDF 135869347	1.449,27	12/2011	Dispensado
89	00401-00005052/2024-44	Doc. SEI/GDF 135869354	758,15	12/2005 e 12/2006	Dispensado
90	00401-00004030/2024-67	Doc. SEI/GDF 136313124	837,60	12/2005 e 12/2006	Dispensado
91	00401-00004917/2024-55	Doc. SEI/GDF 136445321	535,44	12/2005 e 12/2006	Dispensado
92	00401-00004921/2024-13	Doc. SEI/GDF 136043988	612,75	12/2005 e 12/2006	Dispensado
93	00401-00004749/2024-06	Doc. SEI/GDF 136013725	332,02	12/2005 e 12/2006	Dispensado
94	00401-00004113/2024-56	Doc. SEI/GDF 136377620	1.023,73	12/2005 e 12/2006	Dispensado
95	00401-00005028/2024-13	Doc. SEI/GDF 136216401	2.121,68	12/2006	Dispensado
96	00401-00003182/2018-02	Doc. SEI/GDF 136216273	1.086,40	04/2022	Dispensado
97	00401-00004192/2024-03	Doc. SEI/GDF 136372748	324,33	12/2005 e 12/2006	Dispensado
98	00401-00004223/2024-18	Doc. SEI/GDF 136375962	1.202,98	12/2005 e 12/2006	Dispensado
99	00401-00004913/2024-77	Doc. SEI/GDF 136043953	137,41	12/2005	Dispensado
100	00401-00004758/2024-99	Doc. SEI/GDF 136031515	2.280,49	12/2005 e 12/2006	Dispensado
TOTAL			578.381,01		

Fonte: Processo nº 00401-00003662/2023-22.

Ainda com relação à Gestão de Pessoas, o Controle Interno (DPDF/DCI) analisou 17 atos de aposentadorias e pensões no Sistema de Registro de Admissões e Concessões – SIRAC, o que representou a totalidade os procedimentos em estoque na DPDF, bem como aplicou listas de verificações em cada processo administrativo instaurado no Sistema SEI relacionado com os atos abaixo declinados:

Quadro XIII – Processos de DEAs de Pessoal Analisados (2023)

Nº	Nº DO ATO (SIRAC)	TIPO DE ATO	PROCESSO (GDF)	ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO	SITUAÇÃO
1	495695	APOSENTADORIA	00401-00009887/2022-10	Diligência Interna	Em Análise - CI (15/05/2023 16:38)
2	495744	APOSENTADORIA	00401-00008745/2022-27	Diligência Interna	Em Análise - CI (15/05/2023 16:45)
3	501814	APOSENTADORIA	00401-00009772/2022-17	Diligência Interna	Em Análise - CI (12/05/2023 13:48)
4	501829	APOSENTADORIA	00401-00018191/2022-76	Diligência Interna	Em Análise - CI (12/05/2023 14:33)
5	501849	APOSENTADORIA	00401-00015248/2022-85	Diligência Interna	Em Análise - CI (12/05/2023 13:55)
6	506215	APOSENTADORIA	00401-00016685/2021-35	Diligência Interna	Em Análise - CI (12/05/2023 14:06)
7	511985	PENSÃO CIVIL	00401-00028746/2022-98	Legalidade	Em Análise Automática - TCDF (20/03/2024 17:42)
8	520786	APOSENTADORIA	00401-00009388/2022-14	Diligência Interna	Em Análise - CI (15/05/2023 16:51)
9	520791	APOSENTADORIA	00401-00000566/2023-22	Diligência Interna	Em Análise - CI (15/05/2023 16:54)
10	520880	APOSENTADORIA	00401-00000970/2023-04	Diligência Interna	Em Análise - CI (15/05/2023 17:01)
11	521036	APOSENTADORIA	00401-00001136/2023-28	Diligência Interna	Em Análise - CI (15/05/2023 17:31)
12	522960	PENSÃO CIVIL	00401-00001688/2023-36	Legalidade	Em Análise Automática - TCDF (20/03/2024 17:41)
13	523210	APOSENTADORIA	00401-00003559/2023-82	Diligência Interna	Em Análise - CI (03/08/2023 16:28)
14	523230	APOSENTADORIA	00401-00004906/2023-94	Diligência Interna	Em Análise - CI (03/08/2023 16:31)
15	537130	APOSENTADORIA	00401-00015117/2023-89	Diligência Interna	Em Análise - CI (03/08/2023 16:36)
16	537190	APOSENTADORIA	00401-00010868/2023-17	Diligência Interna	Em Análise - CI (03/08/2023 16:40)
17	537209	APOSENTADORIA	00401-00012895/2023-16	Diligência Interna	Em Análise - CI (03/08/2023 16:46)

Fonte: Sistema SIRAC.

Após o cumprimento das diligências internas os atos sobreditos serão encaminhados para o e. TCDF, no que novamente agradecemos a atenção dispensada pelo corpo técnico da e. Corte Distrital de Contas, com a especial menção ao Auditor de Controle Externo, o Sr. José Roberto Alcuri Júnior, bem como aos técnicos da insigne Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, Srs. Auditores de Controle Interno Rodrigo Gonçalves Ramos, Wellington de Andrade Moreira, Leonardo Fernandes Alves Batista, e Wagne Furtado Gomes, que permitiram a realização de um *benchmarking* com o Órgão Central de Controle Interno do GDF relativamente à análise de atos de pessoal.

2.5) GESTÃO PATRIMONIAL

2.5.1) REGISTRO DE BENS NÃO LOCALIZADOS PELA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE 2023

Por intermédio da Ordem de Serviço nº 105, de 16 de outubro de 2024 (Processo nº 00401-00026400/2023-36), foi nomeada a Comissão para a elaboração do Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Defensoria Pública do Distrito Federal, referente ao exercício 2023, da DPDF, conforme o art. 72 do Decreto Distrital nº 16.109/1994 (disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, e dá outras providências), combinado com a Instrução Normativa nº 1, de 17 de agosto de 2015 (disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal).

A Comissão sobredita lavrou o Relatório nº 1 – DPDF/SUAG/CIP, de 12 de dezembro de 203 (Doc. SEI/GDF 128387061), com os seguintes destaques (grifo e negrito nosso):

[...]

1. CONTEXTO

1.1. Trata-se do Relatório final, o qual possui o objetivo de consolidar as informações relativas ao Inventário Físico e Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, elaborado nos termos do art. 72 do Decreto Distrital nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994 e conforme Instrução Normativa nº 1, de 17 de agosto de 2015.

1.2. O Inventário patrimonial é o instrumento de controle para verificação dos bens permanentes em uso nos órgãos usuários das Unidades Administrativas do Distrito Federal. Assim, o objetivo do inventário consiste em confirmar as atribuições de responsabilidade pela carga, localização do bem e seu estado de conservação.

1.3. Dessa forma, a Comissão Central de Inventário Físico e Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da DPDF, nomeada pela Ordem de Serviço nº 105, de 16 de outubro de 2023 (Doc. SEI/GDF 124857096), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 195, de 18 de outubro de 2023, a qual é responsável pela elaboração do Inventário Patrimonial referente ao exercício de 2023 da DPDF, tem a relatar:

2. DOS BENS MÓVEIS

2.1. Os bens móveis e/ou semoventes registrados sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa foram localizados, com exceção das seguintes situações:

a) Código 96 - Bens Não Localizados:

Inicialmente 173 bens não haviam sido localizados. Após os relatórios e os devidos ajustes, 25 bens tiveram sua situação regularizada no SISGEPAT, restando, assim, 148 bens não localizados conforme descrito na Relação – Doc. SEI/GDF 128607644.

b) Código 99 - Bens em processo de Tomada de Contas Especial:

- Processo SEI nº 00401.0000002795/2021-00 - consta 1 bem de tombamento nº 00001.350.296; e
- Processo SEI nº 00401.0000027007/2022-00 - constam 8 bens com os seguintes tombamentos: 08900.000.070; 08900.000.071; 08900.000.072; 08900.000.073; 08900.000.074; 08900.000.075; 08900.000.076 e 08900.000.077.

c) Bens em cessão de uso:

Imóvel localizado em Taguatinga no Setor Ind. QI 10, Lt. 54.

d) Bens com plaqueta do GDF que não constam na carga da unidade:

Não há.

e) Bens sem plaqueta de tombamento:

Não há.

f) Bens de particulares em uso na Unidade Administrativa:

Foram detectados bens particulares, mas a maioria está devidamente identificado pelo usuário.

g) Bens movimentados informalmente:

Não há.

h) Bens inservíveis e/ou em mau estado de conservação:

Não há.

i) Bens doados e não incorporados:

Os bens adquiridos por meio de doações estão devidamente incorporados na carga desta Defensoria.

j) Bens baixados e não recolhidos e ainda em uso na Unidade Administrativa:

Não há.

k) Bens produzidos e não incorporados:

Não há.

I) Termo de Guarda e Responsabilidade desatualizado:

Após o inventário, alguns Núcleos/Unidades não assinaram o Termo de Guarda e Responsabilidade, quais sejam:

- Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento;
- Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião;
- Núcleo de Assistência Jurídica do Guará;
- Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho;
- Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo;
- Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa das Mulheres;
- Subsecretaria de Mediação e Cultura da Paz;
- Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas;
- Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde;
- Ouvidoria;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública;
- Núcleo de Assistência Jurídica Deusa Maria de Carvalho;
- Núcleo de Assistência Jurídica dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Violência Doméstica de Brasília;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Plantão;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga;
- Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília; e
- Núcleo de Assistência Jurídica Iniciais.

Frisa-se que o Termo de Guarda e Responsabilidade por Localização – TGRL está previsto no Decreto Distrital nº 16.109/1994, e consiste no documento que transfere a responsabilidade, pela guarda e uso de bem patrimonial, do agente setorial de patrimônio para o titular do órgão usuário. Assim, no TGRL precisa constar a assinatura do agente setorial de patrimônio e do titular do órgão usuário.

m) Bens patrimoniais incorporados em duplicidade:

Não há.

n) Bens não incorporados/adquiridos por convênios:

Existem bens de convênio com o Ministério da Justiça – MJ os quais estão em processo de doação definitiva, conforme processo SEI nº 00401-00012902/2021-18.

o) Condições de guarda e uso dos bens patrimoniais:

Os bens patrimoniais que se encontram em uso estão em bom estado de conservação.

p) Outras situações que foram detectadas pela Comissão Inventariante durante o levantamento:

Durante o levantamento, foram detectadas diversas trocas de equipamentos de informática sem a prévia comunicação junto à Gerência de Patrimônio, a qual é responsável por fazer as transferências nas cargas por meio do

sistema SISGEPAT. Apesar disso, todas as cargas foram devidamente atualizadas e as rotinas de gestão patrimonial desta Defensoria estão sendo revistas, bem como a conscientização de todos os servidores/colaboradores do Órgão.

[...]

Em vista do aprimoramento da Gestão Patrimonial da DPDF foi publicada a Portaria nº 432, de 6 de setembro de 2023 (Processo nº 00401-00016933/2023-18), *in verbis*:

[...]

Cria Grupo de Trabalho para Aprimoramento e Fortalecimento Estrutural da Gestão Patrimonial da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar nº 80/94 e no artigo 21, incisos I, II e XIII, da Lei Distrital Complementar nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/, resolve:

CONSIDERANDO: recomendação para designar grupo de trabalho, com vistas à formalização de mecanismos de aprimoramento e fortalecimento estrutural da Gestão Patrimonial da DPDF contida no Relatório de Auditoria nº 1/2023 - DPDF/DCI.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para Aprimoramento e Fortalecimento Estrutural da Gestão Patrimonial da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes servidores:

I - Paulo Roberto Santos Martins, matrícula: 246640-6, lotado na Diretoria de Patrimônio - DPDF/SUAG/UNILOG;

II - Leonardo Maia de Medeiros, matrícula: 125742-0, lotado na Diretoria de Análise Processual - DPDF/DCI;

III - Tatiana Maria dal Magro, matrícula: 242887-3, lotada na Assessoria de Cerimonial - DPDF/DPG.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor Paulo Roberto Santos Martins.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias úteis para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[...]

Os trabalhos do referido GT foram prorrogados, até 10 de maio de 2024, considerando-se a complexidade do tema (processos – pessoas – tecnologia da informação – cultura organizacional), num Órgão altamente disperso geograficamente no seio do DF.

Em continuidade, foi publicada a Portaria nº 47, de 5 de fevereiro de 2024, *in verbis*:

[...]

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos I, II e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, c/c o artigo 97-A, incisos III e VII, ambos da Lei Complementar Federal nº 80/1994, RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Procedimento de Investigação Preliminar – PIP, para reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes no Processo SEI/GDF nº 00401-00003508/2024-31, nos termos da

Instrução Normativa nº 2/2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

Art. 2º Designar os servidores MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, matrícula: 255.447-X, MAURÍCIO JARBAS DIAS, matrícula: 043.011-0, e TATIANA MARIA DAL MAGRO, matrícula: 242.887-3, para conduzirem os trabalhos de investigação.

Art. 3º A presidência dos trabalhos será desempenhada pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, matrícula: 255.447-X.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[...]

Além do PIP sobredito, o Processo nº 00401-00004371/2024-32 apresenta as ações relativas à localização dos bens relacionados no Relatório nº 1/2023 – DPDF/SUAG/CIP como “não localizados”.

Assim sendo, ademais de constatação em tela, a Alta Gestão da DPDF não se quedou inerte, no que se recomenda o que segue.

Recomendações:

a) Implantar as medidas derivadas da conclusão do GT a que se refere a Portaria nº 432/2023 – DPDF/DPG.

b) Uma vez concluído do PIP a que se refere o a Portaria nº 47/2023 – DPDF/DPG, caso os bens apontados “como não localizados” no Relatório nº 1/2023 – DPDF/SUAG/CIP permaneçam nessa situação, instaurar procedimento administrativo/cível de ressarcimento do dano o Erário, sob o encargo primário da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais – DPDF/DCI/CPTCE.

2.5.2) GESTÃO DE ALMOXARIFADO DE 2023

Com relação ao Almojarifado, foi instituída Comissão a Inventariante, sob a égide da Ordem de Serviço nº 109/2023, tendo sido elaborado o Relatório Inventário Anual Material Almojarifado – RIAMA (Doc. SEI/GDF 128242479), sem que tenham sido apontadas falhas ou impropriedades, com o seguinte teor, *in verbis*:

[...]

1. DA COMISSÃO INVENTARIANTE:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109 (128215144):

ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, matrícula nº 247.164-7, na qualidade de Presidente, GEANE DA SILVA MELO, matrícula nº 0247308-9, MÁRCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 44384-0.

2. DOS RESPONSÁVEIS PELO SETOR DE ALMOXARIFADO:

Priscilla Pereira Montezuma - Chefe de almojarifado.

Elias Rodrigues Silva - substituto oficial.

2.1 DA SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO:

Elias Rodrigues Silva - substituto oficial de 06/02/2023; 21/03/2023; 22/03 a 31/03/2022; 05/05/2023; 26/05/2023; 14/08/2022; 08/08/2023; 18/10 a 27/10/2023.

3. DA LOCALIZAÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO:

SIA TRECHO 17 - RUA 07 - LOTE 45 - 1º ANDAR- SETOR INDUSTRIAL GUARÁ - Telefone: 21964311.

4. 4. DA REGULARIDADE DO ESTOQUE

4.1. Da Análise Física:

Os quantitativos dos materiais estocados no Setor de Almoxarifado estão em conformidade com as informações constantes no Sistema Integrado de Material - SIGMa.net.

4.2. Da Validade dos Materiais:

Os materiais estocados no Setor de Almoxarifado estão dentro da data de validade.

4.3. Do Material Não Movimentado:

Não foi emitido pelo sistema, relatório de bens não movimentados (AX015), no período igual ou superior a um ano.

4.4. Do Inventário do Exercício Anterior:

Considerando o período atual, as inconsistências apuradas no exercício anterior (Café torrado e moído - cód. 200112075// Papel A4 - cód. 200001170), ainda não foram regularizadas. Porém ressalta-se, que se encontra em andamento o Processo nº 00401-00003544/2021-52, para apuração de responsabilidade.

4.5. Da Armazenagem e Segurança dos Materiais:

Quanto às condições de armazenagem e segurança dos materiais estocados no Setor de Almoxarifado, esses encontram-se armazenados em prateleiras, bem-organizados e codificados.

5. DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO DO ALMOXARIFADO

5.1. Da Infraestrutura do Almoxarifado:

O Setor de Almoxarifado possui espaço físico suficiente para estocagem dos materiais. Está distribuído em setor de perecíveis e setor de não perecíveis, com áreas destinadas ao recebimento, guarda e distribuição dos materiais.

5.2. Da Força de Trabalho:

Quanto ao quantitativo, são dois servidores habilitados no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net com perfil de ASSISTENTE e uma com perfil de Chefe de Almoxarifado, que desempenham suas funções no Setor de Almoxarifado.

5.3. Dos Requisitantes de Material de Almoxarifado:

Quanto ao quantitativo, são 56 servidores habilitados no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net com perfil de REQUISITANTE de material de almoxarifado:

5.4. Da Segurança e Confiabilidade do Sistema de Controle de Almoxarifado:

Não foram identificadas disfunções que comprometam a segurança e confiabilidade do Sistema.

6. PROPOSTAS PARA MELHORIAS NA GESTÃO DO ALMOXARIFADO:

A Comissão sugere que o depósito de materiais não perecíveis seja instalado em ambiente mais arejado e de melhor iluminação.

7. DA CONCLUSÃO:

Não foram encontradas falhas na armazenagem e controle dos materiais.

[...]

2.6) DEMAIS FATOS RELEVANTES DE GESTÃO

2.6.1) GESTÃO ORGANIZACIONAL

Com relação à gestão da DPDF no exercício de 2023, foram apontadas no RAT (UO 48101) apresenta as seguintes informações relativamente ao desempenho registrado no exercício de 2023:

[...]

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

2023 trouxe a ampliação significativa na prestação de serviços e uma ampliação no escopo do atendimento realizado pela Instituição, por meio das iniciativas abaixo:

- Expansão das atividades da Central de Relacionamento com os Cidadãos, por meio do peticionamento de ações iniciais, de forma remota, por meio de ligação telefônica gratuita (número 129);
- Avanço do atendimento itinerante, com o aumento na quantidade de saídas e a aquisição de mais um semirreboque (carreta de atendimento itinerante);
- Instituição do Dia da Mulher, que representa um evento especial de ocorrência mensal, onde o atendimento dedicado às mulheres vai além da assistência jurídica, incluindo também serviços médicos, como a realização de exames preventivos (mamografia, colo de útero), colocação de DIU, atendimento odontológico, cuidados estéticos, assistência social e acesso a cursos de capacitação, dentre outros.

Resumo do Escopo de Atendimento Social:

Atuação em diversas das unidades jurisdicionais, incluindo Núcleos Locais em todas as Regiões Administrativas que contam com Fórum Judicial (Águas Claras, Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Sobradinho e Taguatinga);

Atuação nos variados ramos do Direito incluindo Núcleos Especializados em causas da Infância e Juventude, da Saúde, do Consumidor, da Mulher, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, das Vítimas de Preconceito Racial, Religioso e LGBT fobia, das Pessoas em Situação de Rua e das Pessoas em Situação de Cárcere;

Promoção da difusão e da conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, por meio de cursos, palestras, oficinas e rodas de discussão, em especial por meio da Escola de Assistência Jurídica – EASJUR. Para isso, a escola desenvolve atividades de ensino à distância, por meio do sítio eletrônico (escola.defensoria.df.gov.br) e por meio da realização de lives. O sítio eletrônico da escola dispõe de um sistema que proporciona uma experiência on-line, desde a inscrição até o certificado. Com apenas um cadastro e a partir de poucos cliques, o usuário pode explorar as atividades, realizar a sua inscrição, verificar o status, acompanhar a frequência na atividade, responder avaliação e retirar certificado.

Destaca-se, também, o Laboratório de Inclusão Digital; o Programa de Atendimento Integrado; a Revista da Defensoria; a concessão de Bolsas de Estudo sem ônus para o Estado, a partir de cooperações com diversas instituições de ensino; além dos programas sociais já consolidados e desenvolvidos no âmbito da escola e que trouxeram significativos avanços para a população do Distrito Federal. Dentre esses destaca-se: Projeto Conhecer Direito, Projeto Direito para Liberdade, o Programa Comunicação Restaurativa, o Programa Cidadania Bilíngue, o Programa de Interação Acadêmica e o Programa Meu Condomínio Legal.

Ainda como realização extraordinária, podemos elencar o trabalho da Subsecretaria de Atividade Psicossocial da Defensoria Pública do Distrito Federal (SUAP/DPDF), que consiste em um órgão de apoio técnico, vinculado diretamente à Defensoria Pública Geral e tem como objetivo primordial executar no âmbito do Psicossocial a garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade social, promovendo a difusão e a conscientização dos direitos humanos e da cidadania. Nesse sentido, a equipe multidisciplinar, estruturada por psicólogos e assistentes sociais, presta assistência integral à população do Distrito Federal, por meio de articulação com a rede do DF como alternativa à judicialização das demandas apresentadas à DPDF.

Para a execução dessas atividades a equipe multidisciplinar da SUAP atua em cinco eixos que se pode classificar como:

- 1) Acolhimento: espaço de escuta qualificada para identificação da demanda de cada usuário e/ou coletivo que é encaminhado à SUAP;
- 2) Atendimento Psicossocial: espaço de atendimento para melhor compreensão da demanda de cada usuário e/ou coletivo que é encaminhado à SUAP. Os atendimentos variam entre média e alta complexidade e por isso necessitam de uma atenção especializada, podendo ser acompanhado por um determinado período, que varia de acordo com a complexidade em que se classifica. Dadas às devidas atuações e intervenções, sejam estas céleres ou duradouras, alcançando-se a resolutividade, é encerrado o acompanhamento do caso;
- 3) Mapeamento e Articulação com a Rede de Serviços: o atendimento dos usuários só é possível se houver a contextualização em sua territorialidade, referenciando os serviços a serem utilizados em sua área de abrangência e a aproximação a eles é fundamental para a garantia de direitos;
- 4) Elaboração e participação em Projetos e Atividades de Educação em Direitos da DPDF: fomentar e promover conhecimento acerca da educação em direitos, bem como propiciar a promoção do bem-estar dos usuários e dos servidores da Casa, primando pela humanização e responsabilidade social da DPDF;
- 5) Produção técnica: elaboração de relatórios, ofícios, memorandos, evoluções, projetos, pesquisas, planejamento de aulas e apresentações com temas correlatos à área de atuação.

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

Dificuldades:

- Reduzido Orçamento de Investimento para fazer frente às necessidades de construção/ampliação de estruturas físicas e para dar continuidade ao processo de Modernização e Integração dos Sistemas de Informação.

Perspectivas:

- Implantar o Programa de Modernização da DPDF;
- Finalizar a implantação do sistema de atendimento ao público, gerenciamento de processos e acompanhamento de atos processuais, em meio eletrônico;
- Finalizar a implantação do sistema de gestão de pessoas, em meio eletrônico;
- Nomear novos Defensores Públicos;
- Nomear novos Analistas de Apoio à Assistência Judiciária;
- Dar início à construção de núcleos de atendimento da DPDF (foram obtidos recursos por meio de emendas parlamentares);
- Continuar o processo de Aprimoramento dos Sistemas Tecnológicos e de Informação;
- Aprimorar as ações para a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, por meio de cursos, palestras, oficinas e rodas de discussão;
- Aprimorar a recepção, o acolhimento e a orientação jurídica da pessoa em situação de vulnerabilidade, de forma articulada com os serviços públicos distritais de educação, saúde, assistência social e segurança pública, de modo a assegurar atendimento integral e interdisciplinar, e, quando necessário, promover a defesa extrajudicial e judicial de seus interesses, por meio dos instrumentos adequados;
- Aprimorar os serviços de Conciliação e Mediação, para aumentar a resolutividade extrajudicial de conflitos;

- Aprimorar a articulação de seus serviços com as ações e políticas desenvolvidas pelas Secretarias de Estado do DF, em favor das pessoas em situação de vulnerabilidade;
 - Aprimorar a promoção da defesa dos interesses individuais e coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado, sobretudo quando em situação de rua;
 - Ampliar a atuação nos estabelecimentos policiais, penitenciários, de internação de adolescentes, com fiscalização e atuação, para assegurar o respeito aos direitos e às garantias fundamentais, visando assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;
 - Ampliar a atuação na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas.
- [...]

Quadro XIV – Despesas por Programas de Trabalho (2023)

Em R\$ 1,00

Nº	PROGRAMA DE TRABALHO	TOTAL EMPENHADO	(%) EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADADO	TOTAL PAGO
1	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	241.993.133,44	76,5214%	238.975.519,35	236.957.420,26
2	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	21.801.993,62	6,8941%	21.801.658,23	21.801.658,23
3	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	10.630.469,54	3,3615%	10.261.847,26	10.236.346,29
4	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL	8.750.425,38	2,7670%	8.668.276,90	8.667.453,72
5	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SERVIDOR-DISTRITO FEDERAL	8.452.470,48	2,6728%	8.210.036,97	8.210.036,97
6	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	7.533.550,05	2,3822%	7.520.636,36	7.520.636,36
7	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	5.681.115,00	1,7964%	5.681.115,00	214.115,00
8	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	4.439.162,97	1,4037%	4.267.647,52	4.253.018,56
9	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DISTRITO FEDERAL	2.445.944,18	0,7734%	2.445.944,18	2.445.944,18
10	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	1.603.890,82	0,5072%	1.595.052,71	1.595.052,71
11	INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DA CIDADANIA NA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF-DISTRITO FEDERAL	1.426.380,00	0,4510%	1.314.520,00	1.314.520,00
12	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-DISTRITO FEDERAL	600.000,00	0,1897%	590.152,52	590.152,52
	CONCESSÃO BOLSA ESTÁGIO	300.000,00	0,0949%	300.000,00	300.000,00
14	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	282.906,60	0,0895%	330.696,60	330.696,60
15	MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	171.298,57	0,0542%	161.441,13	161.441,13
16	REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	74.293,82	0,0235%	60.727,32	60.727,32
17	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS-DEFENSORIA PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	52.000,00	0,0164%	38.304,00	38.304,00
18	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-DISTRITO FEDERAL	3.500,00	0,0011%	2.721,00	2.721,00
	TOTAL	316.242.534,47	100,0000%	312.226.297,05	304.700.244,85

Também foram realizados grandes investimentos na formação do capital humano vinculado com a execução financeira, orçamentária, bem como das licitações e contratos do Órgão, o que pode ser exemplificado a seguir:

1) Processo nº 00401-00027564/2022-08:

- Curso *Formação DPO EXIN Clássico + prova PDPE EXIN (LGPD)*.
- Realização: DeServ Academy, para 4 participantes.

2) Processo nº 00401-00029696/2022-66:

- Pós-graduação *lato sensu* em *Big Data Analytics*, iniciada em 04/10/2023, com duração de 24 meses.
- Realização: Faculdade de Tecnologia e Inovação SENAC/DF.
- Recursos advindos pelo Fundo Pró-Gestão (SEEC), para 15 participantes.

3) Processo nº 00401-00029100/2023-17:

- Introdução à Legislação e Implementação Prática – LGPD.
- Realização: Escola de Governo do Distrito Federal – EGOV, para 25 participantes.
- 4) Processo nº 00401-00021079/2023-01:**
 - Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
 - Realização: EGOV, para 60 participantes.
- 5) Processo nº 00401-00023382/2023-31:**
 - III Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas.
 - Realização: Negócios Públicos, para 10 participantes.
- 6) Processo nº 00401-00034070/2023-52:**
 - Prontidão Cybernética no Centro de Convenções Internacionais de Brasília.
 - Realizado: Aware Consultoria em Defesa, Segurança e Inteligência Ltda., para 40 participantes.
- 7) Processo nº 00401-00028507/2023-19:**
 - Curso (Turma Fechada): Capacitação Assistida em Contratação de Obras e Serviços de Engenharia de Acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, com Enfoque em Contratação Integrada e Semi-Integrada.
 - Realização: Meta5 Treinamento Ltda. – ME, para 20 alunos na parte teórica (com 20 cortesias) e 4 alunos parte prática (com 2 cortesias).

2.6.2) TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA

No que se refere ao atendimento à Lei Distrital nº 4.990/2012 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e, no que tange à transparência passiva, todas as solicitações de informações encaminhadas à DPDF em 2023, por intermédio do Sistema Participa-DF < <https://www.participa.df.gov.br/>>, bem como os eventuais recursos de 1ª, 2ª e 3ª instâncias, foram respondidos no prazo.

Quanto à transparência ativa, o Portal da Transparência da DPDF, disponível em <<http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>>, passou por atualização, à luz dos padrões estabelecidos pela insigne Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, no contexto do Guia de Transparência NOVO ITA – 2023, *in verbis*:

[...]

A Constituição Federal de 1988 garantiu direitos e liberdades que construíram uma nova relação entre Estado e Sociedade, que passa, necessariamente, por uma maior procura e interesse por informações a respeito da gestão da coisa pública, exigindo dos governos uma postura mais horizontalizada, assim como a criação de mecanismos que assegurem respostas a estas demandas. Neste sentido, e considerando a necessidade de renovar as energias e alcançar novos desafios, a Controladoria-Geral lançou um novo Índice de Transparência: o Novo ITA.

O Novo ITA traz como mudança a inclusão da transparência passiva nos requisitos avaliados, considerando o percentual de resposta aos pedidos de acesso à informação recebidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital.

A CGDF pretende aprofundar o monitoramento da aplicação da Lei de Acesso à Informação, por meio da avaliação da transparência ativa e passiva, além de possibilitar o acompanhamento das ações implementadas pelos entes da Administração Pública na promoção da transparência. [...]

Com a combinação de indicadores de transparência ativa e passiva, a DPDF foi laureada, em 7 de dezembro de 2023, com o prêmio Índice de Transparência do GDF, concedido pela CGDF, o que reforça o compromisso da Instituição para com o tema:

Figura II – Prêmio Novo ITA (2023)



Figura III – Prêmio Novo ITA (2023)



Figura IV – Prêmio Novo ITA (2023)



Em 2023 também houve a avaliação patrocinada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, executada pelo e. TCDF, com base na cartilha Acesso à Informação na Prática: Orientações para Cidadãos,

Gestores Públicos e Tribunais de Contas, com os resultados apresentados no Radar da Transparência Pública, disponível em:

<<https://radardatransparencia.com.br>>

Cabe aqui destacar a relevância das avaliações de transparência, que continuamente tem sido realizada pela Transparência Brasil, CGDF e TCDF, no que ademais dos melhoramentos já implantados, foi iniciada a construção do Novo Portal da Transparência da DPDF, conforme o Processo SEI nº 00401-00003664/2023-11, em linha com os critérios da Atricon.

Com o propósito de aperfeiçoar o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC desta Defensoria Pública, foi publicada a Portaria nº 454/2023 – DPDF/DPG, *in verbis*:

[...]

Art. 1º Designar o (a) titular do Departamento de Controle Interno - DPDF/DCI para exercer a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, regulamentada por intermédio do Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013), no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, com as seguintes atribuições:

I - monitorar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação (transparência ativa e passiva);

II - recomendar as medidas necessárias ao aperfeiçoamento de normas, procedimentos e sistemas de informação;

III - orientar as unidades orgânicas quanto ao cumprimento da LAI, bem como acerca das normas e padrões de trabalho;

IV - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no art. 23 do Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013;

V - apreciar a adequação das informações prestadas (Transparência Ativa: realizada espontaneamente pelo Órgão; Transparência Passiva: o fornecimento de dados e/ou informações mediante a requisição formal do solicitante), bem como a adequabilidade das respostas e dos recursos administrativos relativos às negativas de acesso à informação;

VI - avaliar, por intermédio de relatórios quadrimestrais/anuais, a transparência ativa e passiva;

VII - zelar pela compatibilidade entre a LAI e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Designar o(a) Assessor(a) Técnico(a) do DPDF/DCI, para exercer a função de Encarregado(a) do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, diretamente subordinado(a) à Autoridade de Monitoramento da LAI, com as seguintes incumbências:

I - receber as solicitações de acesso apresentadas pelos cidadãos em vistas da transparência passiva da informação, que se dá por intermédio da requisição formal registrada em sistema de informação oficial do Governo do Distrito Federal - GDF de gestão de transparência passiva;

II - registrar no sistema de informação oficial do GDF as repostas às solicitações de informações aos recursos;

III - analisar a pertinência das solicitações de informação apresentadas;

IV - negar as solicitações de informação avaliadas como impertinentes, nos termos da norma em tela;

V - reencaminhar aos Órgãos e Entidades do GDF os requerimentos de informações que não sejam atinentes à DPDF;

VI - responder diretamente à solicitação de informação nos casos em que a informação estiver disponível em transparência ativa;

VII - encaminhar às unidades orgânicas da DPDF, por intermédio do Sistema Integrado de Informações - SEI, ou por outro meio, as solicitações,

nos casos em que a informação não estiver disponível em transparência ativa;

VIII - efetuar, quando justificável, a prorrogação do prazo para o atendimento da requisição de informações;

IX - receber e apreciar preliminarmente os recursos às negativas de informação;

X - encaminhar às unidades orgânicas da DPDF, por intermédio do Sistema Integrado de Informações - SEI, os recursos às negativas de acesso à informação, monitorando o prazo de legal de resposta;

XI - atualizar mensalmente os repositórios institucionais definidos como mecanismos de transparência ativa (divulgação espontânea de dados e informações pela Administração Pública);

XII - prestar as informações operacionais solicitadas pela Autoridade de Monitoramento da LAI.

Art. 3º Designar os titulares das áreas indicadas abaixo, bem como os respectivos substitutos legais, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Ouvidor(a)-Geral;

II - Subsecretário(a) de Administração Geral;

III - Coordenador(a) da Assessoria Especial;

IV - Subsecretário(a) de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - Chefe da Unidade de Gestão de Pessoas;

VI - Chefe da Assessoria de Comunicação.

Art. 4º Aplicam-se as seguintes disposições gerais quanto ao acesso das informações:

§ 1º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular a requisição de informação em transparência passiva.

§ 2º O prazo de resposta será de vinte dias, contado a partir da data de apresentação do requerimento, por intermédio de sistema de informação oficial do GDF, podendo ser prorrogado por mais dez dias, mediante justificativa expressa ao requerente.

Art. 5º O interessado poderá interpor recursos:

I - em primeira instância, no prazo de dez dias contados da ciência da decisão, devendo a autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada se manifestar, no prazo de cinco dias;

II - em segunda instância, no prazo de dez dias contados da ciência da decisão de primeira instância, com a manifestação do(a) Exmo(a). Coordenador(a) da Assessoria Especial, no prazo de cinco dias;

III - em terceira instância, no prazo de dez dias contados da ciência da decisão de segunda instância, com a manifestação do(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a)-Geral, no prazo de cinco dias.

§ 1º A Autoridade de Monitoramento da LAI acompanhará e orientará as autoridades da DPDF quanto aos procedimentos recursais.

§ 2º A Assessoria Jurídica - DPDF/DPG/ASSEJUR apoiará a decisão do(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a)-Geral quanto aos recursos de terceira instância.

§ 3º São irrecorríveis as decisões impeditivas de acesso a informações decorrentes de deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 6º Não serão atendidas as solicitações de acesso à informação que:

a) não apresentarem o nome, o número de identificação válida e o endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida;

b) deixarem de especificar, claramente e com a delimitação temporal, a informação solicitada;

c) atinentes a informações classificadas como ultrassecretas, secretas ou reservadas;

d) relativos a processos judiciais, tendo em vista que a DPDF disponibiliza canais específicos para o fornecimento de informações dessa natureza;

e) sobre informações pessoais, definidas pela LAI, de outrem que não o requerente, bem como informações pessoais sensíveis, nos termos da LGPD;

f) apresentarem solicitação genérica, desproporcional ou desarrazoada;

g) que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não sejam de competência da DPDF;

h) que infrinjam o art. 8º da Lei nº 13.460/2017 (dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública), no se refere à utilização adequada dos serviços, com urbanidade e boa-fé.

Art. 7º Quanto à transparência ativa, tanto o sítio eletrônico institucional, quanto o Portal da Transparência da DPDF, seguirão os padrões técnicos de disponibilização de dados e informações preconizados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, bem como as boas práticas indicadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon e pela Organização não Governamental – ONG Transparência Brasil.

Parágrafo único. As informações disponibilizadas em transparência ativa serão mensalmente verificadas/atualizadas pela Autoridade de Monitoramento da LAI, a partir das informações fornecidas pelas Unidades Orgânicas da DPDF, com o apoio técnico da Assessoria de Comunicação - DPDF/DPG/ASCOM e da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação – UNITIC.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 114/2023 - DPDF/DPG.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[...]

Por fim, também foi elaborado o Manual de Acesso à Informação da DPDF, conforme abaixo:

Figura V – Manual de Acesso à Informação (2023)



2.6.3) ATUAÇÃO DA E. CORTE DISTRITAL DE CONTAS

O e. TCDF, no cumprimento da missão institucional que lhe é confiada, realizou, no exercício de 2023, auditorias, fiscalizações e análises de atos de gestão (pessoal, orçamentária, financeira, contábil, entre outros), sendo que até a data de conclusão do documento em tela restavam 8 processos em acompanhamento:

Quadro XV – Processos Relacionados com a DPDF em Andamento no e. TCDF

Nº	PROCESSO	SINOPSE	ASSUNTO	FASE
1	00600-00001210/2024-22-e	Processo autuado para analisar representação, com pedido de medida cautelar, em face de supostas irregularidades cometidas pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, por intermédio do Pregão Eletrônico nº 22/2023-DPDF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança de rede.	Representação	Em Análise

Nº	PROCESSO	SINOPSE	ASSUNTO	FASE
2	00600-00016360/2023-50-e	Representação formulada pela Defensoria Pública do Distrito Federal versando acerca do entendimento esposado pelo Tribunal quanto às verbas que compõe a base de cálculo das conversões em pecúnia da licença-prêmio por assiduidade e da licença-servidor.	Representação	Diligência Externa
3	00600-00000335/2024-35-e	Análise do Relatório de Gestão Fiscal – RGF da Defensoria Pública do Distrito Federal referente ao 3º quadrimestre de 2023, em atenção aos arts. 54, 55 e 59 da LC nº 101/00 (LRF).	Acompanhamento de Gestão Fiscal	Análise Inicial
4	00600-00003028/2023-25-e	Processo autuado pelo SIRAC. Atos: 037056-6.	Análise de Concessão	Diligência Interna
5	11814/2014-e	SEFIPE. Auditoria de Regularidade. PGA 2015. PGDF e DPDF. (Outros Volumes incluindo um CD - da DEFENSORIA PÚBLICA, outro CD da Defensoria Pública EDOC 2B3B58F0, juntado como peça - outro CD Processos GDF. 040100022269/2018, e 040100022274/2018) = (TOTAL DE 3CDs na contracapa do Vo.5.1) e 2 ANEXOS= TOTAL 5 em outros volumes) CDs na contracapa do Vol.5.1	Auditoria de Regularidade	Recurso - Mérito
6	00600-00011658/2023-73-e	DPDF - Contas Anuais - Defensoria Pública do DF - Prestação de Contas Anual - Autarquias e Fundações, referente ao exercício de 2022.	Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias	Análise Inicial
7	00600-00001138/2021-91-e	Proposta de realização de Estudo Especial para analisar a repercussão das novas regras dispostas na Lei Complementar nº 178/2021, bem como das alterações promovidas na LRF, no que concerne à apuração dos gastos com inativos e pensionistas pelos Poderes e órgãos do Distrito Federal, além de outros aspectos relevantes sobre a matéria.	Estudos Especiais	Acompanhamento
8	224067/2019-e	Fiscalização prevista na Decisão-TCDF nº 6.020/17, com o intuito de verificar o cumprimento de requisitos legais previstos na LC nº 101/00 (LRF) e na Constituição Federal em relação a atos que resultam aumento da despesa de pessoal do Distrito Federal no exercício de 2019.	Acompanhamento da Gestão Governamental	Razões de Justificativa/Defesa

Fonte: <<https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>>.

Com relação ao Prodef não se constaram, até a emissão do presente relato, processos em que se faça necessário o acompanhamento por parte dos gestores da DPDF.

2.6.4) ATUAÇÃO DA OUVIDORIA

A Ouvidoria da DPDF, em 2023, tratou 9.565 manifestações, que podem ser registradas pelos seguintes meios:

1) SISTEMA PARTICIPA-DF:

O Participa-DF permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, formule o registro de elogio, reclamação, denúncia, solicitação ou sugestão a qualquer Órgão ou Entidade do Poder Executivo do DF.

O mecanismo também possibilita a consulta das respostas formuladas, receber as respostas por e-mail, apresentar reclamações em caso de demora na resposta e formular recursos com relação às manifestações recebidas pelas Instituições do GDF.

A DPDF também utiliza o Participa-DF como meio para o atendimento ao cidadão, que pode acessá-lo a partir do endereço eletrônico:

<<https://www.participa.df.gov.br>>

2) CONTATO TELEFÔNICO:

- Central 162:

O número de telefone 162 permite a realização de ligações gratuitas, a partir de telefones fixos ou celulares.

– Número de Telefone Corporativo:
+55 061 2196-4600, com o atendimento em dias úteis, das 9h às 17h.

3) POR E-MAIL:

<ouvidoria@defensoria.df.gov.br>

4) POR CORRESPONDÊNCIA:

Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF

Ouvidoria

Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 1, Bloco G, Edifício Rossi Esplanada Business, Sobreloja.

70.711-070. Asa Norte, Brasília-DF

5) PRESENCIALMENTE

Em dias úteis, das 9h às 17h, no endereço: Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 1, Bloco G, Edifício Rossi Esplanada Business, Sobreloja. Asa Norte, Brasília-DF.

Grande parte das demandas são reclamações e solicitações de assistência jurídica, no qual a Ouvidoria fez a mediação de todas, deixando os cidadãos mais satisfeitos com o sistema, o serviço, o atendimento e as respostas.

As respostas são tratadas em conjunto com os Núcleos de Assistência Jurídica – NAJs, com intuito de atender as demandas da população da melhor forma possível e tornando o atendimento acessível a todos, registrando-se as seguintes estatísticas:

Figura VI – Estatísticas DPDF/OUV (2023)

SATISFAÇÃO COM A RESPOSTA



Figura VII – Estatísticas DPDF/OUV (2023)

ÍNDICE DE RECOMENDAÇÃO



Figura VIII – Estatísticas DPDF/OUV (2023)

PRAZO MÉDIO DE RESPOSTA



6.8

DIAS

Figura IX – Estatísticas DPDF/OUV (2023)

ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DO PRAZO DE RESPOSTA



Figura X – Estatísticas DPDF/OUV (2023)

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM O SERVIÇO DE OUVIDORIA

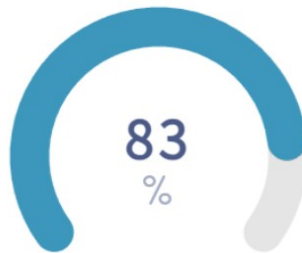


Figura XI – Estatísticas DPDF/OUV (2023)

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM O ATENDIMENTO



Figura XII – Estatísticas DPDF/OUV (2023)

ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM O SISTEMA



2.6.5) ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O exercício de 2023 foi marcado por um significativo fortalecimento estrutural do DPDF/DCI, que passou a contar com a seguinte estrutura:

- 1) Departamento de Controle Interno – DPDF/DCI.
 - 1.1) Assessoria Técnica – DPDF/DCI.
 - 1.2) Gerência de Auditoria – DPDF/DCI/GEAUD.
 - 1.2.1) Núcleo de Orientação Técnica – DPDF/DCI/GEAUD/NUOT;
 - 1.2.2) Gerência de Tomada de Contas Especial – DPDF/DCI/GEAUD/NUTCE.
 - 1.3) Gerência de Análise de Atos de Pessoal e Transparência – DPDF/DCI/GEAPT.

O incremento de pessoal foi acompanhado de detalhamentos normativos das atribuições do Controle Interno, como segue:

- Portaria nº 458/2023 - DPDF/DPG:

[...]

Art. 1º As contratações diretas, reconhecimentos de dívidas, despesas indenizatórias, adesões a Ata de Registro de Preços - ARP e as demais licitações ou ajustes, com valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), serão examinadas pelo DPDF/DCI.

§ 1º A remessa dos processos administrativos ao DPDF/DCI será realizada, preferencialmente, em momento anterior ao da assinatura de contrato (ou outra forma de ajuste), bem como do pagamento indenizatório ou de exercício anterior.

§ 2º O DPDF/DCI apresentará os resultados dos trabalhos realizados, por intermédio de despacho ou Nota Técnica – NT, documento de circulação interna e de natureza restrita, no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento dos autos, podendo ocorrer uma prorrogação, por igual período, em razão da complexidade do objeto a ser analisado, exceto quando houver o estabelecimento de prazo por norma específica.

§ 3º A opinião formulada pelo DPDF/DCI terá como fundamento normas, jurisprudências e doutrinas, bem como as boas práticas de Controle Administrativo da Administração Pública (nacionais e internacionais), com vistas a orientação e contribuição para a realização das políticas públicas desempenhadas pela DPDF, não interferindo na discricionariedade técnica dos gestores, nem se sobrepondo ou dispensando o exame de atos pela Assessoria Jurídica – DPDF/DPG/ASSEJUR.

Art. 2º Em linha com a Lei nº 14.133/2021, o DPDF/DCI atuará com vistas ao provimento de orientações técnicas e os esclarecimentos de dúvidas do agente da contratação e equipe de apoio, bem como dos gestores e fiscais de contratos, com vistas à prevenção de riscos na execução contratual.

Art. 3º O DPDF/DCI realizará a análise atinentes ao Controle Interno estabelecidas nos regulamentos do e. Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, compreendendo:

I - O monitoramento de processos em instrução na e. Corte Distrital de Contas, com a orientação técnica relativamente ao encaminhamento de esclarecimentos, consultas ou a prorrogação de prazos.

II - A elaboração do relatório contábil anual, bem como o relatório e certificado de auditoria de contas, que comporão as contas anuais dos gestores da DPDF e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - Prodef.

III - Encaminhamento das contas anuais consolidadas da DPDF e do Prodef, por intermédio do sistema e-Contas, ou o que lhe sobrevier.

IV - Análise dos atos de admissão e concessão de aposentadorias e pensões no sistema SIRAC.

V - Avaliação da prestação de contas de suprimento de fundos.

§ 1º Os exames prévios realizados pelo DPDF/DCI são subsídios fundamentais para a elaboração do relatório e certificado de auditoria das contas anuais consolidadas dos gestores da DPDF e do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - Prodef.

§ 2º A prestação de contas anual, bem como o relatório e o certificado de auditoria emitidos pelo DPDF/DCI serão encaminhados ao TCDF, com no mínimo um mês de antecedência do prazo estabelecido em norma.

Art. 4º O acompanhamento técnico dos trabalhos realizados pelo DPDF/DCI, bem como as comunicações e interações com os entes externos, será realizado por intermédio da Assessoria Especial – DPDF/DPF/ASSESP.

Art. 5º Tendo em vista a necessidade de segregação de função, os servidores lotados no DPDF/DCI não participarão de comissões sindicantes ou disciplinares.

§ 1º Cabe aos integrantes do DPDF/DCI participar de comissões e grupos de trabalho, bem como propor, colaborar ou participar de eventos de capacitação, elaboração de normas, procedimentos, tecnologias e serviços que contribuam para com o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão, controles organizacionais, informações e serviços prestados pelo Órgão.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 454/2022 - DPDF/DPG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[...]

- Portaria nº 455/2023 - DPDF/DPG:

[...]

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, com a seguinte composição:

I - JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula nº 255.319-8 - Presidente;

II - LEONARDO MAIA DE MEDEIROS, matrícula nº 125.742-0 - Membro;

III - WILLIAM DA SILVA GANZELA, matrícula nº 0254295-8 - Membro.

Art. 2º Nos termos da Instrução Normativa nº 3/2021 - TCDF, a instauração das TCEs é ato próprio do dirigente máximo da DPDF, por intermédio de portaria, sendo as prorrogações de prazo concedidas, por despacho motivado, pelo Departamento de Controle Interno - DPDF/DCI.

Art. 3º As Tomadas de Contas Especiais – TCEs que se encontram instauradas no âmbito da DPDF serão encaminhadas, por intermédio do Sistema SEI, para a unidade DPDF/DCI, que remeterá os autos para o Presidente da CPTCE, com vistas à continuidade do procedimento instrutório, com o prazo de 90 dias.

Art. 4º A atuação da CPTCE se dará em observância da Instrução Normativa nº 3/2021 - TCDF (estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal), ou normas supervenientes, com a vinculação técnica ao Departamento de Controle Interno – DPDF/DCI.

Art. 5º As medidas preliminares, bem como as TCEs de Rito Sumaríssimo e de Rito Sumário, nos termos da Instrução Normativa nº 3/2021 - TCDF, serão realizados individualmente, pelo Presidente da CPTCE, com a atuação plena do colegiado quando aplicado o Rito Ordinário.

Art. 6º Após a conclusão dos relatos relativamente às medidas preliminares, bem como das TCEs (rito sumaríssimo, sumário ou ordinário), os autos serão encaminhados para a apreciação pelo DPDF/DCI, nos seguintes termos:

I - Emissão do relatório e certificado de auditoria de TCE, nos casos em que haja a opinião pela adequabilidade do procedimento realizado pela CPTCE, com o encaminhamento do processo administrativo à Assessoria Jurídica – dPDF/DPG/ASSEJUR, que subsidiará a opinião final do(a) Exmo(a). Defensor(a) Público(a)-Geral.

II - Lavra de Nota Técnica – NT, com a determinação de diligências à CPTCE, com vistas à adequação processual.

Art. 7º Fica instituída a unidade DPDF/DCI/CPTCE, com o acesso exclusivo pelos integrantes da CPTCE, bem como criado o endereço eletrônico <cptce@defensoria.df.gov.br>, a ser acessado pelo Presidente da CPTCE.

§ 1º Compete ao tomador das contas ou à comissão tomadora realizar os atos necessários ao regular andamento do processo de tomada de contas especial, especialmente assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos investigados.

Art. 8º Em até 90 dias, a CPTCE apresentará proposta de Manual de Medidas Preliminares e TCEs da DPDF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[...]

Com base no SEI, o Controle Interno apresentou os seguintes indicadores operacionais, considerando-se o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

- Processos Gerados: 124.
- Processos Tramitados: 914.
- Documentos Gerados: 1.286.
- Tempo Médio para a Análise de Processo: 11 dias, 7 horas, 45 minutos e 48 segundos.

Também foi realizada a racionalização dos processos então instaurados como TCE, à luz da Instrução Normativa nº 3/2021 - TCDF (estabelece normas de instauração, instrução, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Distrito Federal), tendo em vista apresentarem valores inferiores a R\$ 8.261,05, com a desconstituição como processo tomador de contas, mantidas ações administrativas delineadas no art. 14, § 4º da Instrução Normativa nº 3/2021 - TCDF, sob o encargo do DPDF/DCI/NUTCE.

A programação dos trabalhos do exercício de 2024 é apresentada por intermédio do Plano de Trabalho - DPDF/DCI (Doc. SEI/GDF 130323440), estando os documentos gerados pelo Controle Interno disponíveis para a consulta, em transparência ativa, por intermédio do endereço eletrônico:

<https://transparencia.defensoria.df.gov.br/?page_id=489>

IV – CONCLUSÃO

Considerando-se os exames realizados e, considerando-se as demais informações relacionadas com as contas anuais de 2023, conclui-se pelas seguintes constatações de auditoria:

Quadro XVI – Consolidação das Constatações de Auditoria do Exercício de 2023

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Orçamentária	1.1.1 e 2.1.1	Informação
Contábil	1.2.1 e 2.2.1	Informação
Financeira	1.3.1 e 2.3.1	Informação
Pessoal	1.4.1 e 2.4.1	Informação
Patrimonial	1.5.1 e 2.5.2	Informação
Patrimonial	2.5.1	Falha Média
Demais Fatos Relevantes	2.6.1, 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e 2.6.5	Informação

Observação: o termo *Informação* se refere às constatações que não estão relacionadas com a ocorrência de falhas (formal, média ou grave) nas gestões auditadas.

O resultado da análise das metas da DPDF e do Prodef relativas ao Plano Plurianual – PPA (2020-2023) estão consignadas nos relatórios de atividades anuais de 2023, disponíveis para consulta no Portal da Transparência da DPDF no endereço eletrônico:

<<http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>>

A avaliação de eficiência e eficácia da gestão orçamentária, contábil financeira e patrimonial está consignada no Anexo I deste documento.

Diante do exposto, pugno pelo encaminhamento do presente relatório ao e. TCDF, com a posterior divulgação para efeitos de transparência ativa.

Brasília, 26 de março de 2024.

Lúcio Carlos de Pinho Filho
Auditor de Controle Interno
Matrícula nº 242.351-0
Diretor do Departamento de Controle Interno

ANEXO I – AVALIAÇÃO DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

O presente anexo trata da avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia das gestões Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial da DPDF e do Prodef, em atendimento ao que estabelecem a Resolução TCDF nº 296/2016, a Instrução Normativa TCDF nº 2/2020 e a Decisão Normativa TCDF nº 1/2020.

I – RESULTADOS DOS EXAMES

O trabalho de auditoria foi efetuado por amostragem e na extensão julgada necessária, conforme as normas de auditoria aplicadas ao Setor Público.

I.1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando-se o Relatório de Auditoria nº 1/2024 – DPDF/DCI, a Gestão Orçamentária da DPDF foi avaliada como:

- Eficiente.
- Eficaz.

I.2 – GESTÃO FINANCEIRA

Considerando-se o Relatório de Auditoria nº 1/2024 – DPDF/DCI, a Gestão Financeira da DPDF foi avaliada como:

- Eficiente.
- Eficaz.

I.3 – GESTÃO CONTÁBIL

Considerando-se o Relatório de Auditoria nº 1/2024 – DPDF/DCI, a Gestão Contábil da DPDF foi avaliada como:

- Eficiente.
- Eficaz.

I.4 – GESTÃO PATRIMONIAL

Considerando-se o Relatório de Auditoria nº 1/2024 – DPDF/DCI, a Gestão Patrimonial da DPDF foi avaliada como:

- Razoavelmente Eficiente.
- Razoavelmente Eficaz.

II – CONCLUSÃO

Tendo em vista o item I acima, o Relatório de Auditoria nº 1/2024 – DPDF/DCI, a Lei Complementar nº 1/1994, a Resolução TCDF nº 296/2016, a Instrução Normativa

TCDF nº 2/2020 e a Decisão Normativa TCDF nº 1/2020, **conclui-se que as gestões Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial da DPDF e do Prodef no exercício de 2023 foram:**

Quadro I – Consolidação da Avaliação de Eficiência e Eficácia

GESTÃO	EFICIÊNCIA	EFICÁCIA
Orçamentária	Eficiente	Eficaz
Financeira	Eficiente	Eficaz
Contábil	Eficiente	Eficaz
Patrimonial	Razoavelmente Eficiente	Razoavelmente Eficaz

Brasília, 26 de março 2024.

Lúcio Carlos de Pinho Filho
Auditor de Controle Interno
Matrícula nº 242.351-0
Diretor do Departamento de Controle Interno